

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, representada pelo Presidente Interino e seus Membros nomeados, respectivamente, pelas **Portarias nº 0589/2018 de 01 de agosto de 2018; 1092/2017 e 1093/2017 de 07 de julho de 2017**, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço - Por Lote, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

		Termo de Referência e Projeto Básico (Memorial Descritivo e Especificação Técnica; Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Reformulado, Planilha Orçamentária de Saldo Remanescente a Licitar, Cronograma Físico Financeiro dos Serviços Executados e a Executar; Composição do BDI; Composição dos Encargos Sociais; Composições Analíticas Próprias; ART's de Projeto; Plantas Baixas Arquitetônicas;)
ANEXO	I	
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 17h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,15/folha através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS E LOTE III - AVENIDA PROJETADA) ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 0233480-25 E CONVÊNIO Nº 614677/2007, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Juazeiro do Norte-Ceará, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Juazeiro do Norte-Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Juazeiro do Norte-Ceará constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.15 - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório de Documento Oficial de Identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente;

3.3.2. As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 5.603,04** (Cinco Mil, Seiscentos e Três Reais e Quatro Centavos) **para o Lote I** e **R\$ 37.435,58** (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) **para o Lote III**.

A garantia deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE, sito à Av. Leão Sampaio, Nº 1748, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria tratada no subitem 3.3.4, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- 3.3.4.3.1 Beneficiário: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.
3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA Nº. 2018.10.31.02-SEINFRA.
3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante não firma o contrato;
c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1. Certidão de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade e que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2. Atestado de Visita emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos até o dia de realização do certame.

3.4.1.2.1. A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA através do endereço: Parque de Eventos Padre Cícero - Planalto - Juazeiro do Norte/CE, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.1.2.2. A empresa Licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

3.4.1.3. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e que comprove ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com a tabela adiante, elaborada conforme o disposto na Portaria nº 108/2008 e I.S./DG nº 10/2009. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO	M2	810 ¹
2	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. >=100cm	M	51 ²
3	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS	M2	492 ³

Obs.: As quantidades exigidas correspondem a ¹ - 30%, ² - 50%, ³ - 5% das quantidades licitadas para o



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

objeto específico, respeitando o limite máximo de 50% previsto na Portaria DG n. 108/2008;
LOTE III - AVENIDA PROJETADA

Nº	ITEM	UNDE	QTDE
1	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRAFEGO PESADO	M2	1.189 ¹
2	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E >= 8,0 cm (>=35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	301 ²
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35X25CM, ESPESSURA 6 CM	M2	222 ³

Obs.: As quantidades exigidas correspondem a ¹ - 10%, ² - 10%, ³ - 5% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50% previsto na Portaria DG n. 108/2008;

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do licitante que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE;

3.5.3 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.4 - Fotografia(s), com registro de data, da fachada do prédio onde exerça suas atividades, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

3.5.4.1. A(s) fotografia(s) supracitada(s) deverá(ão) ainda:

a) Mostrar prédio situado no mesmo endereço constante no CNPJ da concorrente, bem como em seu registro comercial/contrato social/ato constitutivo (art. 2º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23/12/2014);

b) Possuir qualidade suficiente para auferir sua autenticidade e data com até 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação (art. 3º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23/12/2014);

3.5.4.2. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

- 3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº. 2018.10.31.02-SEINFRA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço por Lote por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias para o LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS e de 240 (duzentos e quarenta) dias para o LOTE III - AVENIDA PROJETADA.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **CD ou DVD** com a mídia digital da proposta de preços e dos anexos tratados anteriormente, de forma a facilitar a análise ou possíveis correções legais a serem feitas Comissão/equipe técnica de engenharia. (Apresentação NÃO-OBRIGATÓRIA).

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.1.1 - O CONTEÚDO DOS ENVELOPES "A" E "B" DEVE ESTAR, SE POSSÍVEL, COM AS PÁGINAS PERFURADAS EM 02 FUROS E PRESAS POR GRAMPO TRILHO, COM O INTUITO DE FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (um décimo por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte


JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 212

adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato mediante à apresentação dos documentos exigidos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante, sob pena de decair do direito à contratação.

7.1.1. Termo de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no qual o(s) profissional(ais) indicado(s) pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declare(m) que participará(ão), a serviço da Licitante, das obras ou serviço, bem como conste a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do(s) profissional(ais) e com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

7.1.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), detentor de no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida por esse mesmo Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

7.1.2.1. O(s) item(ns) de maior relevância é(são) entendido(s) como aquele(s) que conste(m) do objeto licitado conforme art. 1º e 2º, da Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

Nº	ITEM	UNDE
1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO	M2
2	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. >=100cm	M
3	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS	M2

LOTE III - AVENIDA PROJETADA

Nº	ITEM	UNDE
1	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRAFEGO PESADO	M2
2	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E >= 8,0 cm (>=35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	M2

PISOGRAMA DE 35X25CM, ESPESSURA 6 CM

7.1.2.2. Entende-se como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

7.1.2.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.1.2.2.2. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) no(s) ACERVO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado(s) pela licitante, deverá(ão) constar na certidão de inscrição ou registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

7.1.2.2.2.1. No caso do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) não constar(em) na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o(s) acervo(s) do(s) profissional(is) será(ão) aceito(s), desde que ele(s) demonstre(m) pertencer ao quadro permanente da empresa.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em apresentar a documentação tratada no subitem anterior, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% **(cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato a Enga. Maria Soares Vieira, CPF Nº 836.204.003-34, CREA/CE 50851.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 246

- 7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias para o LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS e de 240 (duzentos e quarenta) dias para o LOTE III - AVENIDA PROJETADA**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Município, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Município a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Município, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Município, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Município comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do

pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Município de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

do Município de Juazeiro do Norte/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 560.304,92** (Quinhentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) **para o Lote I** e **R\$ 3.743.558,14** (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze Centavos) **para o Lote III** e correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na seguintes classificações: Atividade - 1101.15.452.0054.2.177 - Construção, Ampliação, Reforma e Urbanização de Praças Públicas (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS) e 1101.15.451.0054.2.172 - Construção, Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica (LOTE III - AVENIDA PROJETADA). ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 001/018 - Recursos Ordinários/Federais.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei N° 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-

ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração
e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 2814

Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

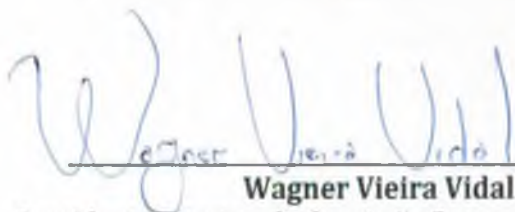
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de novembro de 2018.


Wagner Vieira Vidal

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte


JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 282

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA**



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2834

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS E LOTE III - AVENIDA PROJETADA) ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 0233480-25 E CONVÊNIO Nº 614677/2007, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2. JUSTIFICATIVA: Em face das notificações extrajudiciais remetidas à Construtora contratada para ter executado, em anos anteriores, as obras para requalificação urbana com urbanização das áreas de risco nos bairros Timbaúbas, Limoeiro e Triângulo, onde a mesma externou interesse em proceder a rescisão bilateral do Contrato nº 2016.08.01.01, oriundo do RDC Presencial nº 2013.09.03.02 e Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2016.07.25.01, e do Contrato nº 2013.09.03.02 feito por ocasião do RDC Presencial nº 2013.09.03.02; associada a necessidade de dar continuidade as obras em apreço, em face do prazo exíguo e improrrogável para a sua conclusão, conforme disposto em plano de trabalho nº 0233480-25 e convênio nº 614677/2007 firmado com Ministério das Cidades, faz-se necessário a presente contratação com máxima brevidade, de modo a possibilitar a conclusão das referidas obras, buscando evitar danos ao erário e prejuízos a população.

3. PRAZOS:

3.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

3.2. O Prazo de execução dos serviços/obra será de **180 (cento e oitenta) dias para o LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS e de 240 (duzentos e quarenta) dias para o LOTE III - AVENIDA PROJETADA**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

3.3. O Prazo de vigência do contrato é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

3.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

3.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

4. VALOR DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO:

4.1. Os valores totais estimados são de **R\$ 560.304,92 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** para o **LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS**, e de **R\$ 3.743.558,14 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)** para o **LOTE III - AVENIDA PROJETADA**, a serem pagos em conformidade com a execução dos serviços efetivamente



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2894

realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

4.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

4.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo administrativo correrá à conta dos recursos oriundos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.15.452.0054.2.177 - Construção, Ampliação, Reforma e Urbanização de Praças Públicas (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS) e 1101.15.451.0054.2.172 - Construção, Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica (LOTE III - AVENIDA PROJETADA). ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 001/018 - Recursos Ordinários/Federais.

6. FISCAL DO CONTRATO:

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da servidora Enga. Maria Soares Vieira, CPF Nº 836.204.003-34, CREA/CE 50851, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GIZELE DE MENEZES BEZERRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

URBANIZAÇÃO DAS TIMBAÚBAS

LOTE I - PRAÇA NO BAIRRO TIMBAÚBAS

PT Nº 0233480-25



MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MARGEM ESQUERDA BAIRRO TIMBAÚBAS

PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
OBRA: **URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DA MARGEM ESQUERDA -
BAIRRO TIMBAÚBAS – LOTE I**
PLANO DE TRABALHO: **PT 0233480-25**

NORMAS E GENERALIDADES

1.0 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de execução da **URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DA MARGEM ESQUERDA DO RIACHO TIMBAÚBAS, NO BAIRRO TIMBAÚBAS** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**.

A praça, a ser implantada será espaço público urbano, que terão por meta, urbanizar e implantar uma área com infraestrutura destinada à utilização por parte da comunidade de forma permanente e melhorar os usos de entretenimento, recreação, esporte e cultura, em área que foram remanescentes de invasões por parte de famílias e que foram relocadas em áreas públicas no próprio bairro e dotadas de infraestrutura e regularidade fundiária.

A finalidade principal é a de evitar a reocupação por parte da comunidade das áreas de risco, introduzindo serviços públicos e urbanizando as áreas de forma permanente como espaços comunitários, preservando assim, a utilidade pública e ambiental da área, como também preservar o meio-ambiente do Vale do Riacho.

2.0 PROGRAMA DE ATIVIDADES

O projeto consiste na introdução de parques esportivos, cultura e de lazer e de serviços comunitários tais como, anfiteatro, coretos, jardins, áreas verdes, taludes com mata ciliar, áreas de musculação, play ground, praça de alimentação e introdução de um espaço para atividades temporárias, tais como circos ou parques de diversão com também dois estacionamentos públicos para utilização pela população do bairro.

3.0 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813087-0

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

4.0 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, estrutural de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

5.0 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

7.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

8.0 MATERIAIS MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- ✓ Placa da obra
- ✓ Locação da obra
- ✓ Utilização de equipamentos

10.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

11.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

12.0 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão apresentadas neste item as metodologias de trabalho dos serviços constantes na planilha orçamentárias. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas bem como as normas das concessionárias de serviços públicos locais, e o Código de Obras do Município em vigor.

1.1 – CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIAMETRO 11 CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250

Em todo perímetro da praça que se distribuem por todo canteiro de obras, será executado uma cerca de proteção com mourões de madeira roliça com diâmetro de 11 cm com espaçamento



a cada 2,0 metros e com altura livre de 1,0 metros, assentadas com 5,0 fios de arame farpado nº 14.

2.0 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

2.1 – ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (2,5X8,0)

Serviço executado empregando-se madeirite e barrotes de 1ª qualidade, sobre piso cimentado liso desempenado com dimensões de (3,00x4,00) m, e pé direito de 2,30m, com cobertura e telha de fibrocimento. O abrigo será dimensionado de forma que tenha um banheiro, escritório e almoxarifado para a obra. A confecção deste abrigo servirá com base e escritório da EMPREITEIRA.

2.2 – INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E LUZ

Serão instaladas luz e água junto ao abrigo provisório segundo normas das concessionárias locais responsáveis pela distribuição destes serviços. Os materiais utilizados obedecerão também as estas normas.

2.3 – PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra, medindo 3,00m de comprimento e 2,20m de altura. A placa deve ser fixada em local de fácil visualização que permitirá a qualquer pessoa a identificação imediata da obra e obedecerá aos modelos determinados pela Caixa.

3.0 - LOCAÇÃO DA OBRA

3.1 – LOCAÇÃO DA OBRA MANUAL COM AUXÍLIO DE TOPOGRÁFO

A locação será de responsabilidade do construtor. Podendo ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

4.0 - MOVIMENTO DA TERRA

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia. Não será considerado pela fiscalização qualquer excesso de escavação fora do limite pela mesma tolerada. Quando a cota base das fundações não estiver indicada nos projetos, ou a critério da fiscalização, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

4.1 – ESCAVAÇÕES

Yuri Ribeiro Braga
Empreiteira
CREATINA 160813887-9

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, e serão feitas manualmente com a utilização de picaretas pás, enxadas e chibancas na profundidade mínima de 10cm por 20cm de largura para execução do meio fio pré-moldado. No caso das áreas verdes de terreno em aterro, a profundidade deverá atingir terreno natural, caso ocorra uma profundidade acima da altura de assentamento meio fio, a vala deverá ser complementada com areia grossa até a altura desejável, compete à empreiteira verificar se a resistência do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

4.2 – ATERRO

Preliminarmente, deverá a área ser aterrada nivelada e seccionada por topógrafo. No aterro será utilizado material aproveitado nas escavações, e na insuficiência desses, oriundo de empréstimos, sendo vetado o emprego de solos orgânicos ou daqueles misturados com entulho. O aterro deve ser executado com o Máximo cuidado a fim de garantir a proteção das fundações e evitar recalques que venha provocar danos ao piso.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS

5.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

Com o auxílio do escantilhão, do prumo de pedreiro e da linha, os cantos são levantados utilizando uma argamassa de assentamento de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 utilizando blocos de tijolo cerâmico maciço, moldados com arestas vivas e retilíneas, obtidos após a queima das peças em fornos contínuos ou periódicos com temperaturas da ordem de 950 a 1100°C.

6.0 – REVESTIMENTOS

6.1 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL

Chapisco será utilizada uma argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3. Deve ser utilizado no máximo até 2,5 horas a partir do contato da água com os demais componentes e desde que não haja qualquer sinal de endurecimento. Consumo de materiais por m² de chapisco, Cimento = 2,25 kg areia = 0,0053 m³. A camada de chapisco deve ser uniforme, fina e de acabamento áspero. De acordo com a NBR 7200 a espessura do chapisco é 5 mm A cura do chapisco se dá 24hs depois da aplicação, realizada a cura, pode ser executado o reboco.

6.2 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813687-9

Após 24h das alvenarias serem chapiscadas será executada um reboco de 5 mm no traço de 1:3 argamassa de cal hidratada e areia peneirada, a argamassa será aplicada com o auxílio da colher e desempenadeira de pedreiro, a argamassa aplicada deverá descansar "puxar" um período mínimo de 45 a 60 minutos, após a massa descansar será iniciado o sarrafeamento com a régua de alumínio de 2,0m. Com a desempenadeira de pedreiro irá iniciar o desempenho e acabamento da massa em movimentos circulares retirando os excessos que a régua de alumínio não conseguir retirar. Com a trincha será jogado um pouco de água nos pontos onde a massa já está mais dura e difícil de passar a desempenadeira. Isso até que o reboco fique liso e bem acabado.

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:3, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

6.3 – EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:2:8, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

6.4 - PEDRA CARIRI ESP.= 2 cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

Nas áreas indicadas em projeto, será utilizado piso em pedra Cariri, aplicado sobre o revestimento do emboço, aplicado com argamassa mista de cimento e areia.

7.0 – PISOS

7.1 – PISO CIMENTADO RUSTICO

O acabamento final dos pisos cimentados rústicos desempenados das áreas externas onde houver especificação em projeto será feito com argamassa de cimento e areia lavada média peneirada no traço A-3 ou 1:3, espessura de 2,0cm sobre os quadros do contra piso, sendo que antes do lançamento da argamassa, proceder a uma lavagem do contrapiso e espalhar nata de cimento com vassoura.

7.2 – PISO CIMENTADO

No palco será aplicado sobre contra piso, piso cimentado com 1,5cm de espessura, com fitas acrílicas com malha (1,0x1,0) e acabamento liso esponjado.

7.3 – CONTRA PISO DE CONCRETO

No anfiteatro será executado uma camada de contra piso de concreto simples no traço 1:2:5 (cimento: areia: brita) com 6,0cm de espessura, assentado sobre colchão de areia grossa e com acabamento ripado rústico.

7.4 e 7.5 – PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO CINZA E COLORIDO

Yuri Ribeiro Braga
Diretor de OBRAS
CREA/RN 160813887-0

Esta especificação objetiva definir os critérios que orientam a execução, aceitação e medição dos serviços de construção de pavimentos com peças pré-moldadas de concreto de cimento Portland, blocos intertravados, em áreas de passeio para pedestres e ciclistas, sob a jurisdição da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE, e deverão também obedecer as Normas NBR 9780 e 9781 da ABNT.

O pavimento é constituído por lajotas ou blocos de concreto de cimento Portland com diversos formatos, justapostos, com ou sem articulação e rejuntados ou não com material asfáltico ou areia, assentados sobre lastro de pó de pedra ou areia lavada, executados sobre sub-base ou base; de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto e confinada lateralmente por sarjetas ou guias.

As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9781 e as seguintes características:

- a) formato geométrico regular, não apresentando dimensões superiores a 45 cm nas duas direções ortogonais;
- b) devem possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3 mm;
- c) devem possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, não devendo possuir ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes;
- d) quanto ao desempenho das faces, não são toleradas variações superiores a 3 mm, que devem ser medidas com o auxílio de régua apoiada sobre o bloco.
- e) a resistência característica à compressão determinada conforme NBR 9780 deve ser maior ou igual a 35 MPa para solicitação de veículos comerciais, ou de linha, maior ou igual 50 MPa quando houver tráfego de veículos especiais ou solicitações capazes de produzir acentuados efeitos de abrasão, ou a resistência característica definida na estrutura do projeto de pavimento.
- f) A espessura dos blocos do revestimento será de 4cm nos passeios.

As peças de concreto pré-moldadas mais utilizadas em pavimentação urbana são as definidas como sendo de formato geométrico regular, com comprimento máximo de 40 cm, largura mínima de 10 cm e altura mínima de 4 cm, devendo também ser estabelecida uma relação de forma entre as dimensões. As variações máximas permissíveis nas dimensões são de 3 mm no comprimento e largura e de 5mm na altura das peças. Blocos com outras formas poderão ser contemplados, desde que atendam ao estabelecido nesta norma.

A areia lavada ou pó de pedra utilizado no lastro deve ser livre de torrões de argila, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas e deve possuir grãos que passem pela peneira 4,8 mm e fiquem retidos na peneira 0,075mm.

O material a ser utilizado para o rejuntamento das peças deve ser areia ou cimento asfáltico de penetração CAP 30-45 ou CAP 50-70.

Antes do início dos serviços todo equipamento deverá ser examinado e aprovado pelo DER/SP.

O equipamento básico para a execução da camada de pavimento com peças pré-moldadas de concreto compreende as seguintes unidades:

- a) rolo compressor liso de 10 t a 12 t;
- b) caldeira para asfalto, dotada de rodas pneumáticas, engate para reboque, torneira lateral para retirada de asfalto em baldes ou regadores, maçarico e termômetros;
- c) pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiras de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, placas vibratórias e outras;

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de blocos pré-moldados só deve ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução do pavimento de com peças pré-moldadas de concreto.

Durante todo o tempo que durar a execução do pavimento com peças pré-moldadas de concretos os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

A base da camada dos blocos intertravados deve ser drenada, interligando o coxim de areia grossa ou pó de pedra à rede de drenagem, ou aos drenos laterais da via, a fim de permitir o escoamento d'água.

Quando este tipo de pavimento for executado sobre a sub-base, esta deve ser constituída por material coesivo ou brita graduada de granulometria fechada, ou seja, com mínimo de vazios, para evitar a perda de areia da camada de assentamento das peças, contribuindo para melhoria no padrão de acabamento da superfície do pavimento.

Sobre a sub-base ou base concluída deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8mm e com espessura uniforme, depois de compactada de 3 cm a 5 cm na qual devem ser assentados os blocos de concreto. O coxim de areia ou pó de pedra deve ser confinado por guias e sarjetas, cuja colocação é obrigatória.

As peças transportadas para a pista devem ser empilhadas, de preferência, à margem desta. Cada pilha de blocos deve ser disposta de tal forma que cubra a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas. Se não for possível o depósito nas laterais, as peças podem ser empilhadas na própria pista, desde que haja espaço livre para as faixas destinadas à colocação de linhas de referência para o assentamento.

Em seguida distender fortemente um cordel pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

O assentamento das peças deve obedecer a seguinte sequência:

- a) Iniciar com uma fileira de blocos, dispostos na posição normal ao eixo, ou na direção da menor dimensão da área a pavimentar, a qual deve servir como guia para melhor disposição das peças;
- b) O nivelamento do assentamento deve ser controlado por meio de uma régua de madeira, de comprimento um pouco maior que a distância entre os cordéis, acertando o nível dos blocos entre estes e nivelando as extremidades da régua a esses cordéis;
- c) o controle do alinhamento deve ser feito acertando a face das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sobre estes;
- d) o arremate com alinhamentos existentes ou com superfícies verticais deve ser feito com auxílio de peças pré-moldadas, ou cortadas em forma de $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{2}$ ou $\frac{3}{4}$ de bloco;
- e) de imediato ao assentamento da peça, deve ser feito o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro própria, igualando assim, a distância entre elas. Esta operação deve ser feita antes da distribuição do pedrisco para o rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto. Para evitar que areia da base também possa prejudicar o acerto, certo tipos de peças possuem chanfros nas arestas da face inferior;
- f) o assentamento das peças deve ser feito do centro para as bordas, colocando-as de cima para baixo evitando-se o arrastamento da areia para as juntas, permitindo espaçamento



mínimo entre as peças, assegurando um bom travamento, de modo que a face superior de cada peça fique um pouco acima do cordel;

- g) o enchimento das juntas deve ser feito com areia, pedrisco, ou outro material granular inerte, vibrando-se a superfície com placas ou pequenos rolos vibratórios;
- h) Após a vibração, devem ser feitos os acertos necessários e a complementação do material granular do enchimento até $\frac{3}{4}$ da espessura dos blocos;

Quando indicado em projeto, o rejuntamento das peças é feito com pedrisco seguido do derrame de asfalto. Distribui-se o pedrisco pelas juntas e depois, com vassoura, procura-se forçá-lo a penetrar nessas juntas, de forma que cerca de $\frac{1}{4}$ de sua altura fiquem preenchidos. Depois, com regador, derrama-se o asfalto previamente aquecido nas juntas, até que ele aflore na superfície do pavimento.

A abertura das juntas deve estar compreendida entre 5 mm a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização.

Não devem ser tolerados desníveis superiores a 5 mm, entre as bordas das juntas.

O recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. A cada fornecimento correspondente a 1.600m² de área a ser pavimentada, deve ser formado um lote de 32 amostras.

Cada lote deve ser formado por um conjunto de peças com as mesmas características, produzidas com as mesmas condições e os mesmos materiais. A cada 300 m² deve ser retirada uma amostra de no mínimo 6 peças, e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer uma amostra de 32 peças. Deve-se determinar:

- a) a resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR 9780;
- b) verificar as dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781;
- c) verificar as condições de acabamento das peças do lote.

Após executar cada trecho de pavimento definido para inspeção, deve ser procedida a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, de 20m em 20m ao longo do eixo, para verificar se a largura, a espessura e as cotas do pavimento estão de acordo com o projeto. Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

Os lotes são aceitos desde que:

- a) a variação individual das dimensões dos blocos seja de no máximo ± 5 mm;
- b) não apresentar dimensões superiores a 45 cm, nas duas direções ortogonais;

As peças defeituosas do acabamento devem ser substituídas pelo fornecedor por peças que atendam às demais exigências do item 3.1, para que o lote possa ser aceito.

A resistência característica estimada à compressão simples aos 28 dias de cura, calculada de acordo com a equação 5, do anexo B, é aceita desde que:

- a) Seja maior ou igual a 35 Mpa, quando tratar-se de áreas com solicitação de veículos comerciais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento;
- b) Seja maior ou igual a 50 Mpa, para quando houver tráfego de veículos especiais, ou a definida no projeto da estrutura do pavimento.

Os serviços executados são aceitos, quanto à geometria, desde que:

- a) a variação individual da largura da plataforma seja no máximo superior de +10% em relação à definida no projeto;
- b) não se obtenham valores individuais da largura da plataforma inferiores as de projeto

- c) a espessura média do pavimento for igual ou maior que a espessura de projeto e, a diferença entre o maior e o menor valor obtido para as espessuras seja no máximo de 1 cm.

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados para proteção do meio ambiente e segurança, a serem observados no decorrer da execução do pavimento com peças pré-moldadas de concreto.

Durante a execução devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- a) implantar a sinalização de alerta e segurança de acordo com a norma pertinente aos serviços;
- b) proíbe-se o tráfego desnecessário dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos à vegetação e interferências na drenagem natural;
- c) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, e localizadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis sejam carreados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;
- d) todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na sua manutenção ou operação, devem ser recolhida em recipientes adequados e dada a destinação apropriada;
- e) é proibida a deposição irregular de sobras de materiais utilizado na execução dos serviços junto ao sistema de drenagem lateral, evitando assim o assoreamento e soterramento da vegetação;
- f) é obrigatório do uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

O serviço é medido em metros quadrados de revestimento com peças pré-moldas executado, a área é calculada multiplicando as extensões obtidas a partir do estaqueamento pela largura da seção transversal de projeto.

7.6 – LASTRO DE AREIA

Será aplicada uma camada de areia grossa – coxim de areia $H = 0,20m$, para posterior assentamento do piso intertravado.

- Lastro de Areia Grossa Esp. = 0,20 cm:

Sobre o Greide ou plataforma do aterro / nível de corte ou aterro da rua, deverá ser colocado um colchão de areia grossa com uma espessura mínima de $h = 0,20 m$, com a finalidade de servir de base de assentamento do piso intertravado.

Este colchão de areia grossa destinado ao assentamento da pavimentação deverá ser constituído de uma mistura de piçarra e areia grossa na proporção 1:1 e espessura mínima de 0,20m. Deverá ser desprovido de qualquer matéria orgânica, bem como, de qualquer espécie de entulho e restos de lixo de qualquer natureza.

- Espalhamento e Adensamento de areia:

Após o assentamento do colchão de areia grossa, acima citado, o mesmo deverá ser espalhado e nivelado permitindo um perfeito alinhamento e nivelamento para o assentamento da pavimentação, respeitando os desenhos técnicos das seções transversais.

7.7 – MEIO FIO PRÉ-MOLDADO

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREATIV 160813857-9

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser pré-moldado em concreto simples. Os meios-fios deverão ter dimensões mínimas de 12 cm de largura; 60 cm de comprimento e 35 cm de altura.

Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos blocos intertravados.

Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas nem depressões seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O material retirado da escavação da vala deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fiquem concluídas as colocações das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20 cm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

As guias (meios-fios), após assentadas, niveladas e rejuntadas serão reaterradas e escoradas com material de boa qualidade, de preferência piçarra.

8.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM

Toda tubulação hidráulica em PVC soldável. As conexões em PVC. As caixas de passagem executadas em alvenaria com lastro e tampa de concreto nas dimensões de 60x60x60cm. A rede será interligada a rede da Concessionária Pública.

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT para cada tipo de instalação.

Todas as tubulações serão embutidas e com eletroduto de PVC rígido 1 1/4", a fiação será com cabo de PVC isolado de 6 mm e 4mm². na subida do poste de concreto o eletroduto é 1" e na subida dos postes de jardim e refletores é de 3/4", conforme projeto elétrico.

Os pontos elétricos são constituídos de mão de obra, material de isolamento (fita isolante), fiação, eletroduto, material de fixação (parafusos, pregos, etc) e o que se fizer necessário a boa execução das instalações elétricas.

Todos os materiais utilizados estão devidamente cotados e especificados no projeto elétrico, conforme legenda.

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da COELCE que é a concessionária local.



Toda tubulação de piso será em PVC rígido, com uso de luvas e curvas do mesmo material. As caixas de visita e passagem, serão em alvenaria e tampa de concreto, nas dimensões de 40x40cm.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico de 1000 watts.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.

Os postes de concreto circulares terão 12m e serão assentados em fundações de concreto simples com colchão de areia grossa, revestida com manilhas de concreto pré-moldado (D=1,0m e H= 1,0 m), com luminária a vapor de sódio 250W.

As caixas de visitas serão executadas em alvenaria de tijolo furado de uma vez, rebocado interiormente e coberta com tampa de concreto pré-moldado, conforme detalhe do projeto arquitetônico.

Postes de Concreto circulares (H= 12,0 m), com quatro luminárias de pétalas de alumínio fundido, braço longo e proteção de acrílico com lâmpadas e reatores de vapor de sódio com 400 W e serão assentados em fundações de concreto simples com colchão de areia grossa.

10.0 – PINTURA

10.1 - PINTURA MINERAL EM PÓ – CALAÇÃO

A cal utilizada em trabalhos de pintura é um produto de maior finura e pureza, portanto, deve-se dar preferência no ato da compra para cales específicos para pintura, o que pode ser verificado mediante informações impressas na embalagem do produto. A presença do selo da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal) indica que o produto é adequado para a finalidade a que se propõe, garantindo que a cal é fabricada em obediência à composição química estabelecida pela norma brasileira NBR-7175.

Para uma maior durabilidade deste tipo de pintura em paredes externas deve-se evitar a ação direta das águas de chuva, o que pode ser conseguido com a adoção de detalhes construtivos que evitam a concentração de fluxos de água sobre a superfície pintada. Aliás, a adoção destes detalhes é uma condição que deve ser atendida independente do tipo de pintura e/ou revestimento adotado, pois melhora bastante a estanqueidade da edificação e, conseqüentemente, a durabilidade de materiais e componentes.

11.0 – DIVERSOS

11.1 - URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO

11.1.1 - GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN NOS CANTEIROS

Será executado grama capim de burro / papuan nos canteiros.

11.1.2 – PAVIMENTAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA GROSSA

Nas áreas de implantação do play ground, será aplicado colchão de areia grossa, lavada com altura de 20 cm, enquanto que nas quadras de Vôlei essa altura deverá ser também de 20,0 cm, à serem assentadas sobre terreno natural e confinado com meio-fio de granito em contorno.

11.1.3 – BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM “U”

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813287-9



Bancos de concreto: conforme a indicação em planta será executada banco de calha de concreto pré-moldado em "U", assentado sobre baldrame de tijolo furado, rebocado e chapiscado. O banco de concreto será executado em concreto aparente, de processo pré-moldado, no traço 1:2:3 (cimento:areia:brita), enquanto que a alvenaria será executada com tijolo furado de uma vez, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4(cimento e areia) e revestido com chapisco e argamassa de reboco esponjado no traço 1:8(cimento e areia). Posteriormente a alvenaria receberá pintura mineral em duas demãos das marcas Hidracor, Hidratintas e Bratex.

No anfiteatro serão executadas as arquibancadas com embasamentos de contenção de tijolo furado e revestimento de cimento de concreto ripado (traço 1:2:3). Como também um palco com contenção de alvenaria de tijolo furado, contra piso de concreto (traço 1:2:3) e piso cimentado com fitas plástica de PVC em modulo de (1,0x1,0) m.

12.0 – REQUISITOS GERAIS

O objetivo do tratamento paisagístico é o de proporcionar qualidade visual e ambiental nas áreas externas do projeto da praça.

O tratamento paisagístico requer um projeto que priorize os aspectos educativos, estéticos, ecológicos e práticos do espaço em questão. Quando planejada, a vegetação purifica o ar, regula a temperatura e a umidade, produz barreira reduzindo ventos, ruídos, poeira e luminosidade, gerando conforto ambiental. Para isso, é necessário elaborar alguns estudos preliminares básicos como:

Levantamento de necessidades e anseios, quando devemos identificar espécies de vegetação que se adaptem às necessidades do projeto, levando sempre em conta, além da adequação, o baixo custo e a fácil manutenção. Sempre que possível, deve-se manter as espécies nativas que se encontram no terreno onde se encontra a praça. Assim será proposto um arranjo vegetal que utilizará árvores e arbustos próprios da região como: Carnaúba-Copernica Prunifera, Ipê Amarelo -Tabebuia Serratifolia, Pau-D'arco Roxo- Tabebuia Impetiginosa Standl, Ingá-Inga Uruguensis, Oiti-Licania Tomentosa, Pitangueira-Eugenia Uniflora, Angico-Andenantha Colubrina Brenan, Buganvillea-Bouganvillea Glabra e outras devidamente especificadas e locadas na planta de paisagismo.

13.0 – REQUISITOS DE SEGURANÇA

Em áreas publicas devemos evitar plantas tóxicas, com espinhos e que atraem animais nocivos (ratos, cobras, morcegos e outros).

Na escolha das espécies e na sua locação, considerar a possibilidade de entupimento ou danos em calhas e coletores de águas pluviais em decorrência da queda de folhas e galhos.

É importante manter distância da vegetação em relação à edificação.

A arborização de espaços abertos deve garantir a máxima mobilidade das pessoas.

Juazeiro do Norte-Ce, 14 de Junho de 2018.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/MF 160813887-9


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
 PUNTO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DE FORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	QUANT	
QUADRO DE ÁREAS					
	PISO INTERTRAVADO CINZA	M2	AFERIDO EM PROJETO	9.914,44	9.914,44
	PISO INTERTRAVADO VERMELHO	M2	AFERIDO EM PROJETO	1.256,64	1.256,64
	PEDRA TOSCA REIUNTADA	M2	AFERIDO EM PROJETO	2.717,72	2.717,72
	PALCO	M2	AFERIDO EM PROJETO	577,06	577,06
	RAMPAS E DEGRAUS	M2	AFERIDO EM PROJETO	1.106,01	1.106,01
	ÁREAS DE COLCHÃO DE AREIA	M2	AFERIDO EM PROJETO	1.346,82	1.346,82
	ÁREA VERDE JARDINS	M2	AFERIDO EM PROJETO	6.198,73	6.133,93
	TALUDE	M2	AFERIDO EM PROJETO	3.720,15	3.720,15
	EXTENÇÃO DE MEIO FIO	M	AFERIDO EM PROJETO	2.445,07	2.445,07
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA C/REJUNTAMENTO	M2	481,82 + 1670,05 + 223,25 + 223,25 + 204,05 + 204,05 + 233,18	3.239,45	3.239,45
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA S/REJUNTAMENTO	M2	9.111,83	9.111,83	9.111,83
	JARDINS	M2	5.771,91	5.771,91	5.771,91
	TALUDES	M2	153,55 + 183,49 + 162,46 + 151,1 + 270,46 + 224,11 + 1472,49 + 274,48 + 125,16 + 143,74 + 125,16 + 143,05	3.429,25	3.429,25
	CITPLAC	M2	2099,46 + 582,07	2.681,53	2.681,53
	CIMENTADO	M2	49,27 + 143,63 + 326,81 + 101,79 + 24,96 + 20,97 + 49,67	717,10	717,10
	CAIXA DE AREIA	M2	114,26 + 2323,64 + 114,26 + 129,81	2.681,97	2.681,97
			ÁREA TOTAL		27.633,04
ÁREA URBANIZADA					
	RAMPAS DE ACESSO	UN	4,00	4,00	4,00
	MEIO FIO GRANILICO	M	821,53 + 693,6904 + 629,8368	2.145,06	2.145,06
	MEIO FIO DE CONCRETO	M	96,84 + 0,75 + 8,23 + 44,71 + 82 + 47,57 + 0,59 + 14,50 + 0,45 + 18,22 + 32,99	265,67	265,67
	BALDRAME C/MEIO FIO	M	93,34 + 85,09 + 4,74 + 4,96 + 2,22 + 41,66 + 8,48 + 31,51 + 3,72 + 10,82 + 12,74 + 22,68 + 7,91 + 40,67 + 16,76 + 21,02 + 33,08 + 8,32 + 32,62 + 7,52 + 14,03 + 6,27 + 21,24 + 17,38 + 19,96 + 50,04 + 41,60 + 9,59	669,97	669,97
	BALDRAME COM REBOCO E PINTURA	M	53,96 + 60,12 + 2,03 + 3,99 + 1,02 + 10,52 + 17,66 + 17,50 + 26,27 + 20,62 + 16,50 + 17,00 + 25,33 + 19,15 + 11,51 + 11,83 + 10,53 + 1,86 + 4,12	333,47	333,47
	PASSARELA EM MADEIRA	UN	0,00	0,00	0,00
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	QUANT. TOTAL
ADMINISTRAÇÃO					
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	6,00	3,00	3,00
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	266,01 + 105,05 + 69,70 = 440,76	230,87	230,87

 Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 160813887-9



OBJETO: ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DE REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

2	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	ÁREA TOTAL	27.197,14	0,00
3	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
3	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (2,5X8,0)	M2		4,00 X 5,00 = 20,00	0,00
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN		1,00	0,00
3	PLACAS PADRÕES DE OBRA	M2		3,00 X 2,20 = 6,60	0,00
4	LOCAÇÃO DA OBRA				
4	LOCAÇÃO DA OBRA - MANUAL COM AUXÍLIO DE TOPOGRÁFO	M2	SOMATÓRIO DAS ÁREAS URBANIZADAS	27.633,04	0,00
5	MOVIMENTO DE TERRA				
5	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT PROF. ATÉ 1.50m	M3	(EXT DE MEIO FIO) x 0,10 x 0,20 + (EXT DOS BALDRAMES) x 0,30 x 0,20 + (EXT DO CANAL) x 0,50 x 0,60	2445,07 x 0,10 x 0,20 + (669,97 + 333,47) x 0,30 x 0,20 + ((12,36+8,34+8,34+8,33+4,24+7,55+7,26+46,61+4,59+4,24+31,28 + 11,46 + 7,45 + 6,95 + 8,90 + 4,24 + 8,46 + 8,23 + 17,02 + 5,11 + 4,24 + 31,68) x 0,50 x 0,60 = 134,80	0,00
5.2	ATERRO COM MATERIAL ADQUIRIDO			QUANTITATIVOS RETIRADOS DO QUADRO VOLUMÉTRICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO "PLANTA 2/2"	0,00
5.3	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	(VOL ATERRO TERRAPLENAGEM + VOL DE REPOSIÇÃO DO EXPURGO) - (VOLUME CORTE)	3.8418,40 - 1.656,10 = 36.762,30	0,00
5.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	(VOL ATERRO TERRAPLENAGEM + VOL DE REPOSIÇÃO DO EXPURGO) - (VOLUME CORTE)	3.8418,40 - 1.656,10 = 36.762,30	0,00
5.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	(VOL ATERRO TERRAPLENAGEM + VOL DE REPOSIÇÃO DO EXPURGO) - (VOLUME CORTE)	3.8418,40 - 1.656,10 = 36.762,30	0,00
5.6	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,41 X + 0,59) 9,4KM - JAZIDA	T	(VOL) x (PESO ESPECIFICO) x (% DE EMPOLACÃO)	36.762,30 x 1,5 x 1,25 = 68.929,31	0,00
5.7	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3		QUANTITATIVOS RETIRADOS DO QUADRO VOLUMÉTRICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO "PLANTA 2/2"	0,00
5.8	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3	VOLUME CORTE	1.656,10	0,00
5.9	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	VOLUME CORTE	1.656,10	0,00
5.10	BOTA FORA - MATERIAL DE EXPURGO			QUANTITATIVOS RETIRADOS DO QUADRO VOLUMÉTRICO DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO "PLANTA 2/2"	0,00
5.11	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1.CAT.	M3	VOLUME DE EXPURGO	9.081,70	0,00
5.12	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,41 X + 0,59) 8,3KM - BOTA FORA	T	(VOL) x (PESO ESPECIFICO) x (% DE EMPOLACÃO)	9081,7 x 1,5 x 1,25 = 17.028,19	0,00
5.13	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR D E ESTEIRAS DE 165 HP	M3	VOLUME DE EXPURGO	9.081,70	0,00
6	PAREDES E PAINÉIS				
6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				



OBJETO: ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LÍQUIDA: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DE REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

6.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACIDOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	(EXTENÇÃO DO BALDRAME COM REBOCO E PINTURA) X 1,00M DE ALTURA X 0,20 DE ESPESSURA)+EXTENÇÃO DO BALDRAME DE MEIO FIO) X 0,50M DE ALTURA X 0,20 DE ESPESSURA	$(53,96+60,12+2,03+3,99+3,02+10,52+17,66+17,50+26,22+20,62+16,50+17,00+25,33+19,15+11,51+11,83+10,53+1,86+4,12) \times 1,00 \times 0,20 + (93,34+85,09+4,74+4,96+2,22+41,66+8,48+31,51+3,72+10,82+12,74+22,68+7,91+40,67+16,76+21,02+33,08+8,32+32,62+7,52+14,03+6,27+21,24+17,38+19,96+50,04+41,60+9,59) \times 0,50 \times 0,20 = 133,69$	27,32	27,32
6.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0	0,00		0,00
7.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	0	0,00		0,00
7	REVESTIMENTOS					
7	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	(EXT DO BALDRAME + EXT DO BALDRAME PARA MEIO FIO) X 0,50	$(53,96+60,12+2,03+3,99+3,02+10,52+17,66+17,50+26,22+20,62+16,50+17,00+25,33+19,15+11,51+11,83+10,53+1,86+4,12 + (93,34+85,09+4,74+4,96+2,22+41,66+8,48+31,51+3,72+10,82+12,74+22,68+7,91+40,67+16,76+21,02+33,08+8,32+32,62+7,52+14,03+6,27+21,24+17,38+19,96+50,04+41,60+9,59) \times 0,50 = 501,72$	185,84	185,84
7.1	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(EXT DO BALDRAME + EXT DO BALDRAME PARA MEIO FIO) X 0,50	$(53,96+60,12+2,03+3,99+3,02+10,52+17,66+17,50+26,22+20,62+16,50+17,00+25,33+19,15+11,51+11,83+10,53+1,86+4,12 + (93,34+85,09+4,74+4,96+2,22+41,66+8,48+31,51+3,72+10,82+12,74+22,68+7,91+40,67+16,76+21,02+33,08+8,32+32,62+7,52+14,03+6,27+21,24+17,38+19,96+50,04+41,60+9,59) \times 0,50 = 501,72$	185,84	185,84
7.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	EXTENSÃO DO PATAMAR x NUMERO DE ESPELHOS x ALTURA (40CM)	$(17,50 + 20,62 + 19,15 + 11,83) \times 9 \times 0,40 = 248,76$	248,76	248,76
7.1	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	EXTENSÃO DO PATAMAR x NUMERO DE ESPELHOS x ALTURA (40CM)	$(17,50 + 20,62 + 19,15 + 11,83) \times 9 \times 0,40 = 248,76$	248,76	248,76
8.0	PISOS					
8.0	PISOS EXTERNOS					
8.1	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERS OBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	RAMPAS E DEGRAUS	1.106,01	500,03	500,03
8.2	PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM MODULO DE 1,00X1,00M COM JUNTA PLASTICA PVC	M2	0	0,00		0,00
8.3	CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	ÁREA DO PISO CIMENTADO + PEDRA CARIRI	$(1106,01 + 577,06) \times 0,06 = 100,98$	38,54	38,54
8.4	PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE REJUNTADO C/ARGAMASSA	M2	ESTACIONAMENTO	2.717,72		0,00



OBJETO: ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMDEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PROCESSO Nº: TRABALHO PT 0233480-25
DATA DE REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

B.1.1	PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE SEM REJUNTAMENTO	M2	0	0,00		0,00
B.1.2	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	AERIDO EM PROJETO	2.445,07	209,15	209,15
B.1.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	PISO DA PRAÇA	9.914,44	2.701,06	2.701,06
B.1.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	PISO DA PRAÇA	1.256,64		0,00
B.1.5	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	PALCO	577,06		0,00
B.1.0	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	(ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO + PEDRA CARIRI) x 0,10M	(1256,64 + 577,06 + 9914,44) x 0,10 = 1.174,81	433,52	433,52
B.1.1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	VOLUME DE COLCHAO DE AREIA	1.174,81	433,52	433,52
B.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	AREA DE PISO INTERTRAVADO + PEDRA CARIRI	11.748,14	3.278,92	11.748,14
9.0.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM					
9.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUA					
9.1	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	RETIRADO DO PROJETO HIDRAULICO	300,03	157,03	157,03
9.2	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	LIN	RETIRADO DO PROJETO HIDRAULICO	10,00	10,00	10,00
9.3	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	RETIRADO DO PROJETO HIDRAULICO	147,35	147,35	147,35
9.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TJOLO COMUM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UD	RETIRADO DO PROJETO HIDRAULICO	10,00	10,00	10,00
9.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UD	RETIRADO DO PROJETO HIDRAULICO	1,00	1,00	1,00
9.6	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	M	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	8,95 + 8,95 + 15,67 + 12,36 + 13,88 + 13,12 + 2,38x6 = 87,21	87,21	87,21
9.7	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	(115,63+115,63 + 101,56 + 104,32) = 437,14	103,17	103,17
9.8	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	(115,63+115,63 + 101,56 + 104,32) x 3,50 x 2,50 = 3.824,98	902,70	902,70
9.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	3.824,98 - 3,14 x 0,5 x 0,5 x (115,63+115,63 + 101,56 + 104,32) = 3.481,83	821,71	821,71
9.10	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	(115,63+115,63 + 101,56 + 104,32) = 437,14	103,17	103,17
9.11	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	(115,63+115,63 + 101,56 + 104,32) = 437,14	103,17	103,17



OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DE ELABORAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

1.1.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	1,00	1,00	1,00
1.1.1	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m) CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	1,00		0,00
1.1.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	UN	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	1,00		0,00
1.1.1	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	M	RETIRADO DO PROJETO DE DRENAGEM	1,00	1,00	1,00
00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
0.1	ILUMINAÇÃO DA ÁREA URBANIZADA					
1.1.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE PADRÃO POPULAR	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00	1,00
1.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00	1,00
1.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	429,01	315,79	315,79
1.1.1	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1.1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	523,41		0,00
1.1.1	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	370,10	370,10	370,10
1.1.1	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	2.886,68	2.886,68	2.886,68
1.1.1	CABO ISOLADO DE PVC 750V DE 16MM2	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	0,00		0,00
1.1.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	17,00	9,00	9,00
1.1.1	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250W	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	17,00	8,50	8,50
1.1.1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	10,00	10,00	10,00
1.1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00	1,00
1.1.1	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	460,00	460,00	460,00
1.1.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00	1,00
1.1.1	CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	0,00		0,00
1.1.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	1,00	1,00	1,00
1.1.1	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	4,00	4,00	4,00
1.1.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	RETIRADO DO PROJETO ELÉTRICO	4,00	4,00	4,00
10.00.00	PINTURA					
10.1	PINTURA EXTERNA					
1.1.1	PINTURA MINERAL EM PÓ - CAIAÇÃO	M2	EXTENÇÃO DO MEIO FIO X 0,17 + ÁREA DO CHAPISCO	209,15 x 0,17 + 185,84 = 917,30	917,30	917,30
2.00.00	DIVERSOS					
2.1	URBANIZAÇÃO					
1.1.1	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	JARDINS + TALUDES	6133,93 + 3720,15 = 9.854,08	9.854,08	9.854,08
1.1.1	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	AFERIDO EM PROJETO X 0,25	1346,82 x 0,25 = 336,71	336,71	336,71



OBRA: ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DE REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

12.1.3	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TUILO APARENTE	M	AFERIDO EM PROJETO	138,00	48,00	48,00
12.1.4	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	AFERIDO EM PROJETO	2,00	2,00	2,00
12.1.5	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	AFERIDO EM PROJETO	2,00	2,00	2,00
12.1.6	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	AFERIDO EM PROJETO	2,00	2,00	2,00
12.1.7	CARROSSEL DE RODA	UN	AFERIDO EM PROJETO	2,00	2,00	2,00
12.1.8	PASSARELA DE MADEIRA	UN	AFERIDO EM PROJETO	0,00		0,00
12.1.9	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. =40L e DIAM. =35cm	UN	AFERIDO EM PROJETO	10,00	10,00	10,00
12.1.10	GUARDA CORPO DE MADEIRA "MASSARANDUBA" COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃOS	M2	AFERIDO EM PROJETO	0,00		0,00
12.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA					
12.2.1	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN		5,00	5,00	5,00
12.2.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M		10,00	10,00	10,00
12.2.3	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2		10,00	10,00	10,00
12.2.4	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2		5,00	5,00	5,00

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO
DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

RESUMO GERAL - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO	15.954,63
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.596,29
3.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	-
4.0	LOCAÇÃO DA OBRA	-
5.0	MOVIMENTO DE TERRA	-
6.0	PAREDES E PAINÉIS	14.392,72
7.0	REVESTIMENTOS	18.782,21
8.0	PISOS	146.702,62
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM	91.468,34
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.901,71
11.0	PINTURA	2.761,07
12.0	DIVERSOS	101.147,09
VALOR DO ORÇAMENTO		441.706,68
B.D.I. - (26,85%)		118.598,24
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		560.304,92

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 e SINAPI/CE MARÇO DE 2018
DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
						R\$
01 - URBANIZAÇÃO ÁREA DE RISCO MARGEM ESQUERDA - BAIRRO TIMBAÚBAS						
1.0		ADMINISTRAÇÃO				R\$ 15.954,63
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA-ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MES	R\$ 5.637,68	2,83	R\$ 15.954,63
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.596,29
2.1	74039/1	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	R\$ 24,24	230,87	R\$ 5.596,29
2.2	-	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2		-	R\$ 0,00
3.0		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				R\$ -
3.1	-	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (2,5X8,0)	M2		-	R\$ 0,00
3.2	-	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN		-	R\$ 0,00
3.3	-	PLACAS PADRÕES DE OBRA	M2		-	R\$ 0,00
4.0		LOCAÇÃO DA OBRA				R\$ -
4.1	-	LOCAÇÃO DA OBRA - MANUAL COM AUXÍLIO DE TOPOGRÁFO	M2		-	R\$ 0,00
5.0		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ -
5.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				R\$ -
5.1.1	-	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		-	R\$ 0,00
5.1.2	-	ATERRO COM MATERIAL ADQUIRIDO			-	R\$ 0,00
5.1.3	-	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3		-	R\$ 0,00
5.1.4	-	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3		-	R\$ 0,00
5.1.5	-	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3		-	R\$ 0,00
5.1.6	-	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,41 X + 0,59) 9,4KM - JAZIDA	T		-	R\$ 0,00
5.1.7	-	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3		-	R\$ 0,00
5.1.8	-	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3		-	R\$ 0,00
5.1.9	-	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3		-	R\$ 0,00
5.1.10	-	BOTA FORA - MATERIAL DE EXPURGO			-	R\$ 0,00
5.1.11	-	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3		-	R\$ 0,00
5.1.12	-	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,41 X + 0,59) 8,3KM - BOTA FORA	T		-	R\$ 0,00
5.1.13	-	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR D E ESTEIRAS DE 165 HP	M3		-	R\$ 0,00
6.0		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 14.392,72
6.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 14.392,72
6.1.1	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	R\$ 526,82	27,32	R\$ 14.392,72
6.1.2	-	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3		-	R\$ 0,00
6.1.3	-	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2		-	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 e SINAPI/CE MARÇO DE 2018
DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
01 - URBANIZAÇÃO ÁREA DE RISCO MARGEM ESQUERDA - BAIRRO TIMBAÚBAS						
7.0		REVESTIMENTOS				R\$ 18.782,21
7.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				R\$ 18.782,21
7.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R\$ 2,90	185,84	R\$ 538,94
7.1.2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R\$ 13,85	185,84	R\$ 2.573,88
7.1.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$ 25,00	248,76	R\$ 6.219,00
7.1.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	R\$ 37,99	248,76	R\$ 9.450,39
8		PISOS				R\$ 146.702,62
8.1		PISOS EXTERNOS				R\$ 146.702,62
8.1.1	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERS OBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	R\$ 28,65	500,03	R\$ 14.325,86
8.1.2	-	PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM MODULO DE 1,00x1,00M COM JUNTA PLASTICA PVC	M2			R\$ 0,00
8.1.3	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	R\$ 281,55	38,54	R\$ 10.850,94
8.1.4	-	PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE REJUNTADO C/ARGAMASSA	M2			R\$ 0,00
8.1.5	-	PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE SEM REJUNTAMENTO	M2			R\$ 0,00
8.1.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 17,37	209,15	R\$ 3.632,94
8.1.7	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	R\$ 35,58	2.701,06	R\$ 96.103,71
8.1.8	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	R\$ 40,58		R\$ 0,00
8.1.9	-	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2			R\$ 0,00
8.1.10	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (5/TRANSP)	M3	R\$ 11,61	433,52	R\$ 5.033,17
8.1.11	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	R\$ 35,55	433,52	R\$ 15.411,64
8.1.12	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	R\$ 0,41	3.278,92	R\$ 1.344,36
9.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM				R\$ 91.468,34
9.1		INSTALAÇÕES DE ÁGUA				R\$ 91.468,34
9.1.1	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	R\$ 9,10	157,03	R\$ 1.428,97
9.1.2	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	R\$ 50,44	10,00	R\$ 504,40
9.1.3	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	R\$ 4,04	147,35	R\$ 595,29
9.1.4	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UD	R\$ 396,18	10,00	R\$ 3.961,80
9.1.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UD	R\$ 49,95	1,00	R\$ 49,95
9.1.6	C2612	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	M	R\$ 81,19	87,21	R\$ 7.080,58
9.1.7	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	R\$ 24,22	103,17	R\$ 2.498,78
9.1.8	74154/1	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOB ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	UN	R\$ 4,57	902,70	R\$ 4.125,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 e SINAPI/CE MARÇO DE 2018
DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
01 - URBANIZAÇÃO ÁREA DE RISCO MARGEM ESQUERDA - BAIRRO TIMBAÚBAS						
9.1.9	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0	UN	R\$ 6,76	821,71	R\$ 5.554,76
9.1.10	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	UN	R\$ 301,72	103,17	R\$ 31.128,45
9.1.11	C0104	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	R\$ 301,72	103,17	R\$ 31.128,45
9.1.12	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	R\$ 1.328,23	1,00	R\$ 1.328,23
9.1.13	-	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m) CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN	-	-	R\$ 0,00
9.1.14	-	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	-	-	R\$ 0,00
9.1.15	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	M	R\$ 2.083,34	1,00	R\$ 2.083,34
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 44.901,71
10.1		ILUMINAÇÃO DA ÁREA URBANIZADA				R\$ 44.901,71
10.1.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 68,74	1,00	R\$ 68,74
10.1.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	UN	R\$ 301,14	1,00	R\$ 301,14
10.1.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	R\$ 9,04	315,79	R\$ 2.854,74
10.1.4	-	ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1.1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	-	-	R\$ 0,00
10.1.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	R\$ 5,68	370,10	R\$ 2.102,17
10.1.6	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	R\$ 7,77	2.886,68	R\$ 22.429,50
10.1.7	-	CABO ISOLADO DE PVC 750V DE 16MM2	M	-	-	R\$ 0,00
10.1.8	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 253,04	9,00	R\$ 2.277,36
10.1.9	C2906	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250W	UN	R\$ 1.012,63	8,50	R\$ 8.607,36
10.1.10	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 58,36	10,00	R\$ 583,60
10.1.11	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	R\$ 191,40	1,00	R\$ 191,40
10.1.12	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	R\$ 6,07	460,00	R\$ 2.792,20
10.1.13	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M	UN	R\$ 178,58	1,00	R\$ 178,58
10.1.14	-	CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	-	-	R\$ 0,00
10.1.15	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 253,04	1,00	R\$ 253,04
10.1.16	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	R\$ 312,43	4,00	R\$ 1.249,72
10.1.17	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 253,04	4,00	R\$ 1.012,16
11.0		PINTURA				R\$ 2.761,07
11.1		PINTURA EXTERNA				R\$ 2.761,07
11.1.1	C0588	PINTURA MINERAL EM PÓ - CAIAÇÃO	M2	R\$ 3,01	917,30	R\$ 2.761,07
12.0		DIVERSOS				R\$ 100.875,29
12.1		URBANIZAÇÃO				R\$ 100.875,29
12.1.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	R\$ 7,92	9.854,08	R\$ 78.044,31
12.1.2	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (5/TRANSP)	M3	R\$ 11,61	336,71	R\$ 3.909,20
12.1.3	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	R\$ 217,11	48,00	R\$ 10.421,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE 1 - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 e SINAPI/CE MARÇO DE 2018
DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
01 - URBANIZAÇÃO ÁREA DE RISCO MARGEM ESQUERDA - BAIRRO TIMBAÚBAS						
2.1.4	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 777,65	2,00	R\$ 1.555,30
2.1.5	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 636,40	2,00	R\$ 1.272,80
2.1.6	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 682,90	2,00	R\$ 1.365,80
2.1.7	C0926	CARROSSEL DE RODA	UN	R\$ 821,00	2,00	R\$ 1.642,00
2.1.8	-	PASSARELA DE MADEIRA	UN		-	R\$ 0,00
2.1.9	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	R\$ 266,46	10,00	R\$ 2.664,60
2.1.10	-	GUARDA CORPO DE MADEIRA "MASSARANDUBA" COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃOS	M2		-	R\$ 0,00
2.2		SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA				R\$ 271,80
2.2.1	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UN	R\$ 9,52	5,00	R\$ 47,60
2.2.2	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	R\$ 3,35	10,00	R\$ 33,50
2.2.3	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	R\$ 4,68	10,00	R\$ 46,80
2.2.4	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	R\$ 28,78	5,00	R\$ 143,90
TOTAL SEM B.D.I						R\$ 441.706,68
BDI ADOTADO ANTERIORMENTE (%) -						
BDI ATUALIZADO (%) -						R\$ 118.598,24
TOTAL COM B.D.I ANTERIORMENTE						
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO						R\$ 560.304,92
SUB TOTAL GERAL - (PRAÇA LIMOEIRO + PRAÇA TIMBAUBAS)						R\$ 441.706,68
BDI ADOTADO ANTERIORMENTE (%) -						
BDI ATUALIZADO (%) -						R\$ 118.598,24
TOTAL COM B.D.I ANTERIORMENTE						
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO						R\$ 560.304,92

OBSERVAÇÕES:

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN Nº 100813887-9

ESTADO DO CEARA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS	
01 - URBANIZAÇÃO ÁREA DE RISCO MARGEM ESQUERDA - BAIRRO TIMBAÚBAS													
1.0			ADMINISTRAÇÃO								R\$ 83.900,04	R\$ 44.349,56	R\$ 15.954,63
1.1	COMP. 01	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA-ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	R\$ 13.983,34	R\$ 5.637,68	6,00	3,17	2,83		R\$ 83.900,04	R\$ 44.349,56	R\$ 15.954,63
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 13.144,20	R\$ 8.111,23	R\$ 5.596,29
2.1	74039/1	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	R\$ 21,80	R\$ 24,24	440,76	209,89	230,87		R\$ 9.608,57	R\$ 4.575,60	R\$ 5.596,29
2.2	-		DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	R\$ 0,13		27.197,14	27.197,14	-		R\$ 3.535,63	R\$ 3.535,63	R\$ 0,00
3.0			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO								R\$ 6.498,43	R\$ 6.498,43	R\$ 0,00
3.1	-		ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (2,5X8,0)	M2	R\$ 198,56		20,00	20,00	-		R\$ 3.971,20	R\$ 3.971,20	R\$ 0,00
3.2	-		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	R\$ 681,94		1,00	1,00	-		R\$ 681,94	R\$ 681,94	R\$ 0,00
3.3	-		PLACAS PADRÕES DE OBRA	M2	R\$ 279,59		6,60	6,60	-		R\$ 1.845,29	R\$ 1.845,29	R\$ 0,00

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 10081
 Comissão de Licitação
 Folha Nº 2/16/18

ESTADO DO CEARÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMDEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
4.0			LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 1.657,98	R\$ 1.657,98	R\$ -
4.1	-		LOCAÇÃO DA OBRA - MANUAL COM AUXÍLIO DE TOPOGRÁFO	M2	R\$ 0,06		27.633,04	27.633,04	-	R\$ 1.657,98	R\$ 1.657,98	R\$ 0,00
5.0			MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 673.679,69	R\$ 673.679,69	R\$ -
5.1			ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES							R\$ 673.679,69	R\$ 673.679,69	R\$ -
5.1.1	-		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	R\$ 22,58		134,80	134,80	-	R\$ 3.043,78	R\$ 3.043,78	R\$ 0,00
5.1.2	-		ATERRO COM MATERIAL ADQUIRIDO		R\$ -		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.1.3	-		INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	R\$ 1,06		36.762,30	36.762,30	-	R\$ 38.968,04	R\$ 38.968,04	R\$ 0,00
5.1.4	-		COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	R\$ 2,94		36.762,30	36.762,30	-	R\$ 108.081,16	R\$ 108.081,16	R\$ 0,00
5.1.5	-		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	R\$ 2,96		36.762,30	36.762,30	-	R\$ 108.816,41	R\$ 108.816,41	R\$ 0,00
5.1.6	-		TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km [Y = 0,42 X + 0,59] 9,4KM - JAZIDA	T	R\$ 4,37		68.929,31	68.929,31	-	R\$ 301.221,08	R\$ 301.221,08	R\$ 0,00
5.1.7	-		CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	R\$ -		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.1.8	-		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP E CACAMBA 5M3, DMT 50 A 200M	M3	R\$ 4,48		1.656,10	1.656,10	-	R\$ 7.419,33	R\$ 7.419,33	R\$ 0,00
5.1.9	-		COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	R\$ 2,94		1.656,10	1.656,10	-	R\$ 4.868,93	R\$ 4.868,93	R\$ 0,00

 Comissão de Licitação
 Folha Nº 31125

 14/06/2018
 08:00h
 CREA Nº 180813881-9

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
5.1.10	-		BOTA FORA - MATERIAL DE EXPURGIO		R\$ -		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.1.11	-		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	R\$ 2,96		9.081,70	9.081,70	-	R\$ 26.881,83	R\$ 26.881,83	R\$ 0,00
5.1.12	-		TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (V = 0,41 X + 0,59) 8,3KM - BOTA FORA	T	R\$ 3,92		17.028,19	17.028,19	-	R\$ 66.750,50	R\$ 66.750,50	R\$ 0,00
5.1.13	-		ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA. COM UTILIZACAO DE TRATOR D E ESTEIRAS DE 165 HP	M3	R\$ 0,84		9.081,70	9.081,70	-	R\$ 7.628,63	R\$ 7.628,63	R\$ 0,00
6.0			PAREDES E PAINÉIS							R\$ 47.038,83	R\$ 37.426,99	R\$ 14.392,72
6.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 47.038,83	R\$ 37.426,99	R\$ 14.392,72
6.1.1	95474	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	R\$ 351,85	R\$ 526,82	133,69	106,37	27,32	R\$ 47.038,83	R\$ 37.426,99	R\$ 14.392,72
6.1.2	-		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	R\$ 250,90		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.1.3	-		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	R\$ 33,60		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.0			REVESTIMENTOS							R\$ 42.246,10	R\$ 5.925,96	R\$ 18.782,21
7.1			ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							R\$ 42.246,10	R\$ 5.925,96	R\$ 18.782,21

Yuri Tullio Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 160813887-9

FUNDO DE INVESTIMENTOS 3124

ESTADO DO CEARA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
7.1.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R\$ 3,17	R\$ 2,90	501,72	315,88	185,84	R\$ 1.590,45	R\$ 1.001,35	R\$ 538,94
7.1.2	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	R\$ 15,59	R\$ 13,85	501,72	315,88	185,84	R\$ 7.821,81	R\$ 4.924,61	R\$ 2.573,88
7.1.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:II, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$ 12,81	R\$ 25,00	248,76	-	248,76	R\$ 3.186,62	R\$ -	R\$ 6.219,00
7.1.4	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	R\$ 119,18	R\$ 37,99	248,76	-	248,76	R\$ 29.647,22	R\$ -	R\$ 9.450,39
8			PISOS							R\$ 751.124,83	R\$ 573.086,59	R\$ 146.702,62
8.1			PISOS EXTERNOS							R\$ 751.124,83	R\$ 573.086,59	R\$ 146.702,62
8.1.1	73465	SINAPI	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERS OBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	R\$ 49,08	R\$ 28,65	1.106,01	605,98	500,03	R\$ 54.282,97	R\$ 29.741,64	R\$ 14.325,86
8.1.2	-		PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM MODULO DE 1,00X1,00M COM JUNTA PLASTICA PVC	M2	R\$ 16,47		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

 Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA RP/160813387-9

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 213

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
8.1.3	C0837	SEINFRA	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	R\$ 240,49	R\$ 281,55	100,98	62,44	38,54	R\$ 24.284,68	R\$ 15.015,22	R\$ 10.850,94
8.1.4	-		PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE REJUNTADO C/ARGAMASSA	M2	R\$ 29,37		2.717,72	2.717,72	-	R\$ 79.819,44	R\$ 79.819,44	R\$ 0,00
8.1.5	-		PISO EM PEDRA TOSCA ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 20CM,COMPACTADO MECANICAMENTE SEM REJUNTAMENTO	M2	R\$ 18,00		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.6	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 15,90	R\$ 17,37	2.445,07	2.235,92	209,15	R\$ 38.876,61	R\$ 35.551,08	R\$ 3.632,94
8.1.7	C3446	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIBOLINHO [19,9x10x4]cm CINZA	M2	R\$ 38,21	R\$ 35,58	9.914,44	7.213,38	2.701,06	R\$ 378.804,75	R\$ 275.604,21	R\$ 96.103,71
8.1.8	C3445	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIBOLINHO [19,9x10x4]cm COLORIDO	M2	R\$ 42,22	R\$ 40,58	1.256,64	1.256,64	-	R\$ 53.051,30	R\$ 53.051,30	R\$ 0,00
8.1.9	-		PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	R\$ 30,72		577,06	577,06	-	R\$ 17.726,81	R\$ 17.726,81	R\$ 0,00
8.1.10	C3141	SEINFRA	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	R\$ 52,51	R\$ 11,61	1.174,81	741,29	433,52	R\$ 61.689,27	R\$ 38.925,22	R\$ 5.033,17
8.1.11	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	R\$ 28,88	R\$ 35,55	1.174,81	741,29	433,52	R\$ 33.930,33	R\$ 21.409,65	R\$ 15.411,64
8.1.12	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLIOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	R\$ 0,74	R\$ 0,41	11.748,14	8.469,22	3.278,92	R\$ 8.658,67	R\$ 6.242,02	R\$ 1.344,36

 Engenheiro Civil
 CREA Nº 160613887-8

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Filia Nº 2141

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
9.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM							R\$ 233.801,79	R\$ 172.580,39	R\$ 91.468,34
9.1			INSTALAÇÕES DE ÁGUA							R\$ 233.801,79	R\$ 172.580,39	R\$ 91.468,34
9.1.1	C2611	SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	R\$ 10,41	R\$ 9,10	300,03	143,00	157,03	R\$ 3.123,31	R\$ 1.488,63	R\$ 1.428,97
9.1.2	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	R\$ 21,46	R\$ 50,44	10,00	-	10,00	R\$ 214,60	R\$ -	R\$ 504,40
9.1.3	C2615	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	R\$ 9,74	R\$ 4,04	147,35	-	147,35	R\$ 1.435,19	R\$ -	R\$ 595,29
9.1.4	C0607	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIPO COM LIM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UD	R\$ 126,60	R\$ 396,18	10,00	-	10,00	R\$ 1.266,00	R\$ -	R\$ 3.961,80
9.1.5	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UD	R\$ 44,02	R\$ 49,95	1,00	-	1,00	R\$ 44,02	R\$ -	R\$ 49,95
9.1.6	C2612	SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4" (110mm)	M	R\$ 27,68	R\$ 81,19	87,21	-	87,21	R\$ 2.413,97	R\$ -	R\$ 7.080,58
9.1.7	73686	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	R\$ 1,88	R\$ 24,22	437,14	333,97	103,17	R\$ 821,82	R\$ 627,87	R\$ 2.498,78
9.1.8	74154/1	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	UN	R\$ 5,03	R\$ 4,57	3.824,98	2.922,28	902,70	R\$ 19.239,65	R\$ 14.699,09	R\$ 4.125,34

 Engenharia Civil
 CREA/RN 100813887-9

FOLHA Nº 315

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
9.1.9	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0	UN	R\$ 12,46	R\$ 6,76	3.481,83	2.660,12	821,71	R\$ 43.383,60	R\$ 33.145,07	R\$ 5.554,76
9.1.10	C0104	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REIUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	UN	R\$ 121,16	R\$ 301,72	437,14	333,97	103,17	R\$ 52.963,88	R\$ 40.464,41	R\$ 31.128,45
9.1.11	C0104	SEINFRA	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	R\$ 226,02	R\$ 301,72	437,14	333,97	103,17	R\$ 98.802,38	R\$ 75.485,02	R\$ 31.128,45
9.1.12	C0423	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	R\$ 1.691,95	R\$ 1.328,23	1,00	-	1,00	R\$ 1.691,95	R\$ -	R\$ 1.328,23
9.1.13	-		BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 2.50m) CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN	R\$ 5.566,61		1,00	1,00	-	R\$ 5.566,61	R\$ 5.566,61	R\$ 0,00
9.1.14	-		BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	R\$ 1.103,69		1,00	1,00	-	R\$ 1.103,69	R\$ 1.103,69	R\$ 0,00
9.1.15	C0407	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	M	R\$ 1.731,12	R\$ 2.083,34	1,00	-	1,00	R\$ 1.731,12	R\$ -	R\$ 2.083,34
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 74.045,19	R\$ 28.513,87	R\$ 44.901,82
10.1			ILUMINAÇÃO DA ÁREA URBANIZADA							R\$ 74.045,19	R\$ 28.513,87	R\$ 44.901,82
10.1.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	R\$ 896,03	R\$ 68,74	1,00	-	1,00	R\$ 896,03	R\$ -	R\$ 68,74

 TUA RIBEIRO
 Engenheiro Civil
 CREA RN 160513887-9

 CANTO DE LUMINÁRIAS
 316,45

ESTADO DO CEARA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
10.1.2	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	R\$ 382,84	R\$ 301,14	1,00	-	1,00	R\$ 382,84	R\$ -	R\$ 301,14
10.1.3	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm [1"]	M	R\$ 12,95	R\$ 9,04	429,01	113,22	315,79	R\$ 5.555,68	R\$ 1.466,14	R\$ 2.854,74
10.1.4	-		ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1.1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$ 18,70		523,41	523,41	-	R\$ 9.787,77	R\$ 9.787,72	R\$ 0,00
10.1.5	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	R\$ 3,41	R\$ 5,68	370,10	-	370,10	R\$ 1.262,04	R\$ -	R\$ 2.102,17
10.1.6	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	R\$ 5,76	R\$ 7,77	2.886,68	-	2.886,68	R\$ 16.627,28	R\$ -	R\$ 22.429,50
10.1.7	-		CABO ISOLADO DE PVC 750V DE 16MM2	M	R\$ 6,69		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.8	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 124,06	R\$ 253,04	17,00	8,00	9,00	R\$ 2.109,02	R\$ 992,48	R\$ 2.277,36
10.1.9	C2906	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 2 LUMINÁRIAS FECHADAS VM 250W	UN	R\$ 1.933,85	R\$ 1.012,63	17,00	8,50	8,50	R\$ 32.535,45	R\$ 16.267,53	R\$ 8.607,36
10.1.10	C1081	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 7,23	R\$ 58,36	10,00	-	10,00	R\$ 72,30	R\$ -	R\$ 583,60
10.1.11	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	R\$ 187,29	R\$ 191,40	1,00	-	1,00	R\$ 187,29	R\$ -	R\$ 191,40
10.1.12	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	R\$ 5,12	R\$ 6,07	460,00	-	460,00	R\$ 2.355,20	R\$ -	R\$ 2.792,20
10.1.13	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	R\$ 154,21	R\$ 178,58	1,00	-	1,00	R\$ 154,21	R\$ -	R\$ 178,58

 Yara Ribeiro Braga
 Engenheira Civil
 CREA/CE 190613887-9

 Folha Nº 314
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
10.1.14	-		CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W. MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	R\$ 2.849,85		-	-		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.15	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 125,20	R\$ 253,04	1,00	-	1,00	R\$ 125,20	R\$ -	R\$ 253,04
10.1.16	C1659	SEINFRA	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	R\$ 163,12	R\$ 312,43	4,00	-	4,00	R\$ 652,48	R\$ -	R\$ 1.249,72
10.1.17	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 335,60	R\$ 253,04	4,00	-	4,00	R\$ 1.342,40	R\$ -	R\$ 1.012,16
11.0			PINTURA							R\$ 5.595,53	R\$ -	R\$ 2.761,07
11.1			PINTURA EXTERNA							R\$ 5.595,53	R\$ -	R\$ 2.761,07
11.1.1	C0588	SEINFRA	PINTURA MINERAL EM PÓ - CAIAÇÃO	M2	R\$ 6,10	R\$ 3,01	917,30	-	917,30	R\$ 5.595,53	R\$ -	R\$ 2.761,07
12.0			DIVERSOS							R\$ 106.662,39	R\$ 17.592,10	R\$ 100.875,29
12.1			URBANIZAÇÃO							R\$ 106.378,59	R\$ 17.592,10	R\$ 100.875,29
12.1.1	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	R\$ 5,59	R\$ 7,92	9.854,08	-	9.854,08	R\$ 55.084,31	R\$ -	R\$ 78.044,31
12.1.2	C3141	SEINFRA	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (5/TRANSP)	M3	R\$ 52,51	R\$ 11,61	336,71	-	336,71	R\$ 17.680,64	R\$ -	R\$ 3.909,20

 Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 160613087-9

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 312/18

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
12.1.3	C3439	SEINFRA	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	R\$ 195,46	R\$ 217,11	138,00	90,00	48,00	R\$ 26.973,48	R\$ 17.592,10	R\$ 10.421,28
12.1.4	C3647	SEINFRA	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 635,91	R\$ 777,65	2,00	-	2,00	R\$ 1.271,82	R\$ -	R\$ 1.555,30
12.1.5	C0352	SEINFRA	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 490,15	R\$ 636,40	2,00	-	2,00	R\$ 980,30	R\$ -	R\$ 1.272,80
12.1.6	C2997	SEINFRA	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	R\$ 389,77	R\$ 682,90	2,00	-	2,00	R\$ 779,54	R\$ -	R\$ 1.365,80
12.1.7	C0926	SEINFRA	CARRINHO DE RODA	UN	R\$ 572,05	R\$ 821,00	2,00	-	2,00	R\$ 1.144,10	R\$ -	R\$ 1.642,00
12.1.8	-		PASSARELA DE MADEIRA	UN	R\$ 2.479,28		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
12.1.9	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	R\$ 246,44	R\$ 266,46	10,00	-	10,00	R\$ 2.464,40	R\$ -	R\$ 2.664,60
12.1.10	-		GUARDA CORPO DE MADEIRA "MASSARANDUBA" COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 82,31		-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
12.2			SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA							R\$ 283,80	R\$ -	R\$ 271,80
12.2.1	C2947	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	R\$ 8,72	R\$ 9,52	5,00	-	5,00	R\$ 43,60	R\$ -	R\$ 47,60
12.2.2	C2948	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	R\$ 3,16	R\$ 3,35	10,00	-	10,00	R\$ 31,60	R\$ -	R\$ 33,50
12.2.3	C2950	SEINFRA	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	R\$ 4,61	R\$ 4,68	10,00	-	10,00	R\$ 46,10	R\$ -	R\$ 46,80

 CREA-CE 168813/87-9
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 HORA Nº 219 p 2
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	QTD PARA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
12.2.4	C2892	SEINFRA	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	R\$ 32,50	R\$ 28,78	5,00	-	5,00	R\$ 162,50	R\$ -	R\$ 143,90
TOTAL SEM B.D.I									R\$ 2.039.395,00	R\$ 1.569.422,84	R\$ 441.706,68	
BDI ADOTADO ANTERIORMENTE (%) -									R\$ 482.112,98	R\$ 371.011,56		
BDI ATUALIZADO (%) -											R\$ 118.598,24	
TOTAL COM B.D.I ANTERIORMENTE									R\$ 2.521.507,98	R\$ 1.940.434,40		
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO											R\$ 560.304,92	
SUB TOTAL GERAL - (PRAÇA LIMOEIRO + PRAÇA TIMBAUBAS)									R\$ 2.039.395,00	R\$ 1.569.422,84	R\$ 441.706,68	
BDI ADOTADO ANTERIORMENTE (%) -									R\$ 482.112,98	R\$ 371.011,56		
BDI ATUALIZADO (%) -											R\$ 118.598,24	
TOTAL COM B.D.I ANTERIORMENTE									R\$ 2.521.507,98	R\$ 1.940.434,40		
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO											R\$ 560.304,92	

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA ENG.:

 Valdir Roberto Braga
 Engenheiro Civil
 CREMOP/CE 166013007-9

 Folha nº
 326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - AV. JOSÉ BEZERRA - BAIRRO TIMBAÚBAS

PROCESSO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

COMPOSIÇÕES

1.1	COMPOSIÇÃO 01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
	Código	Descrição	UN	Coef.	Preço Unit.	Total
	00002706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	52,00	69,540	3.616,08
	00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR	H	80,00	12,240	979,20
	00041776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	80,00	13,030	1.042,40
				TOTAL MÃO DE OBRA		5.637,68
				TOTAL SIMPLES		5.637,68
				ENCARGOS SOCIAIS 88,68%		-
				TOTAL GERAL		5.637,68

9.1.10	C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm						Unid: M
	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	H	1,55	4,88	7,564	
	12391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08	
				TOTAL MAO DE OBRA		17,644	
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
	10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,136	71,4347	9,7151	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		9,7151	
	MATERIAIS						
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,29	0,5	3,645	
	12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,02	248,33	253,2966	
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46	0,8372	
				TOTAL MATERIAIS		257,7788	
				Total Simples		285,14	
				Encargos		16,58	
				BDI		0	
				TOTAL GERAL		301,72	

 Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 160813687-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAUBAS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SERVIÇOS EXECUTADOS E A EXECUTAR

ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	VALOR TOTAL SALDO ATUALIZADO A LICITAR (R\$)	VALORES EXECUTADOS - PRAÇA DO TIMBAUBAS		SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS											
				R\$	R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
						(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO	83.900,04	15.954,63	52,86%	44.349,56	16,67%	2.659,11	16,67%	2.659,11	16,67%	2.659,11	16,67%	2.659,11	16,67%	2.659,11	16,67%	2.659,11
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.144,20	5.596,29	61,71%	8.111,23	50,00%	2.798,15	50,00%	2.798,15		0,00				0,00		0,00
3.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	6.498,43	0,00	100,00%	6.498,43		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.0	LOCAÇÃO DA OBRA	1.657,98	0,00	100,00%	1.657,98		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
5.0	MOVIMENTO DE TERRA	673.679,69	0,00	100,00%	673.679,69		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
6.0	PAREDES E PAINÉIS	47.038,83	14.392,72	79,57%	37.427,00		0,00		0,00	50,00%	7.196,36	50,00%	7.196,36		0,00		0,00
7.0	REVESTIMENTOS	42.246,10	18.782,21	14,03%	5.925,96		0,00		0,00	20,00%	3.756,44	20,00%	3.756,44	30,00%	5.634,66	30,00%	5.634,66
8.0	PISOS	751.124,83	146.702,62	76,30%	573.086,62		0,00		0,00		0,00	50,00%	73.351,31	50,00%	73.351,31		0,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/DRENAGEM	233.801,79	91.468,34	73,81%	172.580,38		0,00		0,00		0,00	70,00%	64.027,84	30,00%	27.440,50		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	74.045,19	44.901,71	38,51%	20.513,87		0,00		0,00		0,00	30,00%	13.470,51	70,00%	31.431,20		
11.0	PINTURA	5.595,53	2.761,07	0,00%	0,00		0,00	25,00%	690,27	25,00%	690,27	25,00%	690,27	25,00%	690,27		0,00
12.0	DIVERSOS	106.662,39	101.147,09	16,49%	17.592,10		0,00		0,00		0,00	50,00%	50.573,55	50,00%	50.573,55		
	SUB-TOTAL					1,24%	5.457,25	1,39%	6.147,52	3,24%	14.302,17	19,84%	87.653,48	47,64%	210.407,24	26,66%	117.739,01
	SUB TOTAL	2.039.395,00			1.569.422,84												
	TOTAL COM BDI DE 23,64% (ADOADO ANTERIORMENTE)	482.112,98			371.011,56		1.465,27		1.650,61		3.840,13		23.534,96		56.494,34		31.612,92
	TOTAL GERAL	2.521.507,98			1.940.434,40	1,24%	6.922,52	1,39%	7.798,13	3,24%	18.142,31	19,84%	111.188,45	47,64%	266.901,59	26,66%	149.351,94
	SUB TOTAL - (PREÇOS ATUALIZADOS)		441.706,68			1,24%	5.457,25	2,63%	11.604,77	5,87%	25.908,94	25,71%	113.580,43	73,34%	323.967,67	100,00%	441.706,68
	TOTAL COM BDI DE 26,85% (ADOADO ATUALIZADO)		118.598,24			1,24%	1.465,27	2,63%	3.115,88	5,87%	6.958,01	25,71%	30.490,97	73,34%	88.985,32	100,00%	118.598,24
	TOTAL GERAL - (PREÇOS ATUALIZADOS)		560.304,92			1,24%	6.922,52	2,63%	14.720,65	5,87%	32.862,96	25,71%	144.051,40	73,34%	410.952,99	100,00%	560.304,92

Engenheiro Civil
CREAT Nº 100613687-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3229



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Benefícios e Despesas Indiretas

COMPOSIÇÃO DE BDI

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS AREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO
TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

COD	DESCRIÇÃO	% c/CPRB	% s/CPRB*
	Despesas Indiretas	5,32	5,32
AC	Administração central	3,80	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02	1,02
R	Risco	0,50	0,50

	Benefício	6,96	6,96
S + G	Seguro e Garantia	0,32	0,32
L	Lucro	6,64	6,64

I	Impostos		
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS (60% de 5% -> 3%)	3,00	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)**	4,50	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15	6,65

	BDI =	26,85%	20,73%
--	--------------	---------------	---------------

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

* - Percentual para simples conferência quanto ao atendimento do subitem 9.1 do Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

** - Alíquota adotada conforme art. 7ªA da Lei nº 12.546 de 14/12/2011

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 60,00% sobre o valor da obra e a alíquota

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE nº 15051/2007-8



ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA: RN 180613887-9



TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ÍTENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

Yuri Ribeiro Braga
Especialista em
CREA Nº 160813867-9

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160812007-3



9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proférido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813887-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 328

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 20 DEZEMBRO DE 2013

Define o Novo Código Tributário Municipal e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO PRIMEIRO
DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

**TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

Art. 1º - Este Código dispõe sobre o fato gerador, a incidência, as alíquotas, o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos devidos ao Município de Juazeiro do Norte-CE, e estabelece normas de direito fiscal à eles pertinentes.

Art. 2º. Integram o Sistema Tributário do Município:

I - os Impostos sobre:

- a) a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;**
- b) os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
- c) a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI.**

II - as Taxas:

- a) em razão de atividades decorrentes do poder de polícia do Município;**
- b) em razão da prestação de serviços públicos municipais específicos e divisíveis ao contribuinte, ou postos a sua disposição.**

III - a Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813887-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Parágrafo Único. Quando não for conhecido o preço do serviço, o imposto será arbitrado e calculado sobre a área construída, tomando-se como base de cálculo 40% do valor total estimado.

Art. 434. As hipóteses de substituição tributária e/ou responsabilidade solidária aplicam-se quando os serviços forem tributados no Município de Juazeiro do Norte(CE).

Art. 435. O imposto devido por substituição tributária e/ou responsabilidade solidária, conforme disciplinado nesta Lei deverá ser recolhido no prazo previsto no § 2º do art. 437.

Seção IV

Dos Elementos Quantitativos

Subseção I

Da Base de Cálculo

Art. 436. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, considerando-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, recebido ou não, seja em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.

Art. 437. Integram o preço do serviço:

- I – o valor cobrado pelas mercadorias e materiais empregados em sua prestação, ressalvadas as exceções expressamente previstas;
- II – qualquer parcela recebida, direta ou indiretamente, relativa à prestação de serviços, em bens, dinheiro, serviços ou direitos;
- III – os descontos concedidos sob condição;
- IV – o valor relativo a reajuste;
- V – o valor dos tributos incidentes sobre a operação.

§ 1º Não integra o preço do serviço o valor do desconto incondicional constante no documento fiscal.

§ 2º O valor constante do preço presume-se como tributável para o ISSQN pela sua totalidade

§ 3º Nos serviços contratados em moeda estrangeira o preço será o valor resultante da sua conversão em moeda nacional ao câmbio oficial do dia da ocorrência do fato gerador.

Yan Rebelo Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 00013857-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 330 20

§ 4º Na falta de preço, será tomado por base de cálculo do imposto o valor cobrado dos usuários ou dos contratantes de serviços similares.

§ 5º O imposto é parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais mera indicação para fins de controle e esclarecimento do prestador ou do tomador de serviços.

§ 6º O valor do imposto, quando cobrado em separado, integrará a sua base de cálculo.

§ 7º O contribuinte que exercer atividade tributável, independentemente de receber pelo serviço prestado, fica obrigado ao pagamento do imposto, na forma e nos prazos fixados nesta Lei, salvo as exceções previstas em Lei.

§ 8º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 400 constante desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço descontado-se 10% (quarenta por cento) da base de cálculo do imposto, a título de materiais aplicados à obra ou o valor total das notas de materiais aplicados na construção, desde que esteja devidamente discriminado nesta.

§ 9º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços do art. 400 constante desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 10. O ISSQN previsto no subitem 21.01 da Lista de Serviços do art. 400, constante desta Lei, incidirá sobre os valores brutos recebidos, a título de remuneração, pelos oficiais de registros públicos, cartorários e notariais, deduzindo-se os valores repassados ao FERMOJU e FERC.

Subseção II

Da atividade de profissional autônomo

Art. 438. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, anualmente, em função da natureza dos serviços ou de outros fatores pertinentes.

§ 1º Considera-se serviço sob a forma de trabalho pessoal, para fins de tributação, a atividade profissional desenvolvida de modo individual e exclusivo por pessoa física, sem a interferência e/ou a participação de outros profissionais na sua produção.

§ 2º Não desqualifica o serviço pessoal a contratação de profissionais para a execução de serviços não relacionados com o objeto da atividade do prestador.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA nº 160413887-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

**CAPÍTULO VII
DA LISTA DE SERVIÇO**

**Seção I
Da Especificação dos Serviços**

Art. 460. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incide na prestação dos serviços constantes na Lista a seguir:

1. Serviços de informática e congêneres.

1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02. Programação.

1.03. Processamento de dados e congêneres.

1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06. Assessoria e consultoria em informática.

1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, "stands", quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04. Cessão de andaimes, paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01. Medicina e biomédicina.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 1100613887-9

ANEXO I

Relatório de Atividades Sujetas a C'PRH
(Anexo I da IN RFB nº 1.436, de 2013)

SETOR	Data de Ingresso	Aliquotas
Serviços de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		
Análise e desenvolvimento de sistemas		Até 31/07/2012 2,5%
Programação		
Análise e desenvolvimento de sistemas		De 1º/08/2012 até 30/11/2015 4,5%
Programação		
Processamento de dados e congêneres	1º/12/2011	A partir de 1º/12/2015 4,5%
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos		
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação		
Assessoria e consultoria em informática		
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados		
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas		
Atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados	1º/08/2012	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral	1º/04/2013	Até 31/05/2013 E 2,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de bancos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO)	1º/03/2015	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
2. Alojamento		
3. Alojamento		
Até 31/07/2012 2,5%		
De 1º/08/2012 até 30/11/2015 2,0%		
A partir de 1º/12/2015 3,0%		
3. Alojamento		
Até 30/11/2015 2,0%		
A partir de 1º/12/2015 4,5%		
4. Serviços de Transportes e Serviços Relacionados		
Trens rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0	1º/01/2013	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 3,0%
Manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos	1º/01/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Transporte aéreo de carga		Até 30/11/2015 1,0%
Transporte aéreo de passageiros regular		
Transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem		
Transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem		
Transporte marítimo de carga na navegação de longo curso	1º/01/2013	A partir de 1º/12/2015 1,5%
Transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso		
Transporte por navegação interior de carga		
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares		
Navegação de apoio marítimo e de apoio portuário	1º/01/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Manutenção e reparação de embarcações	1º/04/2013	Até 03/06/2013 E 1,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 2,0%
Transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0		A partir de 1º/12/2015 3,0%
Empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadrados nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 1,5%
Transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0		
Transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0		
Serviços auxiliares ao transporte aéreo de carga	1º/12/2015	1,5%
Serviços auxiliares ao transporte aéreo de passageiros regular		
5. Construção Civil		
Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.01	1º/01/2014	Até 03/06/2013 E 2,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2013 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Serviços de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 431, 432, 429 e 431 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
6. Comércio Varejista		
Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/011		Até 03/06/2013 1,0%
Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/051		
Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/991		
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-21		
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-11		
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-91	1º/04/2013 e 1º/11/2013	De 1º/11/2013 até 30/11/2015 1,0%
Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/011		
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-51		
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE 4759-81		
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-01		
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-81		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
100013667-9

Contorno varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/011		A partir de 1º/12/2015	2,5%
Contorno varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/021			
Contorno varejista de cosméticos, itens de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-51			
Contorno varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-41			
Contorno varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-21			
Contorno varejista de itens saneantes domissanitários, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/051			
Contorno varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/081			
Contorno varejista de itens farmacêuticos, sem manipulação de formulas, enquadrado na Subclasse CNAE 4771-7/01	1º/04/2013	Até 03/06/2013	1,0%
7 Setor Industrial (Enquadradas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Itens Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos indicados)			
5923-2/00, 4015, 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 42.03, 43.03, 4818.50.00, capítulos 61 e 62, 63.01 a 63.05	1º/12/2011	Até 31/07/2012	1,5%
6812-0/00, 9404.90.00		A partir de 1º/08/2012	Ver Anexo II
41.14 e 41.07, 41.14, 8308.10.00, 8308.20.00, 9506.62.00, 96.06.10.00, 9606.21.00, 9606.22.00	1º/04/2012	Até 31/07/2012	1,5%
		A partir de 1º/08/2012	Ver Anexo II
1.10.00, 1.04.01 e 1.04.063	1º/12/2011	Até 31/07/2012	1,5%
		De 1º/08/2012	1,0%
		30/11/2015	
		A partir de 1º/12/2015	1,5%
87.12 (exceto código 8702.90.104)	1º/08/2012	Até 30/11/2015	1,0%
		A partir de 1º/12/2015	1,5%
82.11, 82.10.14	1º/08/2012		1,0%
93.03.01.00, 0206.4, 02.07, 02.09, 0210.99.00, 03.02 (exceto 0302.90.00), 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1905.90.90 Ex 014	1º/01/2013		1,0%
1.00 Ex 015	1º/01/2013	Até 28/02/2015 E	1,0%
	1º/12/2015		1,0%
Entre as que produzem os itens classificados na TIPI nos códigos referidos no Anexo II	Ver Anexo II	Até 30/11/2015	1,0%
		A partir de 1º/12/2015	2,5%
8.11 (idêntico)			
Entre as jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes	1º/01/2014	Até 30/11/2015	1,0%
188 - 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0		A partir de 1º/12/2015	1,5%

- 1 - Pode antecipar para 4 de junho sua inclusão na tributação substitutiva prevista no art. 1º desta Instrução Normativa, mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva relativa a junho de 2013.
- 2 - A alíquota permanecerá 2% (dois por cento) até o encerramento das obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI nos períodos compreendidos entre 1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, entre 1º de junho de 2013 e 31 de outubro de 2013 (nos casos em que houve opção pela C/PRB) e entre 1º de novembro de 2013 e 30 de novembro de 2015.
- 3 - Vigência restabelecida pela Lei nº 13.161, de 2015, a partir de 1º de dezembro de 2015.
- 4 - Retirados do Anexo II porque passaram a ter alíquota diferenciada dos demais a partir de 1º de dezembro de 2015, em razão da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015.
- 5 - O Capítulo 19 foi incluído pela Lei nº 12.715, de 12 de setembro de 2012, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, excluiu os códigos 1901.20.00 e 1901.90.90 da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (C/PRB) a partir de 1º de março de 2015. A Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, remanejou o código 1901.20.00 a partir de 1º de dezembro de 2015 com alíquota de 1%.

Yair Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN nº 160813687-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE 1 - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 024.1		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALARIO	10,92%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FERIAS GOZADAS	10,42%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	46,45%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL GRUPO C	15,43%
GRUPO D	INCIDENCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,33%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		87,01%

Yuri Ribeiro Braga
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ nº 130613287-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO
RIACHO TIMBAÚBAS - LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00
A3	Salário Educação	2,50
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,00
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,30
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	11,01
B5	Licença paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de chuva	1,67
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,12
B9	Férias gozadas	11,80
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		47,96
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	7,12
C2	Aviso prévio trabalhado	0,40
C3	Férias indenizadas	2,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	4,83
C5	Indenização adicional	0,60
TOTAL DO GRUPO C		15,35
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	8,06
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,64
TOTAL DO GRUPO D		8,70
PORCENTAGEM GERAL ADOTADA		88,68



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170182314

1. Responsável Técnico

YURI RIBEIRO BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160813887-9

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

País: Brasil

Telefone: (88) 3566-1044

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

Telefone: (88) 3566-1044

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 10/07/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBÁUBAS E LIMOEIRO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CUJO PT 0233480-25.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

J. DO NORTE, 13 de 07 de 2018

Local

data

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA-RN: 160813887-9

YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.984-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

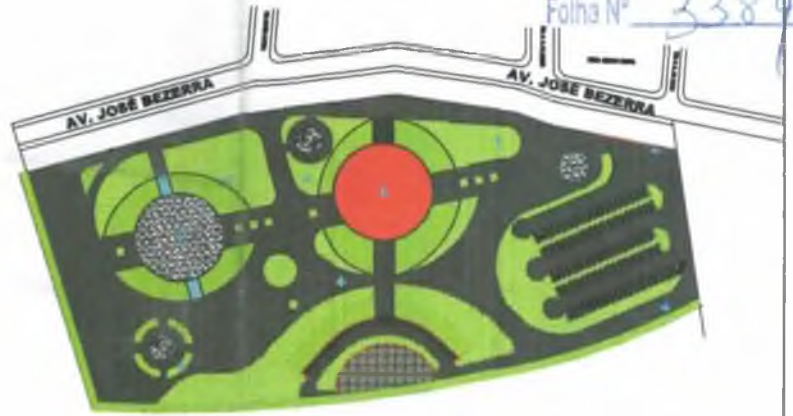
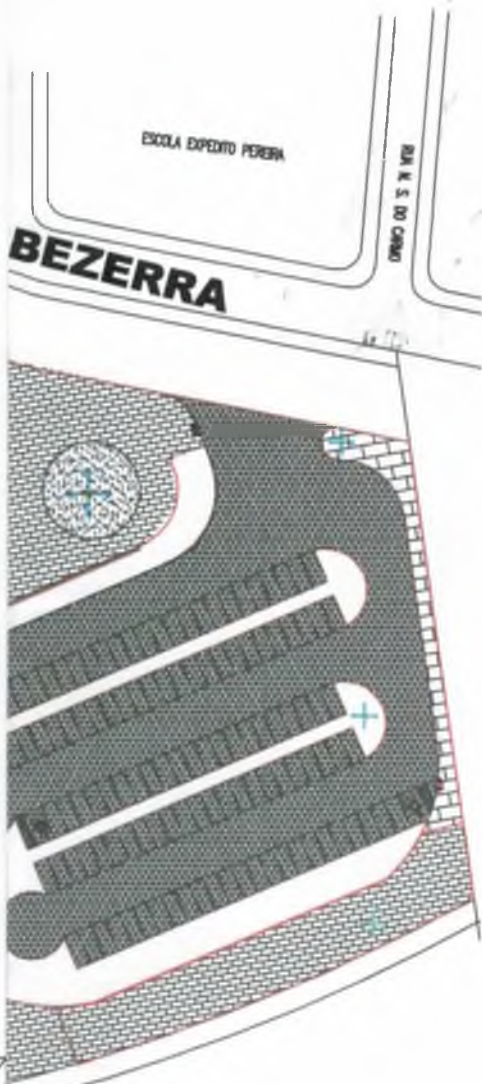
Pago em: 13/07/2018

Nosso Número: 8212720433

PLANTAS BAIXAS

LOTE I - PRAÇA NO BAIRRO TIMBAÚBAS





01 IMPLANTAÇÃO - PRAÇA

LEGENDA - TRECHO EXECUTADO

-  MEIO FIO
-  PISO INTERTRAVADO TIPO FLULINHO CINZA
-  PISO INTERTRAVADO TIPO FLULINHO COLOREDO
-  PISO CIMENTADO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO
-  PEDRA CARRE
-  ELETRODUTOS
-  POSTE DE CONCRETO
-  RAMPA PNE

LEGENDA - TRECHO A SER EXECUTADO

-  MEIO FIO
-  PISO INTERTRAVADO TIPO FLULINHO
-  GRAMA
-  TALUDE
-  LASTRO DE AREIA
-  RAMPA PNE

MSV
Maria Soares Vieira
Engenheira Civil
CREA/CE 50851

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS TIMBAUBAS - PRAÇA DO TIMBAUBAS
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LOCAL: BAIRRO TIMBAUBAS

PROJETO: PLANTA ILUMINADA DA ÁREA EXECUTADA
E DA ÁREA A EXECUTAR

DESENHO: MARIA SOARES VIEIRA
JOÃO VITOR

DATA: JUNHO 1978

ESCALA:
INDICADAS



URBANIZAÇÃO DAS TIMBAÚBAS

LOTE III – AVENIDA PROJETADA

PT Nº 0233480-25



MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MARGEM ESQUERDA NOS BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DA MARGEM ESQUERDA –
BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS – LOTE III
PLANO DE TRABALHO: PT 0233480-25

NORMAS E GENERALIDADES

1.0 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de execução da **URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DA MARGEM ESQUERDA – BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O projeto consiste na requalificação urbana dos bairros Limoeiro e Timbaúbas, com a retirada das famílias que ocupam as áreas de risco e cheia da margem esquerda do Riacho das Timbaúbas com o reassentamento habitacional em áreas apropriadas para ocupação e moradia. E posteriormente a demolição dos barracos para a urbanização das áreas remanescentes de ocupação e invasão com a introdução de equipamento públicos de esporte, cultura e lazer e o tratamento paisagístico das áreas verdes de preservação ambiental do Riacho.

As praças e a Avenida Projetada, à serem implantados nas áreas risco nas margens do riacho, serão espaços públicos urbanos, que terão por meta, urbanizar e implantar uma área com infraestrutura destinada à utilização por parte da comunidade de forma permanente e melhorar os usos de entretenimento, recreação, esporte, cultura e lazer, em área que foram remanescentes de invasões e ocupações por parte de famílias e que foram reassentadas em áreas públicas no próprio bairro e dotadas de infraestrutura e regularidade fundiária. Na área específica dos bairros Vila Nova (Pedrinhas), Timbaúbas e Limoeiro.

A finalidade principal é a de evitar a reocupação por parte da comunidade nas áreas de risco, introduzindo serviços públicos e urbanizando as áreas de forma permanente como espaços comunitários, preservando assim, a utilidade pública e ambiental da área, como também preservar o meio-ambiente do Vale do Riacho.

2.0 PROGRAMA DE ATIVIDADES

O projeto consiste na introdução de parques esportivos de lazer e de serviços comunitários tal como, coretos, jardins, áreas verdes, quadra de futebol, quadra de vôlei, áreas de musculação, play ground, anfiteatro e a introdução de uma ciclovia com passeios para utilização pela população dos bairros adjacentes da bacia do Riacho das Timbaúbas.

As várias atividades à serem introduzidas em toda área à ser urbanizada na área remanescente das margens do Riacho das Timbaúbas, estão discriminada à seguir:

Implantação de uma via urbana com ciclovia às margens da área urbanizada da margem direita do Riacho das Timbaúbas, ou seja, na primeira etapa do convenio do PAC-FNHIS – I do Ministério das Cidades com a Prefeitura Municipal.

Implantação de uma área urbanizada equipamentos de esporte, cultura e lazer margeados por uma via urbana com ciclovia à serem implantados na margem direita do Riacho das Timbaúbas, ou seja na segunda etapa do convênio do PAC-FNHIS – I do Ministério das Cidades com a Prefeitura Municipal.

3.0 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

4.0 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, estrutural de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

5.0 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

7.0 FISCALIZAÇÃO

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

8.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- ✓ Placa da obra
- ✓ Locação da obra
- ✓ Utilização de equipamentos

10.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

11.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

12.0 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Obras do Município ou órgão financiador.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão apresentadas neste item as metodologias de trabalho dos serviços constantes na planilha orçamentárias. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de

Normas Técnicas bem como as normas das concessionárias de serviços públicos locais, e o Código de Obras do Município em vigor.

1.1 LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de demolição das casas existentes com destocagem, e remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. A completa limpeza do terreno será efetuada mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, pôr intermédio da contratada para as Obras do empreendimento.

Todo piso de pavimentação existente, será demolido e executado uma regularização em terraplenagem que servirá de sub-base para pavimentação dos canteiros, pátios, passeios da praça. Posteriormente serão complementados os passeios e pátios existentes. Todo material de demolição e entulho será retirado como bota fora do canteiro de obras.

1.2 BARRACÃO DA OBRA

Serão executados estudos para localização do barracão de obras dentro do canteiro de obras de forma que atenda toda a obra e não prejudique o fluxo de materiais e equipamentos durante a obra. O barracão terá as dimensões de 4,00m x 5,00m e terá sala para o almoxarifado de materiais, escritório e um WC. O barracão será construído em tábuas de pinho pintadas com tinta mineral em pó. Deverá ser construído um sanitários com 2,0 m², composto de vaso e chuveiro, paredes em tabuas de pinho, cobertura em telha de amianto 6,0mm, incluso instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens.

Será construído dentro do barracão, um sanitário com 2,0m², composto de vaso e chuveiro, paredes em tabuas de pinho, cobertura em telha de amianto 6,0mm, incluso instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens. Serviço executado empregando-se madeirite e barrotes de 1ª qualidade, sobre piso cimentado liso desempenado com dimensões de (5,00x4,00) m, e pé direito de 2,30m, com cobertura e telha de fibrocimento. O abrigo será dimensionado de forma que tenha um banheiro, escritório e almoxarifado para a obra. A confecção deste abrigo servirá com base para o escritório da EMPREITEIRA.

1.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Será solicitada a concessionária local de abastecimento d'água (CAGECE) uma ligação provisória de água para abastecimento a obra durante a sua execução. Será instalada água também junto ao abrigo provisório segundo normas das concessionárias locais responsáveis pela distribuição deste serviço. Os materiais utilizados obedecerão também as estas normas.

1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ

Será solicitada a concessionária local de abastecimento de energia elétrica (COELCE) uma ligação provisória de luz para atendimento da obra durante a sua execução. Será instalada luz também junto ao abrigo provisório segundo normas das concessionárias



locais responsáveis pela distribuição deste serviço. Os materiais utilizados obedecerão também as estas normas.

1.5 PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa conforme modelo da CEF, nas dimensões 2,00m x 3,00m em local frontal à obra e em posição de destaque. Esta placa nunca poderá ser menor que a maior placa afixada no local. As placas serão em chapa de aço zincada, montadas em molduras de madeira. A placa deve ser fixada em local de fácil visualização que permitirá a qualquer pessoa a identificação imediata da obra e obedecerá aos modelos determinados pela Caixa.

1.6 ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO, LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

A locação será de responsabilidade do construtor. Podendo ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Todos os serviços de obras serão executados com acompanhamento de técnico de topógrafo com instrumento eletrônico para aferição e definição das cotas com níveis de nivelamento e ângulos com medidas de locação, para uma perfeita execução dos serviços de altimetria e planimetria.

2.0 TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II

No terreno à ser urbanizado, será executado um movimento de terra com terraplenagem mecânica com corte e aterro mecânico e compensado uma altura média de conformidade com projeto e especificações técnicas específicas. Todo este movimento de terra será executado após a conclusão completa de todos os serviços de demolição, destocagem e completa limpeza do terreno.

A regularização do subleito (terreno) será executada mecanicamente, através de uma patrol, com o acompanhamento de um profissional competente – Topógrafo, permitindo um perfeito nivelamento do subleito. Sobre este será aplicada uma camada de areia grossa – coxim de areia $H = 0,20m$, para posterior assentamento das pavimentações, tudo, à ser executado, de conformidade com detalhes e perfis técnicos do projeto específico de terraplenagem.

3.0 DRENAGEM - ETAPAS I E II

No terreno à ser urbanizado, como nas vias à serem pavimentadas, será executado um serviço de drenagem para escoamento das águas pluviais, de conformidade com projeto e especificações técnicas específicas. Todos estes serviços serão executados de conformidade com projeto geométrico específico e especificações técnicas em relatório de drenagem em anexo aos projetos urbanísticos.

4.0 INFRA ESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA

O processo à ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume a remover, visando sempre máximo rendimento e economia. Não será considerado pela fiscalização qualquer excesso de escavação fora do limite pela mesma tolerado. Quando a cota base das fundações não estiver indicada nos projetos, ou à critério da fiscalização, a escavação deverá atingir um solo de boa qualidade que possua características físicas de suporte compatíveis com a carga atuante no mesmo.

4.1 ESCAVAÇÕES MANUAIS PARA MEIO FIO DE CONCRETO

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, e serão feitas manualmente com a utilização de picaretas pás, enxadas e chibancas na profundidade mínima de 20cm por 20cm de largura para execução do meio fio de concreto simples e 20,0cm por 30,0 cm para a implantação do baldrame com meio fio deitado de contorno da praça e quadra esportiva. No caso das áreas verdes de terreno em aterro, a profundidade deverá atingir terreno natural, caso ocorra uma profundidade acima da altura de assentamento do meio fio, a vala deverá ser complementada com areia grossa até a altura desejável, compete à empreiteira verificar se a resistência do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

4.2 COLCHÃO DE AREIA GROSSA

Em todas as superfícies de pavimentação com pisos rígido e flexível, devera ser executado um colchão de areia grossa de rio lavada com 20,0cm de altura, enquanto que no play ground e na ilha de ginástica e musculação, esse essa camada de aterro será de 50,0 cm. Preliminarmente, deverá a área ser aterrada nivelada e seccionada por topógrafo. No aterro será utilizado material aproveitado nas escavações, e na insuficiência desses, oriundo de empréstimos, sendo vetado o emprego de solos orgânicos ou daqueles misturados com entulho. O aterro deve ser executado com o máximo cuidado a fim de garantir a proteção das fundações e evitar recalques que venha provocar danos ao piso.

4.3 PISO MORTO DE CONCRETO

No piso da ciclovia, ou seja, nas bases das pavimentações de piso Tátil, I será executado uma camada de contra piso de concreto simples no traço 1:2:5 (cimento: areia: brita), adensado mecanicamente e lançado manualmente, com 6,0cm de espessura e regularizado com acabamento ripado rústico.

4.4 MEIO FIO SIMPLES DE CONCRETO

Serão em pré-moldado de concreto e terão as seguintes dimensões:

Altura: Mínima: 40,0cm;
Largura inferior Mínima: 15,0cm
Largura superior Mínima: 11,0cm;
Comprimento: 1,00m.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RNº 1.0813887-0

Serão aplicados de forma simples em pé, internamente nos contornos das jardineiras, canteiros, playground, musculação e passeios. O meio fio será confeccionado em pré-moldado de concreto aparente, com argamassa de cimento: areia: brita no traço 1:2:3 nas dimensões de 100 X 27 X 7 cm, adensado e vibrado mecanicamente. Deverá ser assentado em valas escavadas e reaterrada com areia grossa e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

4.5 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO CONTORNO PRAÇA (DEITADO)

Serão em pré-moldado de concreto e terão as seguintes dimensões:

Altura: Mínima: 40,0cm;

Largura inferior Mínima: 15,0cm

Largura superior Mínima: 11,0cm;

Comprimento: 1,00m.

Será colocado de acordo desenho, e será assentado sobre todo baldrame de embasamento do contorno e de contenção das caixas do aterro da praça, na parte externa de áreas ampliadas.



O rejuntamento far-se-á com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo-se preencher totalmente os espaços entre as peças.

Sua aplicação se dará para conter as pequenas diferenças de níveis e se localizará nos lados urbanizados de passeio da praça e quadra esportiva, que serão ampliados dos perímetros externos que serão assentados sobre o solo, em pé, conforme detalhe arquitetônico.

Já o perímetro existente, onde existe um meio-fio de concreto em pé, este será preservado e servirão de base para aplicação de novos meio fios de concreto deitados.

Quando necessidade de meio fio para um canteiro com raio pequeno, dificultando a montagem do mesmo com o meio fio em pré-moldado de concreto, por conta do acabamento, será permitida a execução deste em concreto simples moldado no local.

Serão em forma deslizante com altura variável obedecendo aos níveis do projeto, mas tendo sempre profundidade no solo de 20 cm.

4.6 BALDRAME DE TIJOLO FURADO PARA MEIO FIO DEITADO

Em todos os perímetros da praça e da pista de Skate, servindo como embasamento e confinamento do caixão de aterro, serão executados baldrames de tijolo furado dobrado. Os baldrames serão executados com tijolos cerâmicos de 09X19X19, em alvenaria de uma vez, assentados com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, areia vermelha e areia grossa) das fundações e nivelará este baldrame no nível +20cm em relação ao nível do meio do divisor d'água da rua de acesso.

5.0 PAVIMENTAÇÕES E REVESTIMENTOS DE PRAÇAS URBANIZADAS

5.1 CHAPISCO EM BALDRAME DE MEIO FIO DEITADO

Em todas as faces externas das alvenarias do baldrame de embasamento para assentamento do meio fio deitado será aplicado chapisco. O chapisco será executado com uma argamassa com um traço de 1:4 cimento e areia grossa à ser adensado mecanicamente e aplicado manualmente.

5.2 REBOCO EM BALDRAME DE MEIO FIO DEITADO

Sobre o chapisco externo da fachada frontal do baldrame de embasamento, será aplicado um reboco desempenado com espessura média de 2 cm com argamassa no traço 1 : 3 : 5 cimento, areia grossa e areia vermelha.

5.3 PINTURA MINERAL EM BALDRAME DE MEIO FIO DEITADO

Em todas as faces externas das alvenarias do baldrame de embasamento para assentamento do meio fio deitado, ou seja, em toda extensão da fachada frontal, será aplicado duas demãos de tinta mineral na cor branca.

5.4 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO CINZA CLARO

Nos pátios, passeios e calçadas em geral da área urbanizada, serão assentados painéis articulados com piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões 10,0 X 20,0 X 6,0cm que será assentado à seco sobre colchão de areia grossa com 20,0cm de espessura com pó de cimento superficialmente, e posteriormente compactado mecanicamente e emudecido manualmente. O piso será confeccionado em pré-moldado industrial cinza natural, ou seja, concreto aparente de conformidade com o desenho indicado da planta de paginação do projeto de urbanismo.

5.5 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO VERMELHO CLARO

Nos contornos de algumas jardineiras e nos pátios da área urbanizada, serão assentados painéis articulados com piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões 10,0 X 20,0 X 6,0cm que será assentado à seco sobre colchão de areia grossa com 20,0cm de espessura com pó de cimento superficialmente, e posteriormente compactado mecanicamente e emudecido manualmente. O piso será confeccionado em pré-moldado industrial pigmentado, será aplicado em na cor vermelha, de conformidade com o desenho indicado da planta de paginação do projeto de urbanismo.

5.6 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO VERMELHO ESCURO

Nos contornos de algumas jardineiras e nos pátios da área urbanizada, serão assentados painéis articulados com piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões 10,0 X 20,0 X 6,0cm que será assentado à seco sobre colchão de areia grossa com 20,0cm de espessura

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 00613887-9



com pó de cimento superficialmente, e posteriormente compactado mecanicamente e emudecido manualmente. O piso será confeccionado em pré-moldado industrial pigmentado, será aplicado em na cor vermelha, de conformidade com o desenho indicado da planta de paginação do projeto de urbanismo.

5.7 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO AMARELO

Nos contornos dos pátios e calçadão da área urbanizada, serão assentados duas molduras moldura e alguns painéis articulados com piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões 10,0 X 20,0 X 6,0cm que será assentado à seco sobre colchão de areia grossa com 20,0cm de espessura com pó de cimento superficialmente, e posteriormente compactado mecanicamente e emudecido manualmente. O piso será confeccionado em pré moldado industrial pigmentado, será aplicado em na cor vermelha, de conformidade com o desenho indicado da planta de paginação do projeto de urbanismo.

5.8 PISO TÁTIL NA COR AZUL

Nas bordas das pavimentações dos calçadões passeios serão aplicados detalhes Lajota hidráulica de artefato de concreto industrial Tipo exportação na cor azul, nas dimensões de 50,0X50,0X3,0cm, aplicada conforme moldura da paginação do projeto urbanístico e assentado com argamassa pronta sobre contra – piso de concreto simples com 6,0 cm de espessura e rejuntadas com argamassa industrial na cor amarela.

6.0 PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS

Nos pisos dos bolsões de estacionamento projetados à margem dos passeios da área urbanizada e nas caixas das vias e ciclovias de acesso projetadas (AREAS I e II) nas extensões dos calçadões, serão aplicadas pavimentações flexíveis em paralelepípedo granítico e piso intertravado, assentada à seco sobre colchão de 20,0 cm de areia grossa, sendo posteriormente rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e compactado mecanicamente. Todos os serviços de pavimentação das vias e ciclovias serão executados de conformidade com especificações técnicas anexas aos projetos específicos de pavimentação.

6.1 CICLOVIA 01 E PASSEIO DA RUA MARIA VILAC

Será executado em piso intertravado com 8,0cm de altura, para trafego de veículos, na cor cinza natural sobre colchão de areia grossa, à ser aplicado de conformidade com o especificado anteriormente no item 5.1.

6.2 PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA VILAC

A caixa da via será executada pavimentação granítica de paralelepípedo de tamanho retangular médio, aplicado sobre colchão de areia grossa com 20,0 cm de espessura, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia e compactação mecânica. Enquanto que na ciclovia será executado em piso intertravado com 8,0cm de altura, para trafego de veículos, na

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9



cor amarelo sobre colchão de areia grossa, à ser aplicado de conformidade com o especificado anteriormente no item 5.4.

6.3 PAVIMENTAÇÃO DA VIA PROJETADA

Será executada pavimentação granítica de paralelepípedo de tamanho retangular médio, aplicado sobre colchão de areia grossa com 20,0 cm de espessura, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia e compactação mecânica.

6.4 CICLOVIA 02 NA VIA PROJETADA

Será executado em piso intertravado com 8,0cm de altura, para tráfego de veículos, na cor amarelo sobre colchão de areia grossa, a ser aplicado de conformidade com o especificado anteriormente no item 5.4.

6.5 PASSEIOS NA VIA PROJETADA

Será executado em piso intertravado com 8,0cm de altura, para tráfego de veículos, na cor amarelo sobre colchão de areia grossa, à ser aplicado de conformidade com o especificado anteriormente no item 5.4.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 INSTALACOES ELETRICAS E LUMINOTECNICO

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT para cada tipo de instalação.

Todas as tubulações serão embutidas e com eletroduto PVC rígido 1 1/4", a fiação será com cabo PVC isolado 6 mm e 4mm², na subida do poste concreto o eletroduto é 1" e na subida dos postes de jardim e refletores é de 3/4", conforme projeto elétrico.

Os pontos elétricos são constituídos de mão de obra, material de isolamento (fita isolante), fiação, eletroduto, material de fixação (parafusos, pregos, etc.) e o que se fizer necessário a boa execução das instalações elétricas.

Todos os materiais utilizados estão devidamente cotados e especificados no projeto elétrico, conforme legenda.

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da COELCE que é a concessionária local.

Toda a tubulação de piso será em PVC rígido, com uso de luvas e curvas do mesmo material. As caixas de visita e passagem, serão em alvenaria e tampa de concreto, nas dimensões de 40x40cm.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico de 1000 watts.

Os postes de concreto à serem implantados nos pátios e calçadas, serão circulares terão 12,0 m de altura e serão assentados em fundações de concreto simples com colchão de areia grossa, revestida com manilhas de concreto pré moldado (D=1,0m e H= 1,0 m), com luminária e reator à vapor de sódio 400W.

Os Postes de Concreto terão quatro luminárias de pétalas de alumínio fundido, braço longo e proteção de acrílico com lâmpadas e reatores de vapor de sódio com 400w e serão assentados em fundações de concreto simples com colchão de areia grossa.

As caixas de passagens serão executadas em alvenaria de tijolo furado de uma vez, rebocado interiormente e coberta com tampa de concreto pré-moldado, conforme detalhe do projeto elétrico e luminotécnico.

Na quadra esportiva serão implantados seis postes de concreto circular com 9,0 metros de altura e com dois refletores tipo projetores de alumínio fundido com lâmpadas e reatores de 400,00 Watts de Vapor de sódio e serão assentados em fundações idênticas às especificadas.

8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Toda a tubulação de alimentação hidráulica e sanitária das praças e calçadas projetados em PVC soldável. As conexões em PVC. As caixas de passagem executadas em alvenaria com lastro e tampa de concreto nas dimensões de 40x40x40cm. A rede será interligada a rede da Concessionária Pública e será destinada à alimentação dos jardins e canteiros.

9.0 DIVERSOS

9.1 PAISAGISMO

O objetivo do tratamento paisagístico projetado foi o de proporcionar qualidade visual e ambiental nas áreas externas do projeto da praça.

O tratamento paisagístico será implantado com base em um projeto que priorizou os aspectos educativos, estéticos, ecológicos e práticos do espaço em questão. Quando planejada, a vegetação purifica o ar, regula a temperatura e a umidade, produz barreira reduzindo ventos, ruídos, poeira e luminosidade, gerando conforto ambiental. Para isso, foi necessário elaborar alguns estudos preliminares básicos como:

Levantamento de necessidades e anseios, quando procurou identificar espécies de vegetação que se adaptassem às necessidades do projeto, levando sempre em conta, além da adequação, o baixo custo e a fácil manutenção. Sempre que possível, deve-se manter as espécies nativas que se encontram no terreno onde se encontra a praça. Assim será proposto um arranjo vegetal que utilizará árvores e arbustos próprios da região como: Carnaúba, Ipê Amarelo-Tabebuia Serratifolia, Ipê branco e outras devidamente especificadas e locadas na planta de paisagismo que serão aplicadas em canteiros com forração verde de grama tipo capim Capuã.

Nas referidas áreas públicas, deveremos evitar plantas tóxicas, com espinhos e que atraem animais nocivos (ratos, cobras, morcegos e outros).

Na escolha das espécies e na sua locação, consideramos a possibilidade de entupimento ou danos em calhas e coletores de águas pluviais em decorrência da queda de folhas e galhos.

É importante manter distância da vegetação em relação à edificação.

A arborização de espaços abertos deve garantir a máxima mobilidade das pessoas.

Será executado grama Capim de Burro / Papuan com plantio de árvores regionais nos canteiros.

9.2 EQUIPAMENTOS

9.2.1 Em alguns pontos das praças urbanizadas, mais precisamente no perímetro das jardineira, serão implantadas lixeiras de acrílico para coleta seletiva de lixo que serão executadas conforme indicação e detalhamento do especificado em planta de equipamentos em anexo.

9.2.2 Bancos de concreto: conforme a indicação em planta, serão executados banco de calha de concreto pré-moldado em "U", assentado sobre baldrame de tijolo furado, rebocado e chapiscado. O banco de concreto será executado em concreto aparente, de processo pré-moldado, no traço 1:2:3 (cimento:areia:brita), enquanto que a alvenaria será executada com tijolo furado de uma vez, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (cimento e areia) e revestido com chapisco e argamassa de reboco esponjado no traço 1:8 (cimento e areia). Posteriormente a alvenaria receberá pintura mineral em duas demãos.

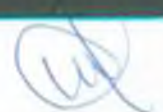
9.2.3 Em alguns locais do contorno e acesso da praça mais precisamente nos locais de travessia de pedestres, serão executadas rampas para pessoas portadoras de deficiência física, à ser executada de conformidade com as medidas e geometria detalhada e especificadas na planta de equipamentos públicos em anexo.

O piso de acabamento das rampas de deficiente físico será em placas pré-moldadas em concreto apicoado - piso e espelho com 5 cm, assentado com argamassa no traço 1=4 (cimento=areia) sobre argamassa de regularização que devera estar alinhado e nivelado simultaneamente. As peças pré-moldadas das rampas devem ter o acabamento apicoado para evitar que pessoas deslizem.

9.2.4 No playground será implantado alguns equipamentos de recreação ou seja: um balanço andorinha com 03 cadeiras, um carrossel para 04 lugares, um carrossel tipo ola e um escorregador grande todos de fabricação industrial e confeccionado em ferro tubular e madeira de lei.

9.2.5 Na ilha de musculação será implantado alguns equipamentos de ginástica e musculação tipo ginásium intinerante tais como: pranchas de abdominal, barras simétricas e assimétricas bicicleta e esteiras todos de fabricação industrial e confeccionado em ferro tubular e madeira de lei.

9.2.6 No pátio esportivo da área urbanizada será executada uma quadra polivalente que será destinada ao funcionamento de varias atividades esportivo e que deverá ser executada de conformidade com o detalhamento gráfico e especificação técnica constantes dos projetos executivos. O empreendimento será executado em piso cimentado liso tipo industrial, 2,0 CM de espessura, xadrez na modulação 2,0X2,0M, com juntas de dilatação de PVC, assentado sobre contrapiso simples de 10,0 cm de espessura e colchão de areia confinado com baldrame de embasamento. Sobre o contra piso do pátio da quadra será executado um cimentado liso com aglomerado granítico tipo Industrial de alta resistência com lixamento e polimento



mecânicos, espessura de 2,0cm, com traço de 1:4 e espalhados em camadas com desempenadeira, e com malha de 100cm x 100cm em fitas de PVC.

A quadra será executada com um perímetro interno em alicerce de pedra tosca aplicado em vala escavada manualmente nas dimensões de 30,0 X 20,0cm e o baldrame de tijolo furado até o nível pronto de 20,0cm e altura e uma cinta de impermeabilização com 6,0X18,0cm de dimensões, chapiscado e rebocado externamente.

Na Quadra serão implantados os equipamentos esportivos de futebol, basquetebol e voleibol de rede de nylon e estrutura de postes de ferro galvanizado 2" e 3" de dimensionados de acordo com as normas técnicas de esporte, como também um alambrado de contorno e proteção de tubo vapor e tela aramada.

9.2.7 Em toda extensão da ciclovia será executado um piso de lajotões de concreto tipo Citiplac, que será executado com juntas à seco intercaladas à cada 2,0 m, aplicado sobre colchão de areia grossa de 20,0 cm de espessura e isolado por uma planta plástica. Sobre o concreto regularizado da laje de concreto da ciclovia será aplicado piso cimentado, no traço 1:3 (cimento: areia) com 2,0cm de espessura, com fitas acrílicas com malha (1,0x1,0) e acabamento liso esponjado.

No limite entre a ciclovia e a via será implantado uma guia de concreto pré-moldada com as dimensões de (10,0X20,0X30,0X1000,0) cm que será assentada em vala escavada e rejuntada com argamassa de concreto, de conformidade com o especificado em detalhamento gráfico em anexo.

10.0 LIMPEZA DA OBRA

Após o término da obra todos os pisos, revestimentos e equipamentos urbanos deverão ser limpos e lavados com água e sabão neutro e feito às devidas revisões para serem entregues as suas chaves.

Todo canteiro de obra será limpo e desobstruído de todos os entulhos, sobras de materiais, ferramentas e sujeira, provenientes da construção.

Juazeiro do Norte-Ce, 14 de Junho de 2018.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813887-8

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL
1-	Desmatamento e Limpeza Mecanizada do Terreno			
	TRECHO 01	M2	320,00 x 15,00	4.800,00
	TRECHO 02	M2	0,00	-
	TRECHO 03	M2	0,00	-
	TRECHO 04	M2	0,00	-
	TRECHO 05	M2	0,00	-
	TOTAL -	M2	4.800,00	4.800,00
2-	Carga, Transporte e Descarga do Material Desmatado			
	TRECHO 01	M3	4.800,00 x 0,20	960,00
	TRECHO 02	M3	0,00	-
	TRECHO 03	M3	0,00	-
	TRECHO 04	M3	0,00	-
	TRECHO 05	M3	0,00	-
	TOTAL -	M3	960,00	960,00
3-	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria (solo mole).			
	TRECHO 01	M3	993,60	993,60
	TRECHO 02	M3	0,00	-
	TRECHO 03	M3	68,78 + 828,80 + 437,43	1.335,01
	TRECHO 04	M3	828,80	828,80
	TRECHO 05	M3	1.084,67	1.084,67
	TOTAL -	M3	4.242,08	4.242,08
4-	Aterro			
	TRECHO 01	M3	6.096,89	6.096,89
	TRECHO 02	M3	6.317,59 + 1.073,10	7.390,69
	TRECHO 03	M3	489,23 + 6.332,32 + 2.187,17	9.008,72
	TRECHO 04	M3	6.441,25	6.441,25
	TRECHO 05	M3	9.430,62	9.430,62
	TOTAL -	M3	38.368,17	38.368,17
4-	Expurgo da Camada vegetal da Jazida			
	TRECHO 01	M3	8.000 x 0,30	2.400,00
	TRECHO 02	M3	8.500 x 0,30	2.550,00
	TRECHO 03	M3	96,99 + 1.243,20 + 656,15	1.996,34
	TRECHO 04	M3	7.500 x 0,30	2.250,00
	TRECHO 05	M3	9.800 x 0,30	2.940,00
	TOTAL -	M3	12.136,34	12.136,34
5-	Tubo de Concreto Armado Ø1,00M			
	TRECHO 01	M	34,00	34,00
	TRECHO 02	M	104,00	104,00
	TRECHO 03	M	16,00	16,00
	TRECHO 04	M	32,00	32,00
	TRECHO 05	M	37,00	37,00
	TOTAL -	M	223,00	223,00
6-	Tubo de Concreto Armado Ø0,60M			
	TRECHO 01	M	0,00	-
	TRECHO 02	M	0,00	-

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

	TRECHO 03	M	48,00	48,00
	TRECHO 04	M	120,00	120,00
	TRECHO 05	M	96,00	96,00
	TOTAL -	M	264,00	264,00
7	Boca de Lobo			
	TRECHO 01	UN	4,00	4,00
	TRECHO 02	UN	4,00	4,00
	TRECHO 03	UN	8,00	8,00
	TRECHO 04	UN	14,00	14,00
	TRECHO 05	UN	10,00	10,00
	TOTAL -	UN	40,00	40,00
8	Boca de Bueiro Simples Ø 60cm	UN	15,00	15,00
9	Boca de Bueiro Dupla Ø 1,00m	UN	2,00	2,00
10	Boca de Bueiro Simples Ø 1,00m	UN	18,00	18,00

URBANISMO

	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA-	M2	15 230,52	
	PASSEIO -	M2	5 661,41	
	CICLOVIA -	M2	4 873,59	
	MEIO FIO DOS PASSEIOS -	M	7 737,56	
	DIVISOR CICLOVIA -	M	1 995,93	997,97
	SARJETA	M	4 132,30	1 652,92
	ÁREA DE INTERVENÇÃO	M2	27.418,44	
	FAIXA DE PEDESTRE	UN	31,00	
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	20,00	
	RAMPAS PARA PPNE	UN	62,00	

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT. PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	QUANT. TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS 87,01% INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	8,00	5,00	5,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	23 864,13	18 544,81	18 544,81
2.2	BARRAÇÃO ABERTO	M2	20,00	20,00	20,00
2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1,00	1,00
2.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1,00
2.5	PLACA DA OBRA (2,00x3,00)	M2	(2,00x3,00) = 6,00		
2.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	22 215,86		-
2.7	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	23 105,69	14 487,27	14 487,27
2.8	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	4 800,00		-
2.9	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	4 800,00 x 0,20 = 960,00		

Yuri Ribeiro Braga

CREA/RNº 100813887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

2.10	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3/KM	$4.800,00 \times 0,20 \times 5 = 4.800,00$		-
3.0	TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II				
3.1	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVIVEL, EXCETO LAMA)	M3	3.008,33	1.944,28	1.944,28
3.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	$(30.08,33 \times 1,25) = 3.822,14$	2.758,06	2.758,06
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	$(38.368,17 \times 1,25) = 36.707,64$	17.733,46	17.733,46
3.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	27.451,79	8.477,11	8.477,11
3.5	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	38.368,17	19.398,95	19.398,95
3.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	4.242,08	3.178,17	3.178,17
3.7	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSPI)	M3	4.242,08	3.178,17	3.178,17
3.8	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	$(4.242,08 \times 1,25) = 5.302,60$	4.238,90	4.238,90
3.9	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	4.242,08	3.178,17	3.178,17
4.0	DRENAGEM - ETAPAS I E II				
4.1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	40,00	40,00	18,00
4.2	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	223,00	223,00	223,00
4.3	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	18,00	18,00	15,00
4.4	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN	0,00	-	-
4.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (COM TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	$223 \times 1,50 \times 2,00 + 264 \times 1,10 \times 1,60$	1.133,64	1.133,64
4.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	$223 \times 3,14 \times (0,50^2 + 264 \times 3,14 \times 0,30^2)$	249,66	249,66
4.7	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	15,00	15,00	15,00
4.8	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	2,00	2,00
4.9	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	264,00	264,00	264,00
4.10	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81)	T	$(223 \times 953,33 + 264 \times 320) / 1000$	297,07	297,07
4.11	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	$(223 \times 953,33 + 264 \times 320) / 1000$	297,07	297,07
4.12	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	$25 \times 1,55 + 21 \times 2,05$	81,80	81,80
4.13	ENVELOPE DE CONCRETO PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	$25 \times 1,55 + 21 \times 2,05$	81,80	81,80
4.14	DRENAGEM COM CALHA PRE-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	$46 \times 2,00$	92,00	92,00
5.0	INFRAESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA				
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	217,29		
5.2	COLCHAO DE AREIA	M3	4.055,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

6.3	PISO MORTO DE CONCRETO	M3	32,64		
6.4	MEIO-FIO DE CONCRETO	M	3.647,98		
6.5	MEIO-FIO DEITADO	M	892,13		
6.6	BALDRAME PARA MEIO-FIO DEITADO	M3	71,37		
6.0	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PRAÇAS URBANIZADAS				
6.1	CHAPISCO PARA MEIO-FIO DEITADO	M2	133,82		
6.2	REBOCO PARA MEIO FIO DEITADO	M2	133,82		
6.3	PINTURA HIDRACOR PARA MEIO FIO DEITADO	M2	133,82		
6.4	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TIJOLO CINZA CLARO	M2	3.422,60		
6.5	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TIJOLO VERMELHO CLARO	M2	3.560,81		
6.6	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TIJOLO VERMELHO ESCURO	M2	2.832,67		
6.7	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TIJOLO AMARELO	M2	7.795,48		
6.8	PISO TATIL NA COR AZUL	M2	544,03		
7.0	PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS				
7.1	CICLOVIA E PASSEIO DA RUA MARIA VILAC - ETAPAS I E II				
7.1.1	COLCHAO DE AREIA	M3	260,00		
7.1.2	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2	1.300,00		
7.2	RUA MARIA VILAC				
7.2.1	COLCHAO DE AREIA	M3	390,00		
7.2.2	PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	1.950,00		
7.2.3	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2	536,25		
7.3	VIA PROJETADA				
7.3.1	COLCHAO DE AREIA	M3	798,00		
7.3.2	PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	1.950,00		
7.4	CICLOVIA				
7.4.1	COLCHAO DE AREIA	M3	464,24		
7.4.2	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2	2.321,20		
7.5	PASSEIO				
7.5.1	COLCHAO DE AREIA	M3	464,24		
7.5.2	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2	980,10		
7.6	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA - VIA PROJETADA E CICLOVIA				
7.6.1	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRAFEGO PESADO " VIA PROJETADA E CICLOVIA"	M2	15.230,52	11.899,61	11.899,61
7.6.2	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	M2	4.873,59	3.012,37	3.012,37
7.6.3	LASTRO DE PÓ DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	$(15.230,52 + 4.873,59) \times 0,30 = 6.031,23$	4.625,35	4.625,35
7.6.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	$(6.031,233 \times 1,25) = 7.539,04$	5.880,45	5.880,45
7.6.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA AF 09/2017	M2	20.104,11	14.814,72	14.814,72
7.6.6	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	997,97	997,97	997,97
7.6.7	PINTURA HIDRACOR	M2	$(997,965 \times (0,15 + 0,35 + 0,15)) = 648,68$	648,68	648,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

7.7	PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS				
77.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	$(7\,737,56 \times 0,20 \times 0,20) = 309,50$	249,15	249,15
77.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	M3	$(7\,737,56 \times 0,08 \times 0,20) = 123,80$	103,40	103,40
77.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM AF 12/2015	M2	5 661,41	4 454,40	4 454,40
77.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	7 737,56	6 132,02	6 132,02
77.5	LASTRO DE PÓ DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	$(5\,661,41 \times 0,30) = 1\,698,42$	1 413,43	1 413,43
77.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	$(1\,698,423 \times 1,25) = 2\,123,03$	1 805,42	1 805,42
77.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017	M2	5 661,41	4 454,40	4 454,40
77.8	PINTURA HIDRACOR	M2	$(7\,737,56 \times (0,10+0,15)) = 1\,934,39$	1 934,39	1 934,39
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTECNICO				
8.1.1	PROJETOR DE ALUMINIO. CLAMPADAS DE VAPOR METALICO E FOTOCELULA ATE 400W	UND	12,00	-	-
8.1.2	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METALICO 400W. MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR. H=12M	UND	64,00	56,00	56,00
8.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	4,00	4,00
8.1.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UND	4,00	4,00	4,00
8.1.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	UND	69,00	59,50	59,50
8.1.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	70,00	3,50	3,50
8.1.7	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	242,00	2 520,00	2 520,00
8.1.8	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	3 101,00	5 328,75	5 328,75
8.1.9	CABO EM PVC 1000V 16 0MM2	M	2 888,00	-	-
8.1.10	CABO EM PVC 1000V 25 0MM2	M	145,00	-	-
8.1.11	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=60MM (2")	M	1.135,00	-	-
8.1.12	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=70MM (2 1/2")	M	482,00	-	-
8.1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UND	34,00	8,00	8,00
8.1.14	POSTE DE CONCRETO PARA QUADROS	UND	10,00	-	-
8.1.15	ELETRODUTO PVC ROSC D= 50mm (1 1/2")	M	$(2\,030,00 - (7,00 \times 64,00)) = 2\,478,00$	2 103,33	2 103,33
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				
9.1	PONTO HIDRAULICO	UND	10,00	-	-
9.2	TORNEIRA DE JARDIM	UND	11,00	-	-
9.3	CAIXA DE INSPECAO	UND	10,00	-	-
9.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM x 2"	M	867,45	-	-
9.5	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM x 3/4"	M	70,60	-	-
9.6	TE PVC SOLDAVEL DE 50MM	UND	10,00	-	-
9.7	TE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND	11,00	-	-
10.0	DIVERSOS				
10.1	PAISAGISMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO

10.1.1	AREA VERDE COM GRAMADO (CAPIM PAPUAN)	M2	7.441,24		
10.1.2	FORRACOES COM HERBACEAS ORNAMENTAIS EM GERAL				
10.1.3	VEDELIA	M2	991,64		
10.1.4	LAMBARI	M3	949,96		
10.1.5	BARBA DE SERPENTE	M4	633,28		
10.1.6	JIBOIA	M5	920,40		
10.1.7	ARVORES COM ALTURA SUPERIOR A 1.00M				
10.1.8	FLAMBOYANT	UND	16,00		
10.1.9	CLUSIA	UND	39,00		
10.1.10	CHUVA DE OURO	UND	12,00		
10.1.11	PAU BRANCO	UND	27,00		
10.1.12	MULUNGU	UND	12,00		
10.1.13	COSTELA DE ADAO	UND	7,00		
10.1.14	SABAL	UND	27,00		
10.1.15	JUREMA	UND	18,00		
10.1.16	PAU DE FERRO	UND	29,00		
10.1.17	JUAZEIRO	UND	24,00		
10.1.18	TIMBAUBA	UND	20,00		
10.1.19	CARNAUBA	UND	43,00		
10.2	EQUIPAMENTOS				
10.2.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40 LITROS E DIAMETRO DE 35CM	UND	18,00		
10.2.2	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MODULO DE 2.60M)	UND	315,00		
10.3	RAMPAS DE ACESSO - 21 UNIDADES				
10.3.1	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATE 1.50M	M3	1,26		
10.3.2	LASTRO DE CONCRETO 1.25.5, ESPESSURA 8CM. PREPARO MECANICO	M2	14,70		
10.3.3	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	14,70		
10.3.4	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA DE 2.0CM PREPARO MANUAL	M2	4,41		
10.3.5	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	19,11		
10.4	PLAY-GROUND				
10.4.1	CARROSSEL DE RODA	UND	2,00		
10.4.2	CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND	2,00		
10.4.3	ESCADA HORIZONTAL VERTICAL, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	2,00		
10.4.4	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	2,00		
10.4.5	GAIOLA LABIRINTO, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND	2,00		
10.4.6	GANGORRA COM 03 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	2,00		
10.5	EQUIPAMENTO DE GINASTICA				
10.5.1	EQUIPAMENTO GINASIUUM CONFECCAO EM TUBO VAPOR PINTURA ESMALTE	UND	1,00		
10.6	QUADRA				
10.6.1	ESCAVACAO MANUAL (ALICERCE DE PEDRA)	M3	52,61		
10.6.2	ALICERCE DE PEDRA	M3	52,61		
10.6.3	BALDRAME PARA MEIO FIO DEITADO	M3	8,77		
10.6.4	CINTA DE IMPERMEABILIZACAO	M3	4,38		
10.6.5	PISO INDUSTRIAL	M2	2.591,96		
10.6.6	PINTURA ACRILICA	M2	2.591,96		
10.6.7	PISO MORTO DE CONCRETO	M3	207,36		
10.6.8	ATERRO QUADRA	M3	518,39		
10.6.9	ALAMBRADO	M2	438,40		

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil

CREA RNP 160613887-9

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

MEMORIA DE CALCULO					
06.10	PINTURA ESMALTADA	M3	876,80		
07	CICLOVIA				
07.1	PAVIMENTACAO EM C/ITPLAC-CICLOVIA	M3	2.820,38		
07.2	COLCHAO DE AREIA	M3	564,08		
07.3	GUIA DE CONCRETO	M3	895,03		
07.4	RAMPAS DE ACESSO - PPNE - 21 UNIDADES				
07.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	$(62,00 \times 1,20 \times 0,20) = 14,88$	14,88	14,88
07.6	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	$(62,00 \times 1,20 \times 0,20) = 14,88$	14,88	14,88
07.7	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	$(62,00 \times 1,20 \times 1,50) = 111,60$	111,60	111,60
07.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	$(62,00 \times 0,80 \times 0,80) = 39,68$	39,68	39,68
07.9	FAIXA.HORIZONTAL.TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	$(39,00 \times 7,00 \times 4,60) = 1.255,80$	1.255,80	1.255,80
07.10	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	20,00	20,00	20,00
11.0	LIMPEZA DA OBRA				
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	27.418,44	27.418,44	27.418,44

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRAOBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO
DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

RESUMO GERAL - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	46.975,30
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	363.862,62
3.0	TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II	201.968,22
4.0	DRENAGEM - ETAPAS I E II	185.685,94
5.0	INFRAESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA	-
6.0	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PRAÇAS URBANIZADAS	-
7.0	PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS	1.810.521,30
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	246.618,80
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	-
10.0	DIVERSOS	41.522,70
11.0	LIMPEZA DA OBRA	54.014,33
	VALOR DO ORÇAMENTO	2.951.169,21
	B.D.I. - (26,85%)	792.388,93
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	3.743.558,14

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA Nº 1100813887-9

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMDEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMDEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
			UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$ 9.606,40		R\$ 46.975,30
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS 87,01% INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	R\$ 9.606,40	4,89	R\$ 46.975,30
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 2.338,59		R\$ 363.862,62
2.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	R\$ 0,48	18.544,82	R\$ 8.901,51
2.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	R\$ 93,45	20,00	R\$ 1.869,00
2.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	R\$ 901,58	1,00	R\$ 901,58
2.4	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	R\$ 1.308,85	1,00	R\$ 1.308,85
2.5		PLACA DA OBRA (2,00X3,00)	M2		0,00	R\$ 0,00
2.6		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2		0,00	R\$ 0,00
2.7	73686	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	R\$ 24,22	14.487,27	R\$ 350.881,68
2.8	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	R\$ 0,33	0,00	R\$ 0,00
2.9	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	R\$ 3,76	0,00	R\$ 0,00
2.10	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3/KM	R\$ 5,92	0,00	R\$ 0,00
3.0		TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II				R\$ 201.968,22
3.1	73903/2	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	R\$ 1,73	1.944,28	R\$ 3.363,60
3.2	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	R\$ 3,76	2.758,06	R\$ 10.370,31
3.3	74154/1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	R\$ 4,75	17.733,46	R\$ 84.233,94
3.4	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	R\$ 2,91	8.477,11	R\$ 24.668,39
3.5	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	R\$ 1,12	19.398,95	R\$ 21.726,82
3.6	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M2	R\$ 0,21	3.178,17	R\$ 667,42
3.7	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (5/TRANSP)	M3	R\$ 13,61	3.178,17	R\$ 36.888,55
3.8	74154/1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	R\$ 4,57	4.238,90	R\$ 19.371,77
3.9	74153/1	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M2	R\$ 0,21	3.178,17	R\$ 667,42
4.0		DRENAGEM - ETAPAS I E II				R\$ 185.685,94
4.1	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	R\$ 638,56	34,07	R\$ 21.755,74
4.2	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	R\$ 301,72	207,06	R\$ 62.474,14
4.3	E0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	R\$ 1.328,23	16,00	R\$ 21.251,68
4.4		POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF=80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN		0,00	R\$ 0,00
4.5	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	R\$ 1,42	1.085,80	R\$ 1.541,84
4.6	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0	M3	R\$ 6,76	241,67	R\$ 1.633,69
4.7	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	R\$ 1.004,61	15,00	R\$ 15.069,15
4.8	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	R\$ 2.083,34	2,00	R\$ 4.166,68
4.9	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	R\$ 135,48	264,00	R\$ 35.766,72
4.10	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81)	T	R\$ 3,57	297,07	R\$ 1.060,54

Yuri...
CRE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
						RS
4.11	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	RS 46,04	297,07	RS 13.677,10
4.12	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	RS 26,38	81,80	RS 2.157,88
4.13	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	RS 11,19	81,80	RS 915,34
4.14	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	RS 45,82	92,00	RS 4.215,44
5.0		INFRAESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA				RS -
5.1	-	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3		0,00	RS 0,00
5.2	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
5.3	-	PISO MORTO DE CONCRETO	M3		0,00	RS 0,00
5.4	-	MEIO-FIO DE CONCRETO	M		0,00	RS 0,00
5.5	-	MEIO-FIO DEITADO	M		0,00	RS 0,00
5.6	-	BALDRAME PARA MEIO FIO DEITADO	M3		0,00	RS 0,00
6.0		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PRAÇAS URBANIZADAS				RS -
6.1	-	CHAPISCO PARA MEIO FIO DEITADO	M2		0,00	RS 0,00
6.2	-	REBOCO PARA MEIO FIO DEITADO	M2		0,00	RS 0,00
6.3	-	PINTURA HIDRACOR PARA MEIO FIO DEITADO	M2		0,00	RS 0,00
6.4	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUJOLO CINZA CLARO	M2		0,00	RS 0,00
6.5	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUJOLO VERMELHO CLARO	M2		0,00	RS 0,00
6.6	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUJOLO VERMELHO ESCURO	M2		0,00	RS 0,00
6.7	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUJOLO AMARELO	M2		0,00	RS 0,00
6.8	-	PISO TATIL NA CDR AZUL	M2		0,00	RS 0,00
7.0		PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS				RS 1.810.521,30
7.1		CICLOVIA E PASSEIO DA RUA MARIA VILAC - ETAPAS I E II				RS -
7.1.1	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
7.1.2	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2		0,00	RS 0,00
7.2		RUA MARIA VILAC				RS -
7.2.1	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
7.2.2	-	PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2		0,00	RS 0,00
7.2.3	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2		0,00	RS 0,00
7.3		VIA PROJETADA				RS -
7.3.1	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
7.3.2	-	PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2		0,00	RS 0,00
7.4		CICLOVIA				RS -
7.4.1	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
7.4.2	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2		0,00	RS 0,00
7.5		PASSEIO				RS -
7.5.1	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	RS 0,00
7.5.2	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2		0,00	RS 0,00
7.6		PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA - VIA PROJETADA E CICLOVIA				RS 1.339.008,11
7.6.1	COMP. 02	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRAFEGO PESADO - VIA PROJETADA E CICLOVIA	M2	RS 58,05	11.899,61	RS 690.772,36
7.6.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - a = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	M2	RS 65,72	3.012,37	RS 197.972,96
7.6.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	RS 45,21	4.625,35	RS 209.117,87
7.6.4	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	RS 35,55	5.880,45	RS 209.050,00

Yara Maria Braga
R\$ 209.117,87
R\$ 209.050,00
10612887-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO		QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
				R\$			
7.6.5	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	R\$	0,41	14.814,72	R\$ 6.074,04
7.6.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$	17,37	997,97	R\$ 17.334,74
7.6.7	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	R\$	7,23	648,68	R\$ 4.689,96
7.7		PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS					R\$ 475.515,17
7.7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	R\$	26,74	249,15	R\$ 6.662,27
7.7.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	R\$	15,51	103,40	R\$ 1.603,73
7.7.3	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	R\$	48,68	4.454,40	R\$ 216.840,19
7.7.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$	17,37	6.132,02	R\$ 106.513,19
7.7.5	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	R\$	45,21	1.413,43	R\$ 63.901,17
7.7.6	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	R\$	35,55	1.805,42	R\$ 64.182,68
7.7.7	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	R\$	0,41	4.454,40	R\$ 1.826,30
7.7.8	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	R\$	7,23	1.934,39	R\$ 13.985,64
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 246.618,80
8.1		INSTALACOES ELETRICAS E LUMINOTECNICO					
8.1.1		PROJETOR DE ALUMINIO. C/LAMPADAS DE VAPOR METALICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UND			0,00	R\$ 0,00
8.1.2	C3726	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W. MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UND	R\$	2.434,64	56,00	R\$ 136.339,84
8.1.3	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$	415,80	4,00	R\$ 1.663,20
8.1.4	COMP. 03	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UND	R\$	753,33	4,00	R\$ 3.013,32
8.1.5	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIPO COMUM	UND	R\$	89,95	59,50	R\$ 5.352,03
8.1.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	R\$	40,87	3,50	R\$ 143,05
8.1.7	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	R\$	6,63	2.520,00	R\$ 16.707,60
8.1.8	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	R\$	8,76	5.328,75	R\$ 46.679,85
8.1.9		CABO EM PVC 1000V 16 0MM2	M			0,00	R\$ 0,00
8.1.10		CABO EM PVC 1000V 25.0MM2	M			0,00	R\$ 0,00
8.1.11		ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=60MM (2")	M			0,00	R\$ 0,00
8.1.12		ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=70MM (2.1/2")	M			0,00	R\$ 0,00
8.1.13	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UND	R\$	191,40	8,00	R\$ 1.531,20
8.1.14		POSTE DE CONCRETO PARA QUADROS	UND			0,00	R\$ 0,00
8.1.15	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	R\$	16,73	2.103,33	R\$ 35.188,71
9.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					R\$
9.1		PONTO HIDRAULICO	UND			0,00	R\$ 0,00
9.2		TORNEIRA DE JARDIM	UND			0,00	R\$ 0,00
9.3		CAIXA DE INSPECAO	UND			0,00	R\$ 0,00
9.4		TUBO PVC SOLDAVEL 50MM x 2"	M			0,00	R\$ 0,00
9.5		TUBO PVC SOLDAVEL 25MM x 3/4"	M			0,00	R\$ 0,00
9.6		TE PVC SOLDAVEL DE 50MM	UND			0,00	R\$ 0,00
9.7		TE PVC SOLDAVEL DE 25MM	UND			0,00	R\$ 0,00
10.0		DIVERSOS					R\$ 41.522,70

Yanir Augusto Braga
Engenheiro Civil
CNEC 1000-1007-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS			
			UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
10.1		PAISAGISMO				R\$
10.1.1	-	AREA VERDE COM GRAMADO (CAPIM PAPIUAN)	M2		0,00	R\$ 0,00
10.1.2	-	FORRACOES COM HERBACEAS ORNAMENTAIS EM GERAL			0,00	R\$ 0,00
10.1.3	-	VEDELIA	M2		0,00	R\$ 0,00
10.1.4	-	LAMBARI	M3		0,00	R\$ 0,00
10.1.5	-	BARBA DE SERPENTE	M4		0,00	R\$ 0,00
10.1.6	-	JIBOIA	M5		0,00	R\$ 0,00
10.1.7	-	ARVORES COM ALTURA SUPERIOR A 1.00M			0,00	R\$ 0,00
10.1.8	-	FLAMBOYANT	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.9	-	CLUSIA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.10	-	CHUVA DE OURO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.11	-	PAU BRANCO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.12	-	MULUNGU	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.13	-	COSTELA DE ADAO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.14	-	SABAL	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.15	-	JUREMA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.16	-	PAU DE FERRO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.17	-	JUAZEIRO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.18	-	TIMBAUBA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.1.19	-	CARNAUBA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.2		EQUIPAMENTOS				R\$
10.2.1	-	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40 LITROS E DIAMETRO DE 35CM	UND		0,00	R\$ 0,00
10.2.2	-	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" (MODULO DE 2.60M)	UND		0,00	R\$ 0,00
10.3		RAMPAS DE ACESSO - 21 UNIDADES				R\$
10.3.1	-	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 1.50M	UND		0,00	R\$ 0,00
10.3.2	-	LASTRO DE CONCRETO 1:2,5:5, ESPESSURA BCM, PREPARO MECANICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.3.3	-	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	UND		0,00	R\$ 0,00
10.3.4	-	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA DE 2.0CM PREPARO MANUAL	UND		0,00	R\$ 0,00
10.3.5	-	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4		PLAY-GROUND				R\$
10.4.1	-	CARROSSEL DE RODA	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4.2	-	CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4.3	-	ESCADA HORIZONTAL VERTICAL, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4.4	-	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4.5	-	GAIOLA LABIRINTO, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.4.6	-	GANGORRA COM 03 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND		0,00	R\$ 0,00
10.5		EQUIPAMENTO DE GINASTICA				R\$
10.5.1	-	EQUIPAMENTO GINASIU CONFECCAO EM TUBO VAPOR PINTURA ESMALTE	UND		0,00	R\$ 0,00
10.6		QUADRA				R\$
10.6.1	-	ESCAVACAO MANUAL (ALICERCE DE PEDRA)	M3		0,00	R\$ 0,00
10.6.2	-	ALICERCE DE PEDRA	M3		0,00	R\$ 0,00
10.6.3	-	BALDRAME PARA MEIO FIO DEITADO	M3		0,00	R\$ 0,00
10.6.4	-	CINTA DE IMPERMEABILIZACAO	M3		0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAUBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SALDO REMANESCENTE A LICITAR

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
			UNID.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO	QUANT. PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO	
10.6.5	-	PISO INDUSTRIAL	M2		0,00	R\$ 0,00
10.6.6	-	PINTURA ACRILICA	M2		0,00	R\$ 0,00
10.6.7	-	PISO MORTO DE CONCRETO	M3		0,00	R\$ 0,00
10.6.8	-	ATERRO QUADRA	M3		0,00	R\$ 0,00
10.6.9	-	ALAMBRADO	M2		0,00	R\$ 0,00
10.6.10	-	PINTURA ESMALTADA	M3		0,00	R\$ 0,00
10.7		CICLOVIA				R\$ 41.522,70
10.7.1	-	PAVIMENTACAO EM CIPILAC- CICLOVIA	M3		0,00	R\$ 0,00
10.7.2	-	COLCHAO DE AREIA	M3		0,00	R\$ 0,00
10.7.3	-	GUIA DE CONCRETO	M3		0,00	R\$ 0,00
10.7.4	-	RAMPAS DE ACESSO - PPNE - 21 UNIDADES			0,00	R\$ 0,00
10.7.5	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R\$ 419,01	14,88	R\$ 6.234,87
10.7.6	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	R\$ 81,76	14,88	R\$ 1.216,59
10.7.7	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	R\$ 13,06	111,60	R\$ 1.457,50
10.7.8	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	R\$ 13,06	39,68	R\$ 518,22
10.7.9	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	R\$ 16,02	1.255,80	R\$ 20.117,92
10.7.10	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	R\$ 598,88	20,00	R\$ 11.977,60
11.0		LIMPEZA DA OBRA				R\$ 54.014,33
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R\$ 1,97	27.418,44	R\$ 54.014,33
TOTAL SEM B.D.I						R\$ 2.951.169,21
BDI ADOTADO ANTERIORMENTE (%) -						25,00%
BDI ADOTADO ATUALIZADO (%) -						R\$ 792.388,93
TOTAL COM B.D.I ANTERIOR						
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO						R\$ 3.743.558,14

OBSERVAÇÕES:

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 160813028-9

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$ 9.606,40					R\$ 190.105,60	R\$ 73.875,04	R\$ 46.975,30
1.1	COMP. 01	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS 87,01% INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	R\$ 23.763,20	R\$ 9.606,40	8,00	3,11	4,89	R\$ 190.105,60	R\$ 73.875,04	R\$ 46.975,30
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 2.338,59					R\$ 333.192,91	R\$ 126.600,56	R\$ 363.862,62
2.1	73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERREIRO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	R\$ 0,17	R\$ 0,48	23.864,13	5.319,31	18.544,82	R\$ 4.056,90	R\$ 904,28	R\$ 8.901,51
2.2	C0369	SEINFRA	BARRACÃO ABERTO	M2	R\$ 198,64	R\$ 93,45	20,00	-	20,00	R\$ 3.972,80	R\$ -	R\$ 1.869,00
2.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	R\$ 683,28	R\$ 901,58	1,00	-	1,00	R\$ 683,28	R\$ -	R\$ 901,58
2.4	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	R\$ 1.322,23	R\$ 1.308,85	1,00	-	1,00	R\$ 1.322,23	R\$ -	R\$ 1.308,85
2.5	-	-	PLACA DA OBRA [2.00X3,00]	M2	R\$ 280,82	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.6	-	-	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CURRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	R\$ 3,75	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2.7	73686	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	R\$ 13,63	R\$ 24,22	23.105,69	8.618,82	14.487,27	R\$ 314.930,50	R\$ 117.469,08	R\$ 350.881,68
2.8	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	R\$ 0,34	R\$ 0,33	4.800,00	4.800,00	0,00	R\$ 1.632,00	R\$ 1.632,00	R\$ 0,00
2.9	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	R\$ 2,22	R\$ 3,76	960,00	960,00	0,00	R\$ 2.131,20	R\$ 2.131,20	R\$ 0,00
2.10	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3/KM	R\$ 0,93	R\$ 5,92	4.800,00	4.800,00	0,00	R\$ 4.464,00	R\$ 4.464,00	R\$ 0,00
3.0			TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II							R\$ 907.108,02	R\$ 407.858,73	R\$ 201.968,22
3.1	73903/2	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	R\$ 2,28	R\$ 1,73	3.008,33	1.064,05	1.944,28	R\$ 6.858,99	R\$ 2.426,03	R\$ 3.363,60
3.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	R\$ 3,15	R\$ 3,76	3.822,14	1.064,08	2.758,06	R\$ 12.039,74	R\$ 3.351,86	R\$ 10.370,31
3.3	74154/1	SINAPI	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	R\$ 12,64	R\$ 4,75	36.707,64	18.974,18	17.733,46	R\$ 463.984,58	R\$ 239.833,63	R\$ 84.233,94
3.4	41721	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	R\$ 4,21	R\$ 2,91	27.451,79	18.974,68	8.477,11	R\$ 115.572,04	R\$ 79.883,39	R\$ 24.668,39
3.5	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	R\$ 0,89	R\$ 1,12	38.368,17	18.969,22	19.398,95	R\$ 34.147,67	R\$ 18.882,61	R\$ 21.726,82

Participante de Licitação
 Folha No 2662
 Eng.º Civil
 CREA Nº 160613287-9

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
3.6	74153/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	R\$ 0,84	R\$ 0,21	4.242,08	1.063,91	3.178,17	R\$ 3.563,35	R\$ 891,69	R\$ 667,42
3.7	C3141	SEINFRA	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	R\$ 42,20	R\$ 11,61	4.242,08	1.063,91	3.178,17	R\$ 179.015,78	R\$ 44.897,16	R\$ 36.898,55
3.8	74154/1	SINAPI	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	R\$ 12,64	R\$ 4,57	5.302,60	1.063,70	4.238,90	R\$ 67.024,86	R\$ 13.445,13	R\$ 19.371,77
3.9	74153/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	R\$ 5,87	R\$ 0,21	4.242,08	1.063,91	3.178,17	R\$ 24.901,01	R\$ 6.245,17	R\$ 667,42
4.0			DRENAGEM - ETAPAS I E II							R\$ 166.653,40	R\$ 9.180,64	R\$ 185.685,94
4.1	83659	SINAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1-3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	R\$ 657,47	R\$ 618,56	18,08	4,01	34,07	R\$ 25.016,06	R\$ 2.616,30	R\$ 21.755,74
4.2	C0104	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	R\$ 253,68	R\$ 301,72	223,00	15,94	207,06	R\$ 56.572,87	R\$ 4.044,96	R\$ 62.474,14
4.3	C0423	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	R\$ 1.090,80	R\$ 1.128,23	18,00	2,00	16,00	R\$ 19.634,40	R\$ 2.181,38	R\$ 21.251,68
4.4	-	-	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF= 80CM, INCLUINDO DEGRAU, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO	UN	R\$ 2.499,58		-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
4.5	74205/1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/ TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	R\$ 4,74	R\$ 1,42	1.133,64	47,84	1.085,80	R\$ 5.173,45	R\$ 226,76	R\$ 1.541,84
4.6	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0	M3	R\$ 11,42	R\$ 6,76	248,66	7,99	241,67	R\$ 2.851,12	R\$ 91,24	R\$ 1.633,69
4.7	C0424	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	R\$ 512,52	R\$ 1.004,61	15,00	-	15,00	R\$ 7.687,80	R\$ -	R\$ 15.068,15
4.8	C0407	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	R\$ 1.351,21	R\$ 2.083,34	2,00	-	2,00	R\$ 2.702,42	R\$ -	R\$ 4.166,68
4.9	C0105	SEINFRA	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	R\$ 111,02	R\$ 135,48	264,00	-	264,00	R\$ 29.309,28	R\$ -	R\$ 35.766,72
4.10	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81)	T	R\$ 3,57	R\$ 3,57	297,07	-	297,07	R\$ 1.060,54	R\$ -	R\$ 1.060,54
4.11	C0703	SEINFRA	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	R\$ 35,18	R\$ 46,04	297,07	-	297,07	R\$ 10.450,92	R\$ -	R\$ 13.677,10

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro
 CREA/RN 160612/0-8

Handwritten signature and date: 26/06/2018

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS – AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO			QUANTIDADE			VALORES (R\$)		
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
7.1.2	-	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM	M2	R\$ 51,97	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.2	-	-	RUA MARIA VILAC							R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2.1	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.2.2	-	-	PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	R\$ 42,57	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.2.3	-	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO BCM	M2	R\$ 51,97	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.3	-	-	VIA PROJETADA							R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3.1	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.3.2	-	-	PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	M2	R\$ 42,57	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.4	-	-	CICLOVIA							R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4.1	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.4.2	-	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO BCM	M2	R\$ 51,97	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.5	-	-	PASSEIO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.5.1	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.5.2	-	-	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO BCM	M2	R\$ 51,97	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.6	-	-	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA - VIA PROJETADA E CICLOVIA							R\$ 1.674.214,38	R\$ 413.423,02	R\$ 1.335.006,13
7.6.1	COMP. 02	COMP. 02	PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRAFEGO PESADO - VIA PROJETADA E CICLOVIA	M2	R\$ 51,97	R\$ 58,05	15.230,52	3.330,91	11.899,61	R\$ 791.530,12	R\$ 173.107,84	R\$ 690.772,36
7.6.2	C3782	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	R\$ 59,33	R\$ 65,72	4.873,59	1.063,22	3.012,37	R\$ 289.150,09	R\$ 110.426,41	R\$ 197.972,96
7.6.3	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	R\$ 56,11	R\$ 45,21	6.031,23	1.405,88	4.625,35	R\$ 338.412,32	R\$ 78.883,91	R\$ 209.112,07
7.6.4	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	R\$ 27,85	R\$ 35,55	7.539,04	1.638,59	5.880,45	R\$ 209.962,26	R\$ 46.191,70	R\$ 209.050,00
7.6.5	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF. 09/2017	M2	R\$ 0,91	R\$ 0,41	20.104,11	5.289,39	14.814,72	R\$ 18.294,74	R\$ 4.813,35	R\$ 6.074,04
7.6.6	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 23,39	R\$ 17,37	997,97	-	997,97	R\$ 23.342,52	R\$ -	R\$ 17.334,74
7.6.7	C2898	SEINFRA	PIINTURA HIDRACOR	M2	R\$ 5,43	R\$ 7,23	648,68	-	648,68	R\$ 3.522,33	R\$ -	R\$ 4.689,96
7.7	-	-	PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS							R\$ 574.060,40	R\$ 110.836,59	R\$ 475.515,17
7.7.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	R\$ 22,49	R\$ 26,74	309,50	60,35	249,15	R\$ 6.960,66	R\$ 1.357,33	R\$ 6.662,27
7.7.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	R\$ 11,42	R\$ 15,51	123,80	20,40	103,40	R\$ 1.413,80	R\$ 232,90	R\$ 1.603,73
7.7.3	92391	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RESOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	R\$ 37,91	R\$ 48,68	5.661,41	1.207,01	4.454,40	R\$ 214.624,05	R\$ 45.757,88	R\$ 216.840,18

 YURI RIBEIRO Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 160013887-9

 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 068/2018

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
4.32	C2590	SEINFRA	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	R\$ 20,99	R\$ 26,38	81,80	-	81,80	R\$ 1.716,98	R\$ -	R\$ 2.157,88
4.33	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	R\$ 9,31	R\$ 11,19	81,80	-	81,80	R\$ 761,56	R\$ -	R\$ 915,34
4.34	C2727	SEINFRA	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	R\$ 38,00	R\$ 45,82	92,00	-	92,00	R\$ 3.496,00	R\$ -	R\$ 4.215,44
5.0			INFRAESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA							R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1	-	-	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	R\$ 22,64	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.2	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.3	-	-	PISO MORTO DE CONCRETO	M3	R\$ 218,90	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.4	-	-	MEIO-FIO DE CONCRETO	M	R\$ 23,39	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.5	-	-	MEIO-FIO DEITADO	M	R\$ 23,39	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
5.6	-	-	BALDRAME PARA MEIO-FIO DEITADO	M3	R\$ 343,49	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.0			PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PRAÇAS URBANIZADAS							R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1	-	-	CHAPISCO PARA MEIO-FIO DEITADO	M2	R\$ 3,39	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.2	-	-	REBOCO PARA MEIO FIO DEITADO	M2	R\$ 9,02	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.3	-	-	PINTURA HIDRACOR PARA MEIO FIO DEITADO	M2	R\$ 4,56	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.4	-	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUIOLO CINZA CLARO	M2	R\$ 37,91	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.5	-	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUIOLO VERMELHO CLARO	M2	R\$ 36,41	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.6	-	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUIOLO VERMELHO ESCURO	M2	R\$ 36,41	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.7	-	-	PISO EM BLOCOS PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTETRAVADO TIPO TUIOLO AMARELO	M2	R\$ 36,41	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
6.8	-	-	PISO TÁTEL NA COR AZUL	M2	R\$ 37,72	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
7.0			PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS							R\$ 2.248.274,78	R\$ 524.259,61	R\$ 1.819.521,90
7.1			CICLOVIA E PASSEIO DA RUA MARIA VILAC - ETAPAS I E II							R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.1.1	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 42,20	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

 Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 16881220-3

 CARIMBO DE LICITAÇÃO
 3694

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
7.7.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)rc C/REJUNTAMENTO	M	R\$ 23,39	R\$ 17,37	7.737,56	1.605,54	6.132,02	R\$ 180.981,53	R\$ 37.553,67	R\$ 106.513,19
7.7.5	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PO DE PEDRA (VIA PROJETADA E CICLOVIA)	M3	R\$ 56,11	R\$ 45,21	1.698,42	284,99	1.413,43	R\$ 95.298,35	R\$ 15.991,06	R\$ 63.901,17
7.7.6	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	R\$ 27,85	R\$ 35,55	2.123,03	317,61	1.805,42	R\$ 59.126,39	R\$ 8.845,31	R\$ 64.182,68
7.7.7	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	R\$ 0,91	R\$ 0,41	5.661,41	1.207,01	4.454,40	R\$ 5.151,88	R\$ 1.098,38	R\$ 1.826,30
7.7.8	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	R\$ 5,43	R\$ 7,23	1.934,39	-	1.934,39	R\$ 10.503,74	R\$ -	R\$ 13.985,64
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-			R\$ 227.624,68	R\$ 28.567,34	R\$ 246.618,80
8.1			INSTALACOES ELETRICAS E LUMINOTECNICO									
8.1.1	-	-	PROIETOR DE ALUMINIO. C/LAMPADAS DE VAPOR METALICO E FOTOCELULA ATÉ 400W	UND	R\$ 222,37	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.2	C3726	SEINFRA	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W. MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UND	R\$ 1.990,30	R\$ 2.434,64	64,00	8,00	56,00	R\$ 127.379,20	R\$ 15.922,40	R\$ 136.339,84
8.1.3	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 560,99	R\$ 415,80	4,00	-	4,00	R\$ 2.243,96	R\$ -	R\$ 1.663,20
8.1.4	COMP_03	COMP_03	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UND	R\$ 726,88	R\$ 753,33	4,00	-	4,00	R\$ 2.907,52	R\$ -	R\$ 3.013,32
8.1.5	CD636	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIPO COMUM	UND	R\$ 86,04	R\$ 89,95	68,00	8,50	59,50	R\$ 5.850,72	R\$ 731,34	R\$ 5.352,03
8.1.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	R\$ 29,28	R\$ 40,87	4,00	0,50	3,50	R\$ 117,12	R\$ 14,64	R\$ 143,05
8.1.7	CD556	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	R\$ 4,67	R\$ 6,63	2.880,00	360,00	2.520,00	R\$ 13.449,60	R\$ 1.681,20	R\$ 16.707,60
8.1.8	CD547	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	R\$ 6,33	R\$ 8,76	6.090,00	761,25	5.328,75	R\$ 38.549,70	R\$ 4.818,71	R\$ 46.679,85
8.1.9	-	-	CABO EM PVC 1000V 16.0MM2	M	R\$ 21,69	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.10	-	-	CABO EM PVC 1000V 25.0MM2	M	R\$ 21,69	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.11	-	-	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=60MM (2")	M	R\$ 21,69	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.12	-	-	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL INCLUSIVE CONEXOES D=70MM (2.1/2")	M	R\$ 34,37	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.13	C1104	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/AÇIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UND	R\$ 177,36	R\$ 191,40	8,00	-	8,00	R\$ 1.418,88	R\$ -	R\$ 1.531,20
8.1.14	-	-	POSTE DE CONCRETO PARA QUADROS	UND	R\$ 602,79	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
8.1.15	C1189	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	R\$ 14,41	R\$ 16,73	2.478,00	374,67	2.103,33	R\$ 35.707,98	R\$ 3.395,75	R\$ 35.188,71

Yuri Roberto Braga
 Diretor Geral
 120813887-9

CONSELHO DE LICITAÇÃO

Folha nº 240

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.1	-	-	PONTO HIDRÁULICO	UND	R\$ 115,42	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.2	-	-	TORNEIRA DE JARDIM	UND	R\$ 45,70	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.3	-	-	CAIXA DE INSPEÇÃO	UND	R\$ 84,10	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.4	-	-	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM x 2"	M	R\$ 21,29	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.5	-	-	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM x 3/4"	M	R\$ 10,69	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.6	-	-	TE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	R\$ 10,76	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
9.7	-	-	TE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	R\$ 4,00	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.0			DIVERSOS							R\$ 32.270,35	R\$ -	R\$ 41.522,70
10.1			PAISAGISMO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.1.1	-	-	ÁREA VERDE COM GRAMA (CAPIM PAPUAN)	M2	R\$ 5,55	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.2	-	-	FERRAÇÕES COM HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL			R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.3	-	-	VEDEJA	M2	R\$ 105,19	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.4	-	-	LAMBARI	M3	R\$ 105,19	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.5	-	-	BARBA DE SERPENTE	M4	R\$ 105,19	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.6	-	-	JIBÓIA	M5	R\$ 105,19	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.7	-	-	ÁRVORES COM ALTURA SUPERIOR A 1,00M			R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.8	-	-	FLAMBOYANT	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.9	-	-	CLUSA	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.10	-	-	CHUVA DE OURO	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.11	-	-	PAU BRANCO	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.12	-	-	MULUNGU	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.13	-	-	COSTELA DE ADO	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.14	-	-	SABAL	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.15	-	-	JUREMA	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.16	-	-	PAU DE FERRO	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.17	-	-	JUAZEIRO	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.18	-	-	TIMBAÚBA	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.1.19	-	-	CARMAUBA	UND	R\$ 28,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.2			EQUIPAMENTOS							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.2.1	-	-	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40 LITROS E DIÂMETRO DE 35CM	UND	R\$ 279,06	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CREA/RN 160013087-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
16/06/2018

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
10.2.2	-	-	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60M)	UND	R\$ 587,72	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3	-	-	RAMPAS DE ACESSO - 21 UNIDADES							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.3.1	-	-	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	UND	R\$ 22,64	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3.2	-	-	LASTRO DE CONCRETO 1:2,5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	UND	R\$ 45,38	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3.3	-	-	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	UND	R\$ 37,64	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3.4	-	-	PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA DE 7,0CM PREPARO MANUAL	UND	R\$ 19,37	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.3.5	-	-	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	UND	R\$ 0,65	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4	-	-	PLAY-GROUND							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.4.1	-	-	CARRÓSEL DE RODA	UND	R\$ 545,73	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4.2	-	-	CARRÓSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND	R\$ 629,47	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4.3	-	-	ESCALA HORIZONTAL VERTICAL, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	R\$ 447,56	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4.4	-	-	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	R\$ 356,61	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4.5	-	-	GAIOLA LABIRINTO, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UND	R\$ 622,26	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.4.6	-	-	GANGORRA COM 03 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	R\$ 447,56	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.5	-	-	EQUIPAMENTO DE GINASTICA							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.5.1	-	-	EQUIPAMENTO GINASIUUM CONFECCAO EM TUBO VAPOR PINTURA ESMALTE	UND	R\$ 770,22	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6	-	-	QUADRA							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.6.1	-	-	ESCAVAÇÃO MANUAL (ALICERCE DE PEDRA)	M3	R\$ 22,64	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.2	-	-	ALICERCE DE PEDRA	M3	R\$ 240,17	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.3	-	-	BALDRAME PARA MEIO FIO DEITADO	M3	R\$ 343,49	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.4	-	-	CINTA DE IMPERMEABILIZACAO	M3	R\$ 1.420,03	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.5	-	-	PISO INDUSTRIAL	M2	R\$ 60,59	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.6	-	-	PINTURA ACRILICA	M2	R\$ 6,97	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.7	-	-	PISO MORTO DE CONCRETO	M3	R\$ 218,90	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.8	-	-	ATERRO QUADRA	M3	R\$ 40,67	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00

Yara Ribeiro
 Engenheira Civil
 CREA/CE 02271207-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLANO Nº 02/2018

ESTADO DO CEARÁ


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

TABELA BASE: SEINFRA/CE 024.1 E SINAPI/CE MARÇO DE 2018 DESONERADA.

ORÇAMENTO REFORMULADO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO		QUANTIDADE			VALORES (R\$)			
				UNID.	PREÇO UNIT. NA 1ª LICITAÇÃO (R\$)	PREÇO UNIT. ATUALIZADO (R\$)	QUANT. PREVISTA NA 1ª LICITAÇÃO	EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	QUANT. PREVISTA NA 2ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL EXECUTADO/SUPRIMIDO NA 1ª LICITAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO NA 2ª LICITAÇÃO COM PREÇOS ATUALIZADOS
10.6.9	-	-	ALAMBRADO	M2	R\$ 63,96	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.6.10	-	-	PINTURA ESMALTADA	M3	R\$ 4,41	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.7	-	-	CICLOVIA							R\$ 32.270,35	R\$ -	R\$ 41.522,70
10.7.1	-	-	PAVIMENTAÇÃO EM CIPOLAC-CICLOVIA	M3	R\$ 22,64	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.7.2	-	-	COLCHAO DE AREIA	M3	R\$ 280,17	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.7.3	-	-	GUIA DE CONCRETO	M3	R\$ 343,49	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.7.4	-	-	RAMPAS DE ACESSO - PPNE - 23 UNIDADES		R\$ -	R\$ -	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
10.7.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	R\$ 45,38	R\$ 419,01	14,88	-	14,88	R\$ 675,25	R\$ -	R\$ 6.234,87
10.7.6	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	R\$ 37,64	R\$ 81,76	14,88	-	14,88	R\$ 560,08	R\$ -	R\$ 1.216,59
10.7.7	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	R\$ 10,16	R\$ 13,06	111,60	-	111,60	R\$ 1.133,86	R\$ -	R\$ 1.457,50
10.7.8	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	R\$ 17,99	R\$ 13,06	39,68	-	39,68	R\$ 713,84	R\$ -	R\$ 518,22
10.7.9	C3219	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	R\$ 15,21	R\$ 16,02	1.255,80	-	1.255,80	R\$ 19.100,72	R\$ -	R\$ 20.117,92
10.7.10	C3351	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 504,33	R\$ 598,88	20,00	-	20,00	R\$ 10.086,60	R\$ -	R\$ 11.977,60
11.0	-	-	LIMPEZA DA OBRA							R\$ 27.692,62	R\$ -	R\$ 54.014,33
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R\$ 1,01	R\$ 1,97	27.418,44	-	27.418,44	R\$ 27.692,62	R\$ -	R\$ 54.014,33
TOTAL SEM B.D.I									R\$ 4.132.922,36	R\$ 1.170.341,92	R\$ 2.951.169,21	
BDI ADOPTADO ANTERIORMENTE (%) -									25,00%	R\$ 1.033.230,59	R\$ 292.585,48	
BDI ADOPTADO ATUALIZADO (%) -									26,85%		R\$ 792.388,93	
TOTAL COM B.D.I ANTERIOR									R\$ 5.166.152,95	R\$ 1.462.927,40		
TOTAL COM B.D.I ATUALIZADO											R\$ 3.743.558,14	

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA ENG.:

 Valdeci Braga
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 00813887-9

 DISSAIO DE LICITAÇÃO
 Nº 343



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS -
AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS 87,01% INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO						
Código	Descrição	UN	Coef.	Preço Unit.	Total	
00002706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	80,00	69,540	5.563,20	
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR	H	160,00	12,240	1.958,40	
00041776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	160,00	13,030	2.084,80	
TOTAL MÃO DE OBRA					9.606,40	
TOTAL SIMPLES					9.606,40	
ENCARGOS SOCIAIS 88,68%					-	
TOTAL GERAL					9.606,40	

6.1 COMPOSIÇÃO 02 PAVIMENTO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO 8CM P/TRÁFEGO PESADO " VIA PROJETADA E CICLOVIA"						
Código	Descrição	UN	COEFIC.	Preço Unit.	Total	
MATERIAIS						
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1,05	35,00	36,75	
10108	AREIA GROSSA	M3	0,01	50,00	0,50	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,50	0,50	2,25	
TOTAL MATERIAIS					39,50	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,00	4,88	4,88	
10445	CALCETEIRO	H	0,7	7,20	5,04	
TOTAL MAO DE OBRA					9,92	
Total Simples					49,42	
Encargos					8,63	
BDI					-	
TOTAL GERAL					58,05	

7.2 C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO						
						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unit.	Total	
MATERIAIS						

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

COMPOSIÇÕES

17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1,05	35,00	36,75
10108	AREIA GROSSA	M3	0,15	50,00	7,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5	0,50	2,25
TOTAL MATERIAIS					46,5
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,00	4,88	4,88
10445	CALCETEIRO	H	0,75	7,20	5,4
TOTAL MAO DE OBRA					10,28
Total Simples					56,78
Encargos					8,94
BDI					0
TOTAL GERAL					65,72

1.1.4	COMPOSIÇÃO 03	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE				Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,00	8,05	16,10	
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,50	2,2	3,30	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00	0,82	2,46	
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,00	0,96	2,88	
16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00	242,93	242,93	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,00	4,33	4,33	
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,00	48,37	48,37	
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,00	315,71	315,71	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	2,35	2,35	
TOTAL MATERIAIS					638,43	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,80	5,60	26,88	
12312	ELETRICISTA	H	4,80	7,20	34,56	
TOTAL MAO DE OBRA					61,44	
Total Simples					699,87	
Encargos					53,46	
BDI					0	
TOTAL GERAL					753,33	

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RN 160813887-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIPA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BARRIOS TIMBAUBAS I E LIMOEIRO DO RACHO TIMBAUBAS - AVENIDA PROFITADA - LOTE III
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BARRIOS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
PLANO DE TRABALHO Nº 0233ABND-25
DATA DA REFORMULAÇÃO: 16/05/2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SERVIÇOS EXECUTADOS E A EXECUTAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL CONTRATADO (R\$)	VALOR TOTAL SALDO ATUALIZADO A LICITAR (R\$)	VALORES EXECUTADOS - AVENIDA PROJETADA		SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS																		
						30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS				
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	190.105,60	46.975,30	6,31%	73.875,04	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	12,50%	R\$5.871,91	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	333.192,91	363.862,62	10,82%	126.600,98	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	16,67%	R\$60.643,77	
3.0	TERRAPLENAGEM - ETAPAS I E II	907.108,02	201.968,22	34,83%	407.858,73		R\$0,00	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	25,00%	R\$50.492,06	
4.0	DRENAGEM - ETAPAS I E II	166.653,40	185.685,94	0,78%	9.180,64		R\$0,00		R\$0,00	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	25,00%	R\$46.421,49	
5.0	INFRAESTRUTURA E MOVIMENTO DE TERRA	-	-	0,00%	-		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	
6.0	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DAS PRAÇAS URBANIZADAS	-	-	0,00%	-		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	
7.0	PAVIMENTAÇÃO, VIAS E PASSEIOS	2.248.274,78	1.810.521,30	44,80%	524.259,68		R\$0,00		R\$0,00	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	16,67%	R\$301.753,55	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	227.624,68	246.618,80	2,44%	28.567,34		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	50,00%	R\$123.309,40	50,00%	R\$123.309,40	50,00%	R\$123.309,40	50,00%	R\$123.309,40	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	-	-	0,00%	-		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%	R\$0,00	
10.0	DIVERSOS	32.270,35	41.522,70	0,08%	-		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	25,00%	R\$10.380,68	25,00%	R\$10.380,68	25,00%	R\$10.380,68	25,00%	R\$10.380,68	25,00%	R\$10.380,68	
11.0	LIMPEZA DA OBRA	27.692,62	54.014,33		-		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$0,00	100,00%	R\$54.014,33	100,00%	R\$54.014,33	
VALOR DO ORÇAMENTO		R\$ 131.922,36			1.170.341,92																			
B.O.I. 25% - (ADOOTADO ANTERIORMENTE)		3.033.230,89			292.585,48																			
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 166.152,95			1.462.927,40																			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 166.152,95			1.462.927,40																			
SUB TOTAL - (PREÇOS ATUALIZADOS)			2.951.169,21			2,25%	R\$66.515,68	3,96%	R\$117.007,74	15,76%	R\$485.182,77	15,76%	R\$465.182,77	16,11%	R\$475.563,45	14,40%	R\$425.071,39	14,95%	R\$441.318,54	16,78%	R\$495.329,87			
TOTAL COM BDI DE 26,35% (ADOOTADO ATUALIZADO)			792.388,93			2,25%	R\$17.859,46	3,96%	R\$31.416,58	15,76%	R\$124.901,57	15,76%	R\$124.901,57	16,11%	R\$127.688,79	14,40%	R\$114.131,67	14,95%	R\$118.493,22	16,78%	R\$132.996,07			
TOTAL GERAL - (PREÇOS ATUALIZADOS)			3.743.558,14			2,25%	R\$84.375,14	3,96%	R\$148.424,32	15,76%	R\$590.084,35	15,76%	R\$590.084,35	16,11%	R\$603.252,23	14,40%	R\$539.203,06	14,95%	R\$559.808,76	16,78%	R\$628.325,94			
TOTAL ACUMULADO - (PREÇOS ATUALIZADOS)			3.743.558,14			2,25%	R\$84.375,14	6,22%	R\$232.799,46	21,98%	R\$822.883,81	37,74%	R\$1.412.968,15	53,86%	R\$2.016.220,39	68,26%	R\$2.555.421,45	83,22%	R\$3.115.232,21	100,00%	R\$3.743.558,14			

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RP 160013867-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2462



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Benefícios e Despesas Indiretas

COMPOSIÇÃO DE BDI

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO
 TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

COD	DESCRIÇÃO	% c/CPRB	% s/CPRB*
	Despesas Indiretas	5,32	5,32
AC	Administração central	3,80	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02	1,02
R	Risco	0,50	0,50

	Benefício	6,96	6,96
S + G	Seguro e Garantia	0,32	0,32
L	Lucro	6,64	6,64

I	Impostos		
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS (60% de 5% -> 3%)	3,00	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)**	4,50	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15	6,65

	BDI =	26,85%	20,73%
--	--------------	---------------	---------------

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 160812887-6

* - Percentual para simples conferência quanto ao atendimento do subitem 9.1 do Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

** - Alíquota adotada conforme art. 7ºA da Lei nº 12.546 de 14/12/2011

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 60,00% sobre o valor da obra e a alíquota



ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 036.076/2011-2.
2. Grupo I; Classe de Assunto: VII – Administrativo.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do estudo desenvolvido por grupo de trabalho constituído por membros de várias unidades técnicas especializadas deste Tribunal, com coordenação da Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif, em atendimento ao Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados em dois julgados desta Corte de Contas (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

9.2. orientar as unidades técnicas deste Tribunal que:

9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREAM Nº 160613287-9



TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813667-9

9.2.2. na verificação da adequabilidade das planilhas orçamentárias das obras públicas, utilizar como referência do impacto esperado para os itens associados à administração local no valor total do

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

9.3. determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. constitua grupo de trabalho, sob sua coordenação, para elaboração de estudos técnicos para a construção de composições referenciais para itens orçamentários associados à administração local, com vistas a estabelecer parâmetros de mercado para subsidiar a elaboração e a análise dos orçamentos de obras públicas, em consonância com os dispositivos legais previstos no Decreto n. 7.983/2013, em especial no art. 17, contando com a participação dos órgãos e entidades responsáveis pela manutenção de sistemas de referência de preços de obras públicas da Administração Pública Federal, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, da Caixa Econômica Federal, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP/PR, da Eletrobras, dentre outros, e encaminhe a este Tribunal, no prazo de cento e vinte dias, os resultados dos aludidos estudos;

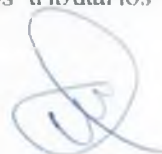
9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a:

9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9.3.2.4. estabelecer, nos editais de licitação, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;



Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro Civil 3
 CRE-PA 160813887-9

9.3.2.5. prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.3.2.6. exigir, nos editais de licitação, a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013;

9.4. encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; ao Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada – Sinicon e à Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e à Caixa Econômica Federal que são os responsáveis pelos principais sistemas de referência de preços utilizados nas auditorias de obras públicas, respectivamente, o Sicro e o Sinapi;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdif que constitua processo apartado para acompanhamento do cumprimento das determinações contidas no subitem 9.3 destes autos;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 37/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 25/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2622-37/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral em exercício

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 162813287-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 20 DEZEMBRO DE 2013

Define o Novo Código Tributário Municipal e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO PRIMEIRO
DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

**TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

Art. 1º - Este Código dispõe sobre o fato gerador, a incidência, as alíquotas, o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos devidos ao Município de Juazeiro do Norte-CE, e estabelece normas de direito fiscal à eles pertinentes.

Art. 2º. Integram o Sistema Tributário do Município:

I - os Impostos sobre:

- a) a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;**
- b) os Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;**
- c) a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos-**

ITBI.

II - as Taxas:

- a) em razão de atividades decorrentes do poder de polícia do Município;**
- b) em razão da prestação de serviços públicos municipais específicos e divisíveis ao contribuinte, ou postos a sua disposição.**

III - a Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3834

Parágrafo Único. Quando não for conhecido o preço do serviço, o imposto será arbitrado e calculado sobre a área construída, tomando-se como base de cálculo 40% do valor total estimado.

Art. 434. As hipóteses de substituição tributária e/ou responsabilidade solidária aplicam-se quando os serviços forem tributados no Município de Juazeiro do Norte(CE).

Art. 435. O imposto devido por substituição tributária e/ou responsabilidade solidária, conforme disciplinado nesta Lei deverá ser recolhido no prazo previsto no § 2º do art. 457.

Seção IV

Dos Elementos Quantitativos

Subseção I

Da Base de Cálculo

Art. 436. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, considerando-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, recebido ou não, seja em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.

Art. 437. Integram o preço do serviço:

- I - o valor cobrado pelas mercadorias e materiais empregados em sua prestação, ressalvadas as exceções expressamente previstas;
- II - qualquer parcela recebida, direta ou indiretamente, relativa à prestação de serviços, em bens, dinheiro, serviços ou direitos;
- III - os descontos concedidos sob condição;
- IV - o valor relativo a reajuste;
- V - o valor dos tributos incidentes sobre a operação.

§ 1º Não integra o preço do serviço o valor do desconto incondicional constante no documento fiscal.

§ 2º O valor constante do preço presume-se como tributável para o ISSQN pela sua totalidade

§ 3º Nos serviços contratados em moeda estrangeira o preço será o valor resultante da sua conversão em moeda nacional ao câmbio oficial do dia da ocorrência do fato gerador.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RJ 100813877-9



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

§ 4º Na falta de preço, será tomado por base de cálculo do imposto o valor cobrado dos usuários ou dos contratantes de serviços similares.

§ 5º O imposto é parte integrante e indissociável do preço do serviço, constituindo o seu destaque nos documentos fiscais mera indicação para fins de controle e esclarecimento do prestador ou do tomador de serviços.

§ 6º O valor do imposto, quando cobrado em separado, integrará a sua base de cálculo.

§ 7º O contribuinte que exercer atividade tributável, independentemente de receber pelo serviço prestado, fica obrigado ao pagamento do imposto, na forma e nos prazos fixados nesta Lei, salvo as exceções previstas em Lei.

§ 8º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 460 constante desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço descontando-se 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do imposto, a título de materiais aplicados à obra ou o valor total das notas de materiais aplicados na construção, desde que esteja devidamente discriminado nesta.

§ 9º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços do art. 460 constante desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 10. O ISSQN previsto no subitem 21.01 da Lista de Serviços do art. 460, constante desta Lei, incidirá sobre os valores brutos recebidos, a título de remuneração, pelos oficiais de registros públicos, cartorários e notariais, deduzindo-se os valores repassados ao FERMOJU e FERCC.

Subseção II

Da atividade de profissional autônomo

Art. 438. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, anualmente, em função da natureza dos serviços ou de outros fatores pertinentes.

§ 1º Considera-se serviço sob a forma de trabalho pessoal, para fins de tributação, a atividade profissional desenvolvida de modo individual e exclusivo por pessoa física, sem a interferência e/ou a participação de outros profissionais na sua produção.

§ 2º Não desqualifica o serviço pessoal a contratação de profissionais para a execução de serviços não relacionados com o objeto da atividade do prestador.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 120812047-6



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3854

CAPÍTULO VII
DA LISTA DE SERVIÇO

Seção I
Da Especificação dos Serviços

Art. 460. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incide na prestação dos serviços constantes na Lista a seguir:

- 1. Serviços de informática e congêneres.**
 - 1.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.**
 - 1.02. Programação.**
 - 1.03. Processamento de dados e congêneres.**
 - 1.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.**
 - 1.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**
 - 1.06. Assessoria e consultoria em informática.**
 - 1.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**
 - 1.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.**

- 2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
 - 2.01. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**

- 3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**
 - 3.01. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.**
 - 3.02. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, "stands", quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.**
 - 3.03. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.**
 - 3.04. Cessão de andaimes, paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.**

- 4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**
 - 4.01. Medicina e biomedicina.**

Yany R. de S. Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN 100813887-9

ANEXO I

Relação de Atividades Sujetas a CPRR
(Anexo I da IN RFB nº 1.436, de 2013)

Sf. 0	Data de Ingresso	Alíquotas
1		
Atividades de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)		
Atividades de desenvolvimento de sistemas		Até 31/07/2012 2,5%
Programação		
Atividades de desenvolvimento de sistemas		De 1º/08/2012 a 30/11/2015 2,0%
Programação		
Processamento de dados e congêneres	1º/12/2011	
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos		
Arrendamento ou cessão de direito de uso de programas de computação		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Assessoria e consultoria em informática		
Serviço técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados		
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas		
Atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados	1º/08/2012	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Serviço técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral	1º/04/2013	Até 31/05/2013 E 2,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Atividade continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de relacionamentos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO)	1º/03/2015	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
2		
Atividade de atendimento		
Call center	1º/04/2012	Até 31/07/2012 2,5%
		De 1º/08/2012 a 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 3,0%
3		
Atividade de Hotelaria		
Empresas enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0	1º/08/2012	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
4		
Atividade de Transportes e Serviços Relacionados		
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0	1º/01/2013	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 3,0%
Manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos	1º/01/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Transporte aéreo de carga		Até 30/11/2015 1,0%
Transporte aéreo de passageiros regular		
Transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem		
Transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem	1º/01/2013	
Transporte marítimo de carga na navegação de longo curso		A partir de 1º/12/2015 1,5%
Transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso		
Transporte por navegação interior de carga		
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares		
Navegação de apoio marítimo e de apoio portuário	1º/01/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Manutenção e reparação de embarcações	1º/04/2013	Até 03/06/2013 E 1,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2015 1,0%
		A partir de 1º/12/2015 2,5%
Transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 2,0%
Transporte metrô/ferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0		A partir de 1º/12/2015 3,0%
Empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 1,0%
Transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0		A partir de 1º/12/2015 1,5%
Transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0		
Serviços auxiliares ao transporte aéreo de carga	1º/12/2015	1,5%
Serviços auxiliares ao transporte aéreo de passageiros regular		
5		
Atividade de Construção Civil		
Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 03/06/2013 E 2,0%
	1º/11/2013	Até 30/11/2013 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
Empresas de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0	1º/01/2014	Até 30/11/2015 2,0%
		A partir de 1º/12/2015 4,5%
6		
Atividade de Comércio Varejista		
Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/01		Até 03/06/2013 1,0%
Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/01		
Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/99		
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-21		
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-11		
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-91	1º/04/2013 e 1º/11/2013	De 1º/11/2013 até 30/11/2015 1,0%
Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/01		
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-51		
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE 4759-81		
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-01		
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-81		

Yuri Augusto Braga
CPF: 100013887-9

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/011		A partir de 1º/12/2015	2,5%
Comércio varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/021			
Comércio varejista de cosméticos, itens de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-51			
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-41			
Comércio varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-21			
Comércio varejista de itens saneantes domésticos, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/051			
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/081			
Comércio varejista de itens farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, enquadrado na Subclasse CNAE 4771-7/01	1º/04/2013	Até 03/06/2013	1,0%
7 - Setor Industrial (Enquadradas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Itens Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos indicados)			
1901.20.00, 40.15, 4202.11.00, 4202.21.00, 4202.31.00, 4202.91.00, 4205.00.00, 42.03, 43.03, 4818.50.00, capítulos 61 e 62, 63.01 a 63.05	1º/12/2011	Até 31/07/2012	1,5%
4811.91.00, 4404.90.00		A partir de 1º/08/2015	Ver Anexo II
41.01 a 41.07, 41.14, 8308.10.00, 8308.20.00, 9506.62.00, 96.06.10.00, 9606.21.00, 9606.22.00	1º/04/2012	Até 31/07/2012	1,5%
43.09.00, 64.01 a 64.063		A partir de 1º/08/2012	Ver Anexo II
		Até 31/07/2012	1,5%
	1º/12/2011	De 1º/08/2012	1,0%
		30/11/2015	
		A partir de 1º/12/2015	1,5%
17.04 (exceto código 8702.90.104)	1º/08/2012	Até 30/11/2015	1,0%
		A partir de 1º/12/2015	1,5%
02.01, 02.10.14	1º/08/2012		1,0%
0203.01.00, 0203.4, 02.07, 02.09, 0210.99.00, 03.02 (exceto 0302.90.00), 03.03, 03.04, 0504.00, 05.05, 1601.00.00, 16.02, 1905.90.90 Ex 014	1º/01/2013		1,0%
90.20.00 Ex 015	1º/01/2013	Até 28/02/2015 E	1,0%
	1º/12/2015		1,0%
Impostos que produzem os itens classificados na TPI nos códigos referidos no Anexo II	Ver Anexo II	Até 30/11/2015	1,0%
		A partir de 1º/12/2015	2,5%
8 - Jornalismo			
Em jornais jornalísticos e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes	1º/01/2014	Até 30/11/2015	1,0%
RL 03, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0		A partir de 1º/12/2015	1,5%

- 1 - Pode antecipar para 4 de junho sua inclusão na tributação substitutiva prevista no art. 1º desta Instrução Normativa, mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva relativa a junho de 2013.
- 2 - A alíquota permanecerá 2% (dois por cento) até o encerramento das obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI nos períodos compreendidos entre 1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, entre 1º de junho de 2013 e 31 de outubro de 2013 nos casos em que houve opção pela CPRB e entre 1º de novembro de 2013 e 30 de novembro de 2015.
- 3 - Vigência restabelecida pela Lei nº 13.161, de 2015, a partir de 1º de dezembro de 2015.
- 4 - Retiradas do Anexo II porque passaram a ter alíquota diferenciada das demais a partir de 1º de dezembro de 2015, em razão da Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015.
- 5 - O Capítulo 19 foi incluído pela Lei nº 12.715, de 12 de setembro de 2012, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, excluiu os códigos 1901.20.00 e 1902.90.90 da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) a partir de 1º de março de 2015. A Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015, reincluiu o código 1901.20.00 a partir de 1º de dezembro de 2015 com alíquota de 1%.

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 160813897-0


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III
 LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS
 PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25
 DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 024.1		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALARIO	10,92%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FERIAS GOZADAS	10,42%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	46,45%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PREVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO-PREVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL GRUPO C	15,43%
GRUPO D	INCIDENCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,33%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		87,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO DO RIACHO TIMBAÚBAS - AVENIDA PROJETADA - LOTE III

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE/CE - BAIROS LIMOEIRO E TIMBAÚBAS

PLANO DE TRABALHO PT 0233480-25

DATA DA REFORMULAÇÃO: 14/06/2018

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	8,00
A3	Salário Educação	2,50
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,00
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	3,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,30
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,88
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	11,01
B5	Licença paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de chuva	1,67
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,12
B9	Férias gozadas	11,80
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		47,96
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	7,12
C2	Aviso prévio trabalhado	0,40
C3	Férias indenizadas	2,40
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	4,83
C5	Indenização adicional	0,60
TOTAL DO GRUPO C		15,35
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	8,06
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,64
TOTAL DO GRUPO D		8,70
PORCENTAGEM GERAL ADOTADA		88,68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180361756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 1/1
Folha nº 390

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI RIBEIRO BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1608138879-CE

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

País: Brasil

ART Vinculada: CE20170182314

Telefone: (88) 3566-1044

Email:

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010147

Telefone: (88) 3566-1044

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 10/07/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA ->
URBANISMO -> ASSENTAMENTOS HUMANOS -> #0028 - AREAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO BAIRRO TIMBAÚBA E LIMOEIRO REFERENTE AO PT 0233480-25.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.984-93

J. S. OLIVEIRA 13 de 07 de 2018

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

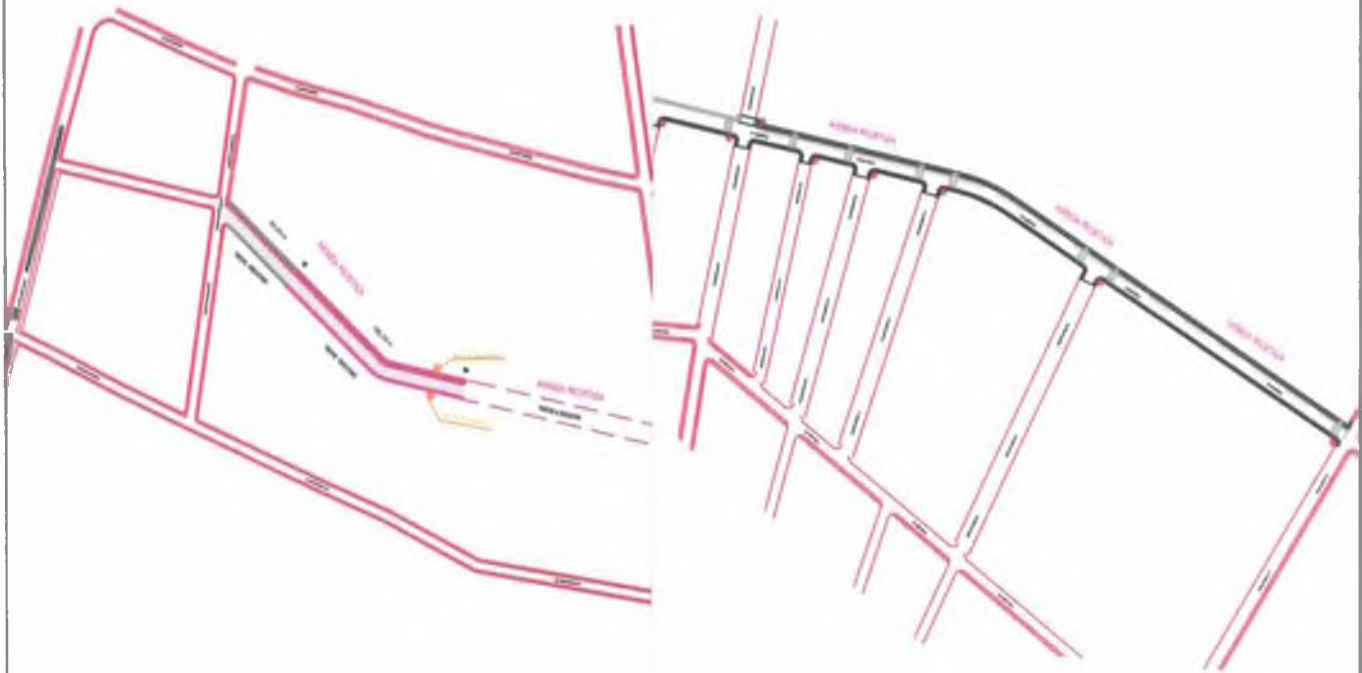
Registrada em: 14/07/2018

Nosso Número: 8212720417

PLANTAS BAIXAS

**LOTE III – AVENIDA
PROJETADA**










01 PLANTA - AV. PROJETADA
 ESC. S/ESC

Maria Soares Vieira
 Engenheira Civil
 CREA/CE 50851



02 ÁREA EXECUTADA
 ESC. S/ESC

LEGENDA - TRECHO EXECUTADO

-  MEIO FIO
-  PISO INTERTRAVADO COLORIDO
-  PISO INTERTRAVADO CINZA
-  PISO TIPO TIJOLINHO
-  BOCA DE BUEIRO SIMPLES

URBANIZAÇÃO DAS TIMBAUBAS - AV. PROJETADA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 BAIRROS LIMOEIRO E TIMBAUBAS
 PLANTA ILUMINADA DA ÁREA EXECUTADA
 E DA ÁREA A EXECUTAR

PROJ. MARIA BIARES
 JOÃO VITOR

12/01/2018

ESCALA
 SEM ESCALA

01 | 01





Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS E LOTE III - AVENIDA PROJETADA) ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 0233480-25 E CONVÊNIO Nº 614677/2007, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR DO LOTE I - R\$: _____ (extenso).

VALOR DO LOTE III - R\$: _____ (extenso).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$: _____ (extenso).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: conforme edital.

Validade da Proposta: _____ (extenso) dias.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III - MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA

DO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Secretaria Municipal de _____
Rua _____ - Ceará
Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

Nº DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Juazeiro do Norte-Ceará, ___ de ___ de ___.

Secretaria Municipal de Finanças





ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço, Nº, inscrito no CNPJ sob o Nº, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO
MUNICÍPIO DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçoNº....., inscrita no CNPJ Nº, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ - SEINFRA

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº _____, com sede no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu de Figueiredo, S/N - Centro - Juazeiro do Norte, Ceará - CEP: 63.010-010, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(ua) Secretário(a), Sr(a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXX e CREA - UF XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o Nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito(a) no CREA-UF sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA** e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS E LOTE III - AVENIDA PROJETADA) ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 0233480-25 E CONVÊNIO Nº 614677/2007, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato

(somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ (____) dias, contados da data de



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ (____) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte classificação:
Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Município de Juazeiro do Norte/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Juazeiro do Norte/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Juazeiro do Norte/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Juazeiro do Norte/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar

indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte-CE, ___ de _____ de ____.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ Nº _____
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte


JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
e Finanças
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 404

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2018.10.31.02-SEINFRA. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **19 de dezembro de 2018, às 09h00min (Horário Local)** na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO NOS BAIRROS TIMBAÚBAS E LIMOEIRO (LOTE I - PRAÇA NO TIMBAÚBAS E LOTE III - AVENIDA PROJETADA) ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO Nº 0233480-25 E CONVÊNIO Nº 614677/2007, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de novembro de 2018.



Wagner Vieira Vidal

Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações

OUTROS

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A. CNPJ nº 15.674.688/0001-62 - **Edital de Convocação de AGD da 1ª Emissão de Debêntures da Ventos de São Clemente Holding S.A.** - Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Srs., titulares das debêntures em circulação objeto do **Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Ventos de São Clemente Holding S.A.**, celebrado em 17/03/2017 (conforme alterado), "Debêntures", "Emissão", "Companhia" e "Escritura de Emissão", respectivamente, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 28/11/2018, às 10h, excepcionalmente no escritório da controladora da Cia., qual seja, a Echoenergia Participações S.A., na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Análise e deliberação acerca da aprovação do novo contrato de prestação de serviços de Operations & Maintenance para o complexo edício denominado São Clemente.** A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Cia. para exame pelos Senhores Debenturistas. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista, e **(c)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Cia., preferencialmente, até 02 dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. Fortaleza, 09/11/2018. **Ventos de São Clemente Holding S.A.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Tomada de Preços Nº 03.09.06/2018.02. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a modalidade Tomada de Preços Nº 03.09.06/2018.02 com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública no Município de Acarape/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresas Inabilitadas: PX3 Construções e Locações EIRELI-ME, Construtora Impacto Comércio EIRELI - ME, Claudio R. dos Mendes G. e Jorge EPP; T.F.A. Construções e Serviços EIRELI, Stuart Castro Farias Lima EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI e New Construtora LTDA EPP. Empresas Habilitadas: Ecoservice Construções e Serviços EIRELI, Construtora Suassuna & Martins LTDA, Diplomata Construções e Incorporações LTDA, R3 Construções e Transportes EIRELLI; HBM Construtora, Locadora e Serviços EIRELI, LIMPAX Construções e Serviços LTDA, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Construtora Lazio EIRELI, Eco V Monitoramento Ambiental e Locação de Equipamentos LTDA e ST Locação de Veículos e Serviços EIRELI. Ressalva referente a empresa DTC Construções e Serviços LTDA, a mesma tem o direito de regularizar a sua documentação, ficando assim assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contados a partir da data de publicação deste extrato. Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Caso não haja Interposição de Recurso, a Abertura das Propostas, ocorrerá dia 29.11.2018, às 09:30h. Miores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua José Cristino, S/N - Centro - Acarape-CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Janaina Souza Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nacional Nº 2018.10.31.02-SEINFRA. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de dezembro de 2018, às 09h00min (Horário Local) na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direcu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de conclusão das obras de urbanização das áreas de risco nos bairros Timbaúbas e Limoeiro (lote I - Praça no Timbaúbas e lote III - Avenida Projetada) através do Plano de Trabalho nº 0233480-25 e Convênio nº 614677/2007, celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Juazeiro do Norte/CE por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Juazeiro do Norte/CE, 14 de novembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URIOUCA-CE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Uruoca, por meio da CPL, torna público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 012709.2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos distritos de Campanário e Paracuaú no município de Uruoca-Ce. Empresas inabilitadas: CALQUIZE TRANSPORT E CONSTRUÇÃO LTDA (16.913.438/0001-09), F. AIRTON VICTOR (97.553.390/0001-69), R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (22.791.178/0001-30), LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI-ME (26.443.219/0001-59), A & N CONSTRUÇÕES LTDA (15.478.586/0001-17), CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA (11.962.967/0001-70), FRANCISCO TOMAZ RIOS (20.676.617/0001-39), ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS (29.093.349/0001-05), BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (10.470.695/0001-29). As demais empresa encontram-se habilitadas. Em conformidade com o disposto no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93, a CPL deliberou conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para as empresas que desejarem interpor recurso. Inexistindo interposição de recurso a CPL procederá com a continuidade aos atos administrativos com a abertura do envelope "Proposta de Preços" das empresas habilitadas em sessão pública a ser realizada às 08:30hs do dia 27 DE NOVEMBRO DE 2018. **Alaine A S Pessoa - Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2018-SEINFRA/CELOS - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 05 de Dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzato, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 39/2018-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de pavimentação em interseção na Vila São José. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 14 de Novembro de 2018. Clíntia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.****

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.023/2018 - TP - A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de Dezembro de 2018, às 14h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para obra de complementação do Convênio - PT 0390013-80 para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização em Ruas na Sede do Município de Maranguape-CE.** O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 14 de Novembro de 2018. Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.****

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.20.01 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados acerca da Licitação Concorrência Pública Nº 2018.07.20.01, cujo OBJETO é a Recuperação e adequação de estradas vicinais em diversas Localidades do Município de Granja-CE. Que as empresas **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME e R A CONSTRUTORA LTDA-ME, apresentaram, recursos contra a decisão da CPL, no que concerne ao Julgamento das Documentações de Habilitação. Ficando, portanto Aberto o Prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no Inciso I, Alínea "a" c/c § 3º, ambos do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93. Os recursos impetrados estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, **Granja-CE, 14 de Novembro de 2018. José Maurício Magalhães Junior - Presidente da CPL.****

*** ** *

